PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , FAZENDA E GOVERNANÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nª 01

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Secretaria Muncipal de Planejamento, Fazebda e Governança
SETOR REQUISITANTE	Coordenadoria de Licitações

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

demanda surge da obrigação da administração municipal publicizar os seus editais de licitações e demais atos oriundos deste no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado, conforme determina o art. 54 da Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas nº 14.133/2021.

Com previsão no artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da publicidade e da transparência tem como finalidade, garantir e facilitar o controle da sociedade sobre os atos da administração pública.

Seguindo a Nova Lei de Licitações, o Município de Mariana ao editar o Decreto n° 11.812/2024 estabeleceu as seguintes regras para as suas publicações:

a) No **Diário Oficial da União** (DOU): sempre que o município se valer da utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses;

b) Em **Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais para todas** as licitações realizadas pelo município.

Destaca-se que o Município de Mariana possui o seu diário oficial Eletrônico (DOEM) atendendo em partes o que estabelece o ordenamento jurídico, portanto, ele deverá providenciar os meios necessários para que a norma seja atendida por completo para a validade e efetividade dos seus atos e suas contratações

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
() Baixa	**() Média**	**(X) Alta**

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO		
MATERIAL DE CONSUMO ()	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA **(x)**	OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ()
MATERIAL PERMANENTE ()	SERVIÇOS –	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , FAZENDA E GOVERNANÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

002

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE MEDIDA**	**DETALHAMENTO**
01	500	Cm/Col	Publicação no Diário Oficial da União.
02	1000	Cm/Col	Publicação em Jornal de grande circulação no estado Estado de Minas Gerais. (informar o jornal de veiculação)

As publicações serão realizadas da seguinte maneira:

- **Diário Oficial da União** (DOU): sempre que o órgão licitante se valer da utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses;

No **Jornal Diário de Grande Circulação no Estado ou Nacional**: Em todas as situações anteriormente listadas em razão

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

A previsão de inicio para a prestação do serviço deverá ser imediatamente após a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preço.

003

Fornecimento de Material			
()	Consumo	()	Permanente
() () () (x)	Parcela única Semanal Quinzenal	() ()	Mensal Outro: Será de acordo com a demanda do Municipio
Prestação de serviços			
()	Não Continuado	(X)	Continuado
() () ()	Parcela única Semanal Quinzenal	() ()	Mensal Outro: Será de acordo com a demanda do Municipio
REGIME DE EXECUÇÃO (NO CASO DE OBRAS)			
() () ()	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral	() () () (x)	Contratação por tarefa Contratação integrada Contratação semi-integrada Não se aplica ao objeto
()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(x) Não. Não se aplica ao objeto
() Sim. Critérios objetivos de avaliação

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.
(X) Sim. Especificar:

A Lei 14.133/2021 estabelece que A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nestes termos será exigida para a contratação a comprovação da habilitação: Jurídica, fiscal, social e trabalhista bem como a

Quanto a habilitação técnica, a empresa deverá comprovar a capacidade técnica operacional compatível com o objeto da contratação. A comprovação se dará mediante a apresentação de um ou mais atentados emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante.

Certidão emitida pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC) para fins de comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários para Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.
(X) Sim.

a). Executar o objeto em conformidade com as condições estasbelecidas pela contratante

b). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na lei

d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

e). Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

h). Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

i) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

j) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

k) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus

m). Republicar de forma imediata às suas expensas as materiais nos veículos do objeto deste Termo de Referência, que por ventura apresentarem qualquer vícios, defeitos e incorreções independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço com defeitos, incorreções,

o) será vedada a subcontratação do serviço salvo autorizado pela contratante.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.
(X) Sim.

1-designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como realizar a gestão do saldo contratual;

2- Efetuar os pagamentos de acordo com a prestação do serviço

3- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.

4- Concordar em receber, por meio de correio eletrônico, as comunicações de qualquer natureza decorrentes da execução deste contrato, realizadas pela contratada.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1-A publicação deverá ser efetuada na data estabelecida pela Contratante, que encaminhara a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

a) Até às 16 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;

b) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

2- Efetuada a publicação da matéria, a contratada deverá encaminhar a Contratante, no prazo 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, por meio eletrônico;

3- A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no

006

4- Não será admitida publicação e matéria em data posterior à solicitada pelo Contratante, salvo por autorização expressa do Contratante;

5- As matérias a serem publicadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita o tamanho 8 (oito) para títulos e 7 (sete) para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado pela Contratante para a publicação;

6- A publicação com especificações diferentes das descritas no item 4.5, somente serão aceitas se houver autorização expressa da Contratante;

7- As matérias deverão ser publicadas em jornal de grande circulação do Estado de Minas Gerais e no Diario oficial da União.

8 -A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para a publicação serão distribuídas a critério exclusivo do Contratante, de acordo com suas necessidades,

9 -Deverá ser encaminhada junto com a fatura a página disponibilizada do jornal com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , FAZENDA E GOVERNANÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
1 – Nome do Fiscal: a ser indicado posteriormnete	
2 – Cargo do fiscal: Será indicado posteriormente	3 – Lotação: Secretaria de Planejamento. Fazenda e Governança
4 – E-mail : licitacaoprefeiturademariana@gmail.com	5 – Telefone (31) 3557 9055
	- -

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação poderão ser dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB;

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(x) Recurso próprio
() Recurso Vinculado Federal
() Recurso Vinculado Estadual

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro queas despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e coma própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:06/01/2025

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , FAZENDA E GOVERNANÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº01

1- OBJETIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A Nova Lei de Licitações e contratações publica n º 14.133/2021 , traz o Estudo Técnico Preliminar como sendo uma ferramenta fundamental para o planejamento de uma contratação.

Ele é o documento a ser elaborado na primeira fase do planejamento , sendo o responsável por guiar os documentos a serem elaborados posteriormente como o Termo de Referência e demais documentos necessários à futura contratação.

Neste sentido o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar e analisar as possibilidades de mercado e a melhor solução para o atendimento da demanda pretendida , descrita no DFD- Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência (TR) relativo ao processo de contratação.

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O poder público municipal tem concentrado esforços para a melhoria das suas licitações, com especial atenção à fase de preparação do processo, que demanda maior empenho de toda a equipe.

A elaboração do ETP, nesse contexto, torna-se um passo importante para cumprir as determinações legais, fortalecendo o compromisso com um procedimento licitatório mais eficiente.

Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Transparência, elaborou o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução do processo a ser deflagrado.

008

A demanda surge da obrigação da administração municipal publicizar os seus editais de licitações e demais atos oriundos deste no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado, conforme determina o art. 54 da Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas nº 14.133/2021.

Com previsão no artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da publicidade e da transparência tem como finalidade, garantir e facilitar o controle da sociedade sobre os atos da administração pública.

Seguindo a Nova Lei de Licitações, o Município de Mariana ao editar o Decreto n° 11.812/2024 estabeleceu as seguintes regras para as suas publicações:

a) No **Diário Oficial da União** (DOU): sempre que o município se valer da utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses;

b) No **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais** (DOEMG), **:** sempre que o município se valer da utilização de recursos provenientes do estado de Minas Gerais, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses;

c) No **Diário Oficial Eletrônico do Município** (DOEM) sempre que este se valer da utilização de recursos próprios, e ;

d) Em **Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais para todas** as licitações realizadas pelo município.

Destaca-se que o Município de Mariana possui o seu diário oficial Eletrônico (DOEM) atendendo em partes o que estabelece o ordenamento jurídico, portanto, ele deverá providenciar os meios necessários para que a norma seja atendida por completo para a validade e efetividade dos seus atos e suas contratações

3-PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

010

O Município de Mariana ainda não elaborou o seu plano anual de contratações, no entanto a presente contratação está devidamente prevista na LOA através da ação 18.001.04.121.1.2.004.3.3.90.39 468 1500

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.

A demanda solicitada depende de profissionais com conhecimento operacional, com expertise para a execução das etapas de cadastramento, diagramação, formatação, e inserção das matérias junto aos órgão responsáveis pela publicação, uma vez que cada Jornal e Diário possuem regras próprias para o envio dos documentos a serem publicados. Essas etapas quando bem executadas geram economicidade e celeridade ao processo.

4.1- Objeto da demanda deverá ser executada, obedecendo aos seguintes critérios:

a)No que tange a publicação no Diário Oficial da União, os documentos deverão ser encaminhados à Imprensa Nacional, Órgão responsável pelo Diário e publicação da matéria.

Quanto ao Jornal de Grande Circulação:

a) É necessário que os jornais diários de grande circulação possuam ampla circulação, assim como, ter alta aceitabilidade e consumo pela população, atingindo diversos Municípios do Estado de Minas Gerais. Os jornais deverão atingir a quase todas as classes e faixas da população. Sendo assim, não serão aceitos jornais que atinjam apenas uma categoria de profissionais, tais como jornais esportivos de classificados ou populares cos, que atendam apenas um grupo da sociedade ou aqueles com tiragem muito reduzida.

b) Para identificar o 'jornal diário de grande circulação em nível estadual', a Administração exigirá a comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários. A comprovação será realizada através da apresentação de certidão recente emitido pelo Instituto Verificador de Comunicação (ICV) ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação. Tal exigência encontra

011

amparo em decisão proferida pelo TCE/MG . Denuncia nº **1031596. Relator:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ. Primeira Câmara-29/11/2022.[1]

c) Caso o jornal disponibilize publicações online, essa não dispensa que o conteúdo das informações seja também disponibilizado na forma impressa, visando o acesso irrestrito na divulgação do ato e de forma a possibilitar aos cidadãos transparência e segurança jurídica na busca das informações oficiais do Município, além de observar o princípio da publicidade. A respeito da publicidade em veículo impresso, muito recentemente decidiu o STF, ao ressaltar o fato de que a obrigatoriedade de **publicar atos em mídia impressa *"contempla a parcela da população que não costuma ou não consegue fazer uso de meios eletrônicos de acesso à informação*."** (STF. ADI n. 7194. Rel. Min. Dias Tófoli, pub. 05/07/2024).

d) Ser editado e impresso em Minas Gerais, com vendas avulsas em bancas e comercialização de assinaturas em formato impresso e digital;

5- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Para estimativa do quantitativo necessário para atendimento da demanda , o presente Estudo Técnico utilizou como referencial o histórico de processos dos anos anteriores conforme quadro abaixo :

ANO da contratação	ORGÃO	QUANTIDADE	VALOR CONTRATADO	Quat. Utilizada
2022 ARP: 049/2022	DOU	1000 cm/cl	R$58,00	87 cm/cl
	GRANDE	1000 cm/cl	R$58,00	161 cm/cl

1. [1] A exigência de apresentação de "certidão emitida pelo IVC (Instituto Verificador de Comunicação) ou por outro órgão verificador de circulação, que comprove a circulação diária mínima de 7.000 exemplares (de segunda a domingo) do jornal ofertado", encontra amparo na necessidade de se demonstrar que o jornal em que seriam feitas as futuras publicações se amolda ao conceito de "jornal diário de grande circulação". TCEMG-Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).

	CIRCULAÇÃO			
2023 Contrato 102/2023	DOU	913 cm/cl	R$58,00	247 cm/cl
	GRANDE CIRCULAÇÃO	839 cm/cl	R$58,00	321 cm/cl
2024 1° Termo aditivo de valor 25% contrato 102/2023	DOU	666 cm/cl	R$58,00	146 cm/cl
	GRANDE CIRCULAÇÃO	155cm/cl	R$58,00	542 cm/cl

Importante ressaltar o aumento do quantitativo utilizado para as publicações em Jornal de Grande Circulação. Isso se deve ao fato do Congresso Nacional ter derrubado dois vetos presidenciais que recaíram sobre a publicidade dos processos licitatórios reafirmando a obrigatoriedade de publicação de todos os avisos de licitação também em jornais de grande circulação do estado, sob pena de nulidade do ato.

Após o levantamento acima estima-se o quantitativo e o valor abaixo para atender a demanda do Município de Mariana:

Item	Descrição	Quantitativo cm/cl
01	**Diário Oficial da União**	500 cm/cl
02	Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais ou País	1.000 cm/cl

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da melhor solução para a demanda almejada.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado sendo identificadas as possíveis soluções :

013

1. **Contratação Direta via Imprensa Nacional (para o Diário Oficial da União)**

Trata-se de publicação diretamente com a **Imprensa Nacional**, que é a entidade responsável por essas divulgações.

Valor da publicação por cm/cl conforme Portaria IN/SG/PR n°110/2022: **R$38.92**(trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

- **Vantagens:**
 - Atendimento às exigências legais com garantia de segurança jurídica.
 - Transparência e ampla divulgação em âmbito nacional.
 - Processo simplificado, com preços tabelados e fixos.
- **Desvantagens:**
 - Tarifas fixas, sem espaço para negociação.
 - Eventuais custos adicionais por conta de publicações extensas.

A contratação direta com a Imprensa Nacional deve ser analisada à luz da capacidade operacional do município para realizar as etapas necessárias à execução da publicação. O processo de publicação exige uma série de etapas técnicas, que vão desde o cadastramento e formatação das matérias até a diagramação e a inserção das publicações nos órgãos responsáveis. Para realizar esses procedimentos de forma adequada, é imprescindível mão de obra com conhecimento operacional, expertise na gestão de publicações e capacidade de lidar com os sistemas e exigências dos órgãos públicos. O município carece de pessoal com a expertise adequada para desempenhar essas funções de maneira eficaz, o que pode resultar em falhas no cumprimento da demanda.

2. Contratação Direta com Jornais de Grande Circulação

A Administração firma o contrato diretamente com jornais de grande circulação.

Valor orçado: R$499,00 cm/cl (Jornal Estado de Minas)

- **Vantagens:**
 - Permite controle direto sobre a execução dos serviços.
 - Possibilidade de negociar preços individualmente com cada veículo.
- **Desvantagens:**

014

- Processo administrativo mais complexo, caso seja necessário lidar com múltiplos fornecedores.
- Dificuldade em gerenciar diferentes contratos e prazos.

A contratação direta com um único jornal de grande circulação, sem a realização de processo licitatório, esbarra nos princípios da isonomia, competitividade e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelecido no artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de licitação, salvo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, as quais devem ser devidamente justificadas. A contratação de determinado jornal sem a licitação não se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme rol taxativo do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, necessário a abertura de processo licitatório para garantir o cumprimento da legislação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ademais, a licitação tem o propósito de assegurar a ampla concorrência e o princípio da isonomia entre os interessados, proporcionando igualdade de condições para todos os interessados. Ao realizar a contratação direta, a administração pública não oferece a oportunidade para outros jornais que possam atender a demanda, o que pode caracterizar favorecimento, além de contrariar os princípios da administração pública, especialmente o da moralidade.

3. Contratação de Agência/ Empresa especializada em serviço de publicação:

Trata-se de contratação de uma empresa especializada em intermediar as publicações no DOU-Diário Oficial do Município e em Jornais de Grande Circulação.

Valores orçados no mercado:

Publicação no Diário Oficial da União: R**$69,00(sessenta e nove reais)** por cm/cl

Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais: **R$65,00**(Sessenta e cinco reais) por cm/cl (Jornal Hoje em Dia)

- **Vantagens:**

015

- Facilidade de operacionalização, já que a empresa se encarrega de gerenciar os processos.
- Potencial para negociar descontos para publicações em jornais de grande circulação.

- **Desvantagens:**
 - Intermediação pode elevar os custos gerais.
 - Necessidade de pesquisa de mercado para garantir a idoneidade e a eficiência da agência.

A contratação de empresa especializada para atender a demanda pode ter um custo superior em relação a outras soluções de mercado para a demanda.

No entanto embora o custo inicial seja superior, deve-se considerar a redução de custos indiretos associados à execução inadequada ou à necessidade de retrabalho, o que traria custos adicionais e prejuízos à Administração Municipal.

Empresas desse ramo possuem experiência, capacitação técnica e a mão de obra necessária para a execução eficiente e célere dos serviços demandados, o que garante maior qualidade na entrega e redução de riscos de falhas ou impropriedades na execução.

Nesse cenário, a contratação deverá ser feita por meio de licitação, o que aumenta a competitividade e a possibilidade de redução dos preços, uma vez que empresas concorrentes irão disputar a prestação do serviço. O pregão eletrônico, em particular, amplia a participação de fornecedores e permite maior transparência, o que tende a gerar propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

4. Contratação por Consórcios Públicos ou Acordos Intermunicipais

Municípios podem realizar a contratação de forma conjunta por meio de consórcios públicos ou acordos regionais.

Valor: Não foi encontrado contratações neste modelo de modo a balizar o preço dessa contratação.

- **Vantagens:**
 - Economia de escala: maior poder de negociação com os fornecedores.
- **Desvantagens:**

- Complexidade administrativa para articular as contratações no âmbito do consórcio.
- Necessidade de harmonizar as demandas de todos os participantes.

Embora a solução de contratação por meio de consórcio intermunicipal seja uma alternativa viável, ao considerar as especificidades e necessidades da Administração Pública, essa modalidade apresenta algumas limitações que podem comprometer a eficiência e a celeridade do processo licitatório, considerando que o processo licitatório por consórcio intermunicipal envolve a participação de diversos entes consorciados, o que, inevitavelmente, prolonga o tempo necessário para a formalização da licitação. Cada município precisa alinhar suas demandas, aprovar documentos e acompanhar a tramitação, o que aumenta a complexidade e o tempo de preparação e execução do processo licitatório.

Outro ponto a ser considerando é que ao integrar-se a um consórcio intermunicipal, a Administração Pública perde parte de sua autonomia e flexibilidade para adaptar o processo licitatório às suas necessidades específicas.

6.1 Critérios para a escolha da Solução mais viável:

Para a escolha da melhor solução serão levados em consideração:

a) A Legalidade: Garantir que o processo atenda as normas aplicadas às contratações públicas como a Lei 14.133/2021, a Constituição Federal , os Decretos e regulamentos municipais.

b) O Custo-Benefício: Avaliar o impacto econômico para a administração municipal, priorizando soluções que otimizem os recursos públicos.

c) A Rapidez e Eficácia: Considerar prazos e eficiência na operacionalização das publicações.

d) A Simplicidade Administrativa: Buscar soluções que não sobrecarreguem os recursos humanos do município.

6.1.2 Dos valores praticados no mercado:

- Contratação Direta com a Casa Civil para publicação no Diário Oficial da União- **R$35,00** cm/cl
- Contratação direta com Jornal de Grande Circulação - Preço tabelado de **R$499,00cm/cl**

017

- Contratação de agência / Empresa para publicação:
 DOU- **R$69,00 cm/cl**
 Jornal de Grande Circulação- **R$65,00 cm/cl**
- Contratação por consórcios públicos- Não foi encontrado contratações neste modelo de modo a balizar o preço dessa contratação.

6.1.3 Característica do objeto demandado:

Ao analisar as possibilidades de mercado foi verificado que:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

III-Foi verificado que trata-se de uma atividade sem qualquer complexidade técnica, sendo este serviço comum, padronizados, sem alto grau de complexidade e facilmente encontrado no mercado.

IV- Verificou-se ampla disponibilidade de empresas aptas a prestarem o serviço conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7- DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Com base no artigo 57 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de publicar avisos de licitação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, esse Estudo Técnico preliminar buscou identificar a solução mais eficiente e vantajosa para a administração pública.

As alternativas analisadas foram:

1. Contratação direta com a Imprensa Oficial para as publicações no Diário Oficial da União.
2. Contratação direta com jornal de grande circulação.
3. Contratação de empresa especializada para as publicações.
4. Contratação por meio de consórcio público.

018

Após análise técnica e considerando os critérios de eficiência, celeridade e economicidade, concluiu-se que a **contratação de uma empresa especializada** apresenta a solução mais vantajosa, mesmo considerando que seu custo inicial possa ser superior. Abaixo, destacam-se os principais pontos que justificam esta escolha:

- **Eficiência na Prestação do Serviço**

A empresa especializada conta com equipe qualificada e expertise na execução dos serviços de publicação de avisos de licitação, proporcionando maior qualidade e precisão nos trabalhos. Essa capacidade técnica reduz o risco de erros ou atrasos, que poderiam comprometer a legalidade dos processos licitatórios.

- **Celeridade no Atendimento**

Empresas especializadas possuem estrutura operacional dedicada, o que possibilita maior agilidade no cumprimento de prazos para publicações. Essa celeridade é fundamental para evitar atrasos na condução dos certames, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais e a entrega de resultados .

- **Competitividade e Redução de Custos por Meio do Pregão**

A contratação por pregão, como modalidade preferencial prevista na Lei nº 14.133/2021, permite ampla participação de empresas interessadas, promovendo a competitividade e aumentando a probabilidade de redução de preços durante a disputa. Assim, ainda que a solução inicial seja aparentemente mais onerosa, há potencial para alcançar economia significativa no resultado do certame.

- **Atendimento Integral às Exigências Legais**

Ao contratar uma empresa especializada, garante-se o atendimento integral às exigências do artigo 57 da Lei nº 14.133/2021, tanto para as publicações no Diário Oficial da União quanto nos jornais de grande circulação. A empresa contratada será responsável por toda a gestão do processo de publicação, no que tange a diagramação , cadastro e envio para os jornais, evitando sobrecarga administrativa e otimizando os recursos humanos do órgão.

- **Mitigação de Riscos Operacionais**

019

A gestão direta das publicações, seja por contratação individual de veículos de comunicação ou consórcios públicos, pode aumentar os riscos de falhas, como descumprimento de prazos ou inadequações técnicas nas publicações. A empresa especializada, por sua experiência e organização, está melhor preparada para mitigar esses riscos.

Conclusão

Por todo o exposto, a contratação de uma empresa especializada apresenta-se como a melhor solução para atender às necessidades da administração pública municipal de maneira eficiente, célere e segura. Mesmo que o custo inicial possa ser superior a outras alternativas, a garantia de um serviço de qualidade, aliado à possibilidade de redução de preços via pregão, reforça a economicidade e a vantajosidade dessa escolha, em conformidade com os princípios da administração pública.

Ademais, o objetivo da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público, garantindo a eficiência, economicidade e qualidade da contratação. Para isso, a escolha não se limita necessariamente ao menor preço, mas considera a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios previamente estabelecidos, alinhados às necessidades da administração pública.

Por fim, o Município de Mariana assim como outros municípios vem utilizado o mesmo formato para a contratação deste serviço, qual seja, licitação na modalidade de PREGÃO nos termos do art. 28 da Lei 14.133/2021.

7.1 valor estimado da contratação:

ITEM	Quant	UNI	Descrição	Valor Uni	Valor Total
01	500	Cm/cl	**Diário Oficial da União**	R$69,00	R$34.500,00
02	1000	Cm/cl	Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais ou País	R$65,00	R$65.000,00

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

020

A Jurisprudência do TCU e a Lei de Licitações, em regra, determina que as licitações sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Contudo, para o serviço de publicação dos avisos de licitação e outros documentos oficiais no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação, **a contratação em lote único** se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa.

A divisão da licitação em itens, adjudicando cada tipo de publicação a fornecedores distintos, acarretará diversos impactos negativos, tais como:

- **Fragmentação da Publicidade do Objeto:** A existência de vários fornecedores publicando matérias com o mesmo objeto em jornais diferentes e em tempos distintos comprometeria a efetividade e a uniformidade da divulgação dos atos administrativos.
- **Risco de Falhas na Execução:** O gerenciamento de múltiplos contratos para um serviço de natureza homogênea pode gerar inconsistências nas publicações, atrasos na divulgação e erros operacionais que afetariam a segurança jurídica dos atos.
- **Aumento da Complexidade Administrativa:** A gestão e fiscalização de múltiplos contratos demandaria mais recursos administrativos, elevando os custos operacionais e burocráticos sem agregar vantagens significativas.
- **Maior Risco de Inexecução Parcial:** Contratar prestadores diferentes pode levar a situações em que parte do serviço não é cumprida integralmente, gerando dificuldades na compatibilização das publicações e possíveis prejuízos ao ente público.

1. **Vantagens da Contratação em Lote Único:**

- **Padronização e Controle da Publicidade:** A contratação de um único fornecedor garante maior controle sobre o fluxo e o padrão das publicações, assegurando homogeneidade nas divulgações.
- **Maior Eficiência e Redução de Custos:** A centralização do serviço tende a otimizar processos, evitando sobreposição de custos administrativos e alcançando melhor custo-benefício.
- **Agilidade na Execução:** Com apenas um prestador responsável, as publicações podem ser feitas de forma mais ágil, sem riscos de atrasos decorrentes da coordenação entre múltiplos fornecedores.

Diante do exposto, a contratação do serviço de publicação em lote único se justifica pela necessidade de evitar fragmentação da publicidade, mitigar riscos de falhas na execução, otimizar a fiscalização e reduzir custos administrativos. Dessa forma, a adoção dessa estratégia atende ao princípio da eficiência, garantindo a ampla publicidade dos atos administrativos com segurança e efetividade.

Ademais, a escolha pelo julgamento em lote único encontra amparo em decisão proferida pelo TCE/MG : Denuncia nº **1031596. Relator:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ. Primeira Câmara- 29/11/2022.

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos:

a) A busca pela melhor proposta ;

b) Qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades da administração municipal;

c) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

d) A garantia da prestação de serviços de qualidade, sempre apoiados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

e) A rapidez no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Mariana, e;

f) Manter as atividades administrativas do Executivo Municipal, bem como o cumprimento da legislação vigente, no tocante à publicidade de editais de licitações e outros para a transparência e validade dos atos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os servidores públicos envolvidos serão orientados a garantir a publicização de todos os extratos de editais de licitações, de modo que saibam identificar os jornais e a necessidade da administração, conforme a origem da verba para a correta publicação ser realizada.

O(s) fiscai(s) de contrato serão orientados a fazer as medições das matérias publicadas de forma a coibir a prática de desvios de conduta e promover o correto pagamento.

9.1 Requisitos para a participação na licitação:

A Lei 14.133/2021 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nestes termos será exigida a comprovação da habilitação: Jurídica, fiscal, social e trabalhista bem como a econômica financeira da empresa.

Quanto a habilitação técnica, a empresa deverá comprovar a capacidade técnica operacional compatível com o objeto da contratação A comprovação se dará mediante a apresentação de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante , onde demonstre que a mesma já executou o objeto demandado.[2]

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto contratação pretendida para essa finalidade.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida, uma vez que a futura execução do contrato se dará através da rede mundial de computadores (as solicitações serão enviadas e respondidas por e-mail).

Na realização da presente contratação se verifica a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência da produção de lixo decorrente do descarte indevido do Jornal de Grande Circulação impresso, o qual é um dos itens presentes no processo, sendo, contudo, um

2. [2]Não será exigida a qualificação técnico-profissional tendo como embasamento a decisão TCEMG-Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022 que assim decidiu: " Para o fim de assegurar a execução satisfatória do objeto licitado, era prescindível a comprovação de o licitante ter "em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente", ante a simplicidade do objeto licitado.

023

impacto cuja mitigação foge da alçada da Município de Mariana, uma vez que, enquanto contratante dos serviços, o recebimento das publicações pelo Município, em suma, será realizado de forma online. Em vista disto, é extremamente necessário que a(s) empresa(s) vencedora(s) atenda(m) aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental no tocante à impressão de jornais, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas,.

12.CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 7- "Descrição da escolha da Solução" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária tendo em vista as exigências legais em torno da transparência dos atos e procedimentos de contratação do município.

Mariana, 06 de fevereiro de 2025.

Gislaine Fernanda da Silva
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento ,

024

Análise de Riscos

A presente análise de riscos visa assegurar maior segurança jurídica e operacional ao processo licitatório, garantindo a contratação eficiente e regular da empresa prestadora do serviço.

1. Identificação do Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos, avisos de licitação e outros documentos oficiais do Município de Mariana no Diário Oficial da União (DOU) e em Jornal de Grande Circulação, conforme exigido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. Identificação e Análise dos Riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
Falta de empresas interessadas na licitação	Média	Alto	Divulgar amplamente o edital e permitir prazo adequado para participação.	Coordenadoria de Licitações
Risco de direcionamento da licitação	Baixa	Alto	Garantir ampla concorrência e publicidade, evitando exigências restritivas injustificadas.	Responsável pela fase de planejamento da contratação
Propostas com valores superfaturados ou inexequíveis	Média	Alto	Exigir composição detalhada de preços e pesquisar valores praticados no mercado.	Coordenadoria Geral de Compras
Erros ou omissões no edital	Média	Alto	Revisão criteriosa do edital antes da publicação, preferencialmente com avaliação jurídica.	Procuradoria / Jurídico do Município
Descumprimento dos prazos de publicação	Alta	Alto	Definir prazos claros no contrato e aplicar penalidades em caso de não conformidade.	Responsável pela fase de planejamento da contratação e Fiscal do Contrato
Baixa qualidade ou erros nas publicações	Média	Alto	Exigir revisão e aprovação prévia do material a ser publicado.	Fiscal do contrato
Descontinuidade dos serviços devido à falência	Baixa	Alto	Prever ações emergenciais, como contratação substitutiva ou previsão de prestação	Fiscal do contrato

ou inabilitação da empresa contratada			continuada até nova licitação.	
Impugnação ou judicialização do certame	Média	Médio	Elaborar edital de forma transparente e juridicamente embasada, minimizando riscos de contestação.	Responsável pela fase de planejamento da contratação e Jurídico do Município
Atraso na assinatura do contrato ou na emissão da ordem de serviço	Média	Médio	Planejar o cronograma com margens para ajustes e monitorar prazos internos.	Responsável pela fase de planejamento da contratação e Fiscal do Contrato

3. Plano de Acompanhamento e Controle dos Riscos:

- Monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos contratuais.
- Fiscalização da qualidade das publicações por parte do setor responsável.
- Registro de ocorrências para avaliação periódica da execução contratual.
- Aplicabilidade de sanções previstas no contrato em caso de descumprimento de obrigações.
- Revisão periódica dos procedimentos licitatórios para aprimoramento de práticas.

Essa análise de riscos visa assegurar maior segurança jurídica e operacional ao processo licitatório, garantindo a contratação eficiente e regular da empresa prestadora de serviços.

Gislaine Fernanda da Silva
Responsável pela elaboração da Análise de Risco

Aprovo a presente Analise de Risco, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento ,

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 21/03/2022 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Presidência da República/Secretaria-Geral/Imprensa Nacional

026

PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o valor cobrável pelo centímetro de coluna para publicação de atos no Diário Oficial da União.

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fixar o valor de R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 2 de maio de 2022.

HELDO FERNANDO DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Gmail **LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>**

Solicitação de Cotação

2 mensagens

027

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 6 de janeiro de 2025 às 11:26

Para: Danielle Aparecida <vereditobh@gmail.com>

Bom dia!

Prezados, venho solicitar cotação de preço para os serviços de publicações nos Diários Oficiais (União e Estado de Minas Gerais) e em Jornal de Grande Circulação conforme previsão da Lei de Licitações 14.133/2021.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no formato do documento em anexo.

Desde já agradeço a atenção e aguardo o retorno desta solicitação.

att..

Gislaine Fernanda da Silva
Coordenadoria de Licitações

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 001 2025.doc
48K

Danielle Aparecida <vereditobh@gmail.com> 6 de janeiro de 2025 às 14:59
Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Boa tarde, pessoal!

Segue orçamento para fins de abertura de pregão eletrônico.
Favor confirmar o recebimento.

Att,
Luan
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI
Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307.
CNPJ: 66.487.026/0001-14.
Rua dos Corretores, 172, Loja B. Belo Horizonte/MG.
Atendimento das 9h às 17h.

Instagram: @veredictopublicacoes

AGÊNCIA ASSOCIADA
ALEGAL
Associação das Agências de Publicidade Legal de MG

--

Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307.
CNPJ: 66.487.026/0001-14.
Rua dos Corretores, 172, Loja B. Belo Horizonte/MG.
Atendimento das 9h às 17h.

Instagram: @veredictopublicacoes

028

AGÊNCIA ASSOCIADA
ALEGAL
Associação das Agências de Publicidade Legal de MG

ORÇAMENTO MARIANA 2025.pdf
148K

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
CNPJ: 66.487.026/0001-14
RUA DOS CORRETORES, 172, ALÍPIO DE MELO, LOJA B.
CEP: 30.840-060 BELO HORIZONTE/MG
TEL/WhatsApp: (31) 99388-7307
E-MAIL: vereditobh@gmail.com

029

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Prezados,
Segue orçamento conforme solicitado para fins de abertura de Pregão Eletrônico:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS DE EXPEDIENTE. DOU	500	Cm/col	R$69,00	R$34.500,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS DE EXPEDIENTE. Esl. Minas	500	Cm/col	R$140,00	R$70.000,00
03	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS DE EXPEDIENTE. **JORNAL HOJE EM DIA** Gr. Circ.	1000	Cm/col	R$65,00	R$65.000,00

VALOR TOTAL: R$169.500,00 (CENTO E SESSENTA O NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Validade da proposta: 60 dias

Belo Horizonte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Gmail **LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>**

Solicitação de cotação- Publicação no Jornal Estado de Minas Gerais

030

3 mensagens

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 27 de janeiro de 2025 às 11:29
Para: rodrigotorres.mg@damg.com.br

Prezados, bom dia!

Solicitamos por gentileza, cotação de preços junto ao Jornal Estado de Minas Gerais para o serviço de publicações de avisos de editais de licitações e de outros atos administrativos conforme planilha em anexo.

Gentileza encaminhar o orçamento com as devidas informações da empresa : Razão social , CNPJ , Endereço, Telefone de contato, e-mail e assinatura do responsável.

Antecipo votos de agradecimento.

at

Gislaine Fernanda da Silva
Coordenadora de Serviços de Licitação.

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 001 2025 (7).doc
45K

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 28 de janeiro de 2025 às 16:28
Para: rodrigotorres.mg@damg.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 001 2025 (7).doc
45K

rodrigotorres.mg@diariosassociados.com.br 28 de janeiro de 2025 às 16:37
<rodrigotorres.mg@diariosassociados.com.br>
Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Gislaine, boa tarde!

Valor de tabela R$ 499,00 cm/col
Volume Licitação: 1.000 cm/col
Valor final de tabela: R$ 499.000,00

Abs,

Rodrigo Torres
Núcleo Comercial
Diretoria de Comercialização e Marketing
Diários Associados
Tel.: +55 (31) 3263-5218 - Cel.: +55 (31) 98896-4097

031

De: "LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA" <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: "rodrigotorres mg" <rodrigotorres.mg@damg.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 16:28:39
Assunto: Fwd: Solicitação de cotação- Publicação no Jornal Estado de Minas Gerais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2025_ESTADO DE MINAS_Tabela preços.pdf
1145K

ESTADO DE MINAS

O Grande Jornal dos Mineiros

TABELA DE PREÇOS

2025

0330

BELA DE
REÇOS

ESTADO DE MINAS

Editorias – 6col (26cm) x 36cm

ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

EM NOTÍCIAS DIÁRIAS Economia, Gerais, Mundo, Nacional, Política, No Ataque	PREÇO col x cm (R$) P&B
erminado	R$ 1.138,00
gina (capa do jornal)	R$ 5.358,00
gina	R$ 3.022,00
gina (capa dos cadernos)	R$ 2.734,00
acapa	R$ 1.709,00
idade eleitoral	R$ 2.279,00
ne publicitário mercadológico e expressão de opinião	R$ 1.425,00
led Content / Publieditorial Impresso	R$ 1.425,00
e comunicado	R$ 1.138,00
s Fúnebres e religiosos[2]	R$ 513,00
ia legal no impresso (atas, balanços e editais)	R$ 499,00
ia legal no EM digital[3], cor (atas, balanços e editais)	R$ 749,00

EDITORIAS Cultura \| Bem Viver \| Tecnologia[1] Agropecuário[1] \| Gastronomia \| Turismo \| Divirta-se Degusta \| Pensar \| TV \| Hora Livre Feminino & Masculino	PREÇO col x cm (R$) P&B
Indeterminado	R$ 510,00
1ª página (capa)	R$ 1.221,00
Branded Content / Publieditorial Impresso	R$ 638,00

OBSERVAÇÕES:
1 - Editorias sob consulta: Tecnologia e Agropecuário.
2 -Os anúncios fúnebres veiculados por agências não têm desconto, comissão e não serão faturados pelo liquido.
3 - Possuímos a certificação digital da autenticidade dos materiais publicados emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

DIÁRIOS ASSOCIADOS

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025
Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

BELA DE
REÇOS

ESTADO DE MINAS

Classificados – 8col (26cm) x 36cm

ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

VRUM \| EDITORIAL – terça e quinta	PREÇO \| col x cm (R$)\| P&B
Indeterminado	R$ 383,00

VRUM \| CLASSIFICADOS	PREÇO \| col x cm (R$)\| P&B
Indeterminado	R$ 329,00
Anúncio de linha – carros e motos	R$ 15,00
Anúncio de linha – demais seções	R$ 27,00

CLASSIFICADOS – Lugar Certo \| Negócios & Oportunidades	PREÇO \| col x cm (R$)\| P&B
Anúncio editorial - indeterminado	R$ 250,00
Anúncio de linha	R$ 43,00

DIÁRIOS ASSOCIADOS

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025
Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

BELA DE
REÇOS

ESTADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

COLUNAGEM EDITORIAIS					
1 COL	2 COL	3 COL	4 COL	5 COL	6 COL
4cm	8,4cm	12,8cm	17,2cm	21,6cm	26cm

- Altura da página: 36 cm (mancha)
- Anúncio de página inteira: 6col (26cm) x 36cm (sem cabeçalho do jornal) OU 6col (26cm) x 35cm (com cabeçalho do jornal)
- Anúncio de página dupla central: 54 x 36cm (sem cabeçalho do jornal)

COLUNAGEM CLASSIFICADOS							
1 COL	2 COL	3 COL	4 COL	5 COL	6 COL	7 COL	8 COL
3cm	6,3cm	9,6cm	12,9cm	16,1cm	19,4cm	22,7cm	26cm

- Altura da página: 36 cm (mancha)
- Anúncio de página inteira: 8col (26cm) x 36cm (sem cabeçalho do jornal) OU 8col (26cm) x 35cm (com cabeçalho do jornal)
- Anúncio de página dupla central: 54 x 36cm (sem cabeçalho do jornal)

DIÁRIOS ASSOCIADOS

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025
Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

RMATOS

ESTADO DE MINAS
FORMATOS DE ALTO IMPACTO

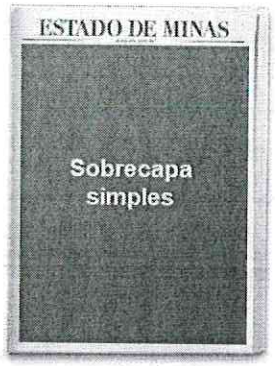
ESTADO DE MINAS O Grande Jornal dos Mineiros



Sobrecapa
(6col x 36cm)

R$ 1.076.544,00

4 páginas inteiras
de 6col (26cm) x 36 cm, em papel jornal, com páginas externas em policromia e internas P&B, sendo que a página da frente (capa) terá área de impressão de 6 col x 31cm para inserção do cabeçalho do jornal (5 cm) + código de barras e a barra de gris.



Sobrecapa Simples
(6col x 36cm)

R$ 522.892,00

2 páginas inteiras
de 6col (26cm) x 36 cm, em papel jornal com páginas externas em policromia e internas P&B, sendo que a página da frente (capa) tera área de impressão de 6 col x 31cm para inserção do cabeçalho do jornal (5 cm) + código de barras e a barra de gris.



Meias Sequenciais
(3col x 36cm)

R$ 373.715,00

3 meias páginas verticais de 3 col (12,8cm) x 36 cm, policromia. Anúncios em páginas ímpares. Anúncios com exclusividade de página.

ações referentes a sobrecapa e sobrecapa simples:
ção em exemplares Venda Avulsa e Assinatura em BH e na Grande BH.
bertura em exemplares de assinatura do interior e outras localidades, favor consultar departamento comercial.
mo de 25% por assinatura adicional nos anúncios.
ação referente a Tabela, sem negociação, em policromia, indeterminado.

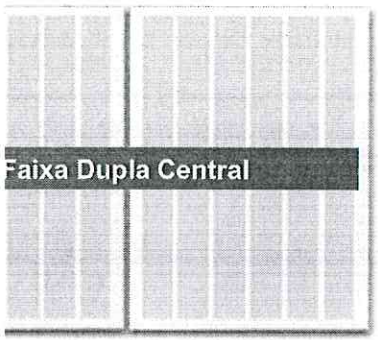
DIÁRIOS ASSOCIADOS

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025
Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

RMATOS

ESTADO DE MINAS
FORMATOS DE ALTO IMPACTO

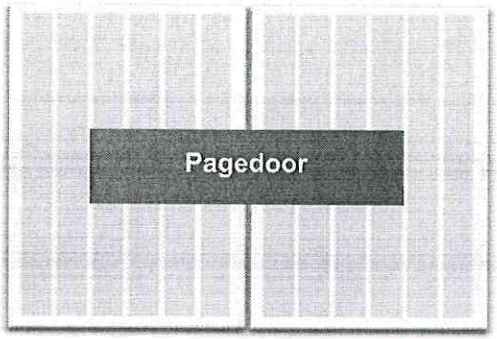
ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros



Faixa Dupla Central
12col (54cm) x 3cm
R$ 138.413,00



Faixa Central
6col (26cm) x 3cm
R$ 69.207,00



Pagedoor
8col (36,4cm) x 10cm
R$ 184.551,00



Ilha
4col (17,2cm) x 13cm
R$ 123.033,00



Lembrete
10cm x 4cm
R$ 107.655,00

cificações referentes a sobrecapa e sobrecapa simples:
culação em exemplares Venda Avulsa e Assinatura em BH e na Grande BH.
a cobertura em exemplares de assinatura do interior e outras localidades, favor consultar departamento comercial.
éscimo de 25% por assinatura adicional nos anúncios.
cificação referente a Tabela, sem negociação, em policromia, indeterminado

DIÁRIOS ASSOCIADOS

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025
Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

RMATOS

ESTADO DE MINAS
FORMATOS DE ALTO IMPACTO

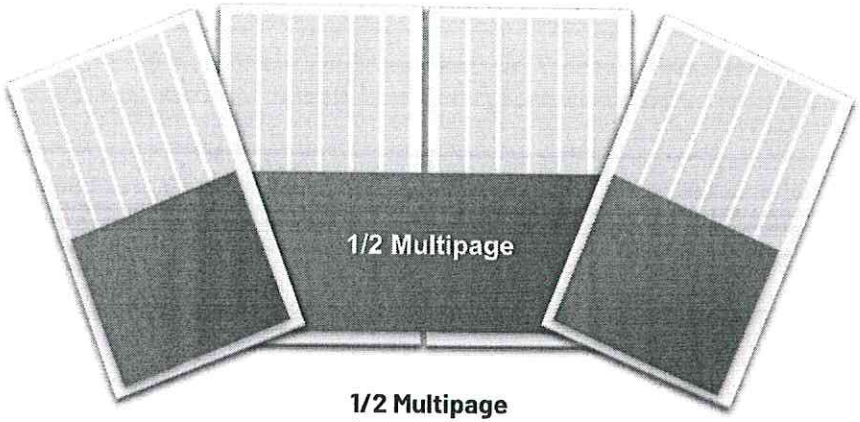
ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros



Multipage Megamídia
(6 col x 36 cm)

R$ 664.382,00

4 páginas inteiras
de 6 col (26cm) x 36 cm,
em papel jornal, policromia. Opção da confecção em outro papel, sob consulta. Anúncios com exclusividade de página.



1/2 Multipage
(6 col x 18 cm)

R$ 332.192,00

4 meias páginas horizontais
de 6 col (26cm) x 18 cm,
em papel jornal, policromia. Anúncios com exclusividade de página.

DIÁRIOS ASSOCIADOS

determinado (páginas espelhadas) ou Dupla Central indeterminado
recificação referente à tabela, sem negociação. | Disponibilidade e fechamento sob consulta.

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025
Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

FECHAMENTO EDITORIAS

CADERNO	CIRCULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO		MATERIAL	
		DIA	HORA	DIA	HORA
ias[1]	ter a sáb	dia anterior	15h30	dia anterior	18h
ias[1]	dom e seg	sexta	17h	sexta	20h
r	domingo	quarta	16h	quinta	18h
r	segunda	sexta	16h	sexta	18h
r	ter a sáb	dia anterior	16h	dia anterior	18h
	sexta	dia anterior	16h	dia anterior	18h
	sexta	dia anterior	16h	dia anterior	18h
	segunda	sexta	17h	sexta	20h
	ter a sex	dia anterior	13h	dia anterior	14h
	sábado	quinta	13h	quinta	18h
	domingo	quarta	14h	quinta	18h
& Masculino	domingo	quarta	13h	quinta	18
mia	segunda	sexta	16h	sexta	18h
	Sábado	dia anterior	16h	dia anterior	18h
a[2]	segunda	sexta	16h	sexta	18h
ário[2]	segunda	sexta	16h	sexta	18h
	quarta	segunda	16h	dia anterior	18h
	domingo	sexta	16h	quinta	18h
torial	ter e quin	dia anterior	18h	dia anterior	18h
dos	dom e seg	sexta	18h30	sexta	19h
dos	ter a sab	dia anterior	17h	dia anterior	19h

1 - EM NOTÍCIAS: **Economia, Gerais, Mundo, Nacional, Política, No Ataque**

2 - EDITORIAS SOB CONSULTA: **Tecnologia e Agropecuário.**

REGRAS OMERCIAIS

ESTADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

scimos:

rem acréscimo de 50% sobre o valor do anúncio:

- Policromia
- Determinação, seção e posição na página
- Anúncios sequenciais
- Exclusividade de página (área mínima de 54cm²)

ıncios com mais de uma assinatura sofrem acréscimo de 25% por assinatura onal.

jetos especiais ou sob demanda: o valor utilizado para cálculo de cobrança do ato total e anúncio é o cm x col do EM Notícias acrescido de 150%, independente rmato da editoria, revista, guia ou outra publicação impressa a ser veiculada no l Estado de Minas. Este valor não estão incluídos acréscimos de policromia, rminação, seção e posição na página; anúncios sequenciais; exclusividade e plicidade de assinatura.

ıl e Balanço e Aviso e Comunicado com material a compor sofrem acréscimo de sobre o valor.

ıl e Balanço:

é aceita a determinação de página

ɔossibilidade de determinação de seção com o referido acréscimo.

Informe publicitário mercadológico e de expressão de opinião:

- O valor prevalece em qualquer editoria e sofre acréscimo de 150% para colocação na 3ª página.

Formato máximo para a 1ª Página:

- Anúncios na 1ª página não devem ultrapassar a área de 54cm² e devem ser posicionados na metade inferior.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Vencimento: 15 dias fora quinzena.
- Não enviamos comprovantes junto às notas fiscais. Quando houver necessidade de comprovação, favor solicitar via e-mail para Departamento Comercial, com prazo de até 1 (um) dia antes da publicação do anúncio e retirar os comprovantes no Parque Gráfico (Av. Mem de Sá, 526, no setor de Edições Anteriores).
- Sujeito a alteração de preços sem aviso prévio.
- Os anúncios devem ser enviados no formato PDF seguindo o parâmetro X-1a ou JPG em 200dpi. Lembrando que toda peça finalizada como imagem seja JPG ou TIF sofrerão adequação e ajustes (resolução 200dpi, TAC (Controle de Ajuste de Área) ajustado para 240%, K (Preto) 80%) para serem publicadas.
- A contratação de anúncio não inclui envio automático de exemplares do jornal Estado de Minas.

DIÁRIOS ASSOCIADOS

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025

Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

REGRAS
OMERCIAIS

ESTADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

PUBLICIDADE LEGAL - PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS POR EXIGÊNCIA DE LEI

- Lei Federal nº 13.818/19: conforme exigência da Lei Federal nº 13.819/19, a partir de 1º de janeiro de 2022, os balanços das companhias abertas deverão ser publicados de forma resumida nas edições impressas dos jornais, embora não haja impedimento para publicação na íntegra. Deverão também ser publicados na íntegra na página dos sites dos mesmos jornais, de forma simultânea.

- Lei Federal nº 13.818/19: fica obrigatório para as edições digitais dos jornais uma Certificação Digital, emitida por uma empresa credenciada para este fim. Esta certificação deve ser exibida na página da publicação, em uma editoria específica ou mesmo na edição completa. A lei que exige a certificação digital de autenticidade dos documentos deverá ser emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

- Lei Federal nº 8.639/93: Art. 1º - é obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família.

- Em todas as publicações que serão veiculadas em edições digitais é fundamental que as páginas sejam datadas (fio data) para dar clareza sobre os prazos legais referentes à publicação.

DIÁRIOS ASSOCIADOS

Tabela válida de 01/01/2025 a 31/12/2025
Regras comerciais e observações gerais no final da tabela

STADO DE MINAS

O Grande Jornal dos Mineiros

CONTATO

VICE-PRESIDENTE COMERCIAL

MÁRIO NEVES

marioneves@damg.com.br

(31) 3263-5231

GERENTES COMERCIAIS

CLARICE CAMPOLINA

claricecampolina.mg@damg.com.br

(31) 3263-5047

MARCELO GOSENDE

marcelogosende.mg@damg.com.br

(31) 3263-5389

Av. Getúlio Vargas, 291 / 5º andar | Funcionários | CEP: 30112-020 | Belo Horizonte – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência é parte integrante do edital da licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da licitação.

Foi elaborado com fulcro no Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

1 ORGÃO DEMANDANTE

1.1 Trata-se de uma demanda advinda da **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.**

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1- OBJETO

2.1.1 Constitui escopo da presente licitação, a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações dos avisos de editais de licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais , em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021.

2.1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **pregão na forma eletrônica**, precedida de pesquisa de mercado, atendendo aos princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Aplica-se para a modalidade definida, as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas.

2.1.2.1 Conforme preceitua o art. 55, II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, os prazos para a

024

apresentação de propostas e lances contados a partir da data de divulgação do edital, serão de 10 (dez) dias úteis.

2.2- JUSTIFICATIVA PARA O JULGAMENTO EM LOTE ÚNICO.

A Jurisprudência do TCU e a Lei de Licitações n° 14.133/2021, estabelecem em regra, que as licitações sejam parceladas, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração. Contudo, para o serviço de publicação dos avisos de licitação e outros documentos oficiais no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação, **a contratação em lote único** se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa.

A divisão da licitação em itens, adjudicando cada tipo de publicação a fornecedores distintos, acarretará diversos impactos negativos, tais como:

- **Fragmentação da Publicidade do Objeto:** A existência de vários fornecedores publicando matérias com o mesmo objeto em jornais diferentes e em tempos distintos comprometeria a efetividade e a uniformidade da divulgação dos atos administrativos.
- **Risco de Falhas na Execução:** O gerenciamento de múltiplos contratos para um serviço de natureza homogênea pode gerar inconsistências nas publicações, atrasos na divulgação e erros operacionais que afetariam a segurança jurídica dos atos.
- **Aumento da Complexidade Administrativa:** A gestão e fiscalização de múltiplos contratos demandaria mais recursos administrativos, elevando os custos operacionais e burocráticos sem agregar vantagens significativas.
- **Maior Risco de Inexecução Parcial:** Contratar prestadores diferentes pode levar a situações em que parte do serviço não é cumprida integralmente, gerando dificuldades na compatibilização das publicações e possíveis prejuízos ao ente público.

1. **Vantagens da Contratação em Lote Único:**

- **Padronização e Controle da Publicidade:** A contratação de um único fornecedor garante maior controle sobre o fluxo e o padrão das publicações, assegurando homogeneidade nas divulgações.

045

- **Maior Eficiência e Redução de Custos:** A centralização do serviço tende a otimizar processos, evitando sobreposição de custos administrativos e alcançando melhor custo-benefício.
- **Agilidade na Execução:** Com apenas um prestador responsável, as publicações podem ser feitas de forma mais ágil, sem riscos de atrasos decorrentes da coordenação entre múltiplos fornecedores.

Diante do exposto, a contratação do serviço de publicação em lote único se justifica pela necessidade de evitar fragmentação da publicidade, mitigar riscos de falhas na execução, otimizar a fiscalização e reduzir custos administrativos. Dessa forma, a adoção dessa estratégia atende ao princípio da eficiência, garantindo a ampla publicidade dos atos administrativos com segurança e efetividade.

Ademais, a escolha pelo julgamento em lote único encontra amparo em decisão proferida pelo TCE/MG : Denuncia nº **1031596. Relator:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ. Primeira Câmara-29/11/2022.

2.3-DA CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Embora a prefeitura de Mariana realize um número elevado de licitações ao longo do ano, o objeto demandado é imprevisível e variável, ocorrendo de acordo com as necessidades de compras e contratações manifestadas por cada uma das 19 secretarias do município. Além dos avisos dos editais de licitações devem ser consideradas também as publicações de outros atos de expediente da administração municipal que podem surgir e obrigatoriamente necessitam de publicação.

Portanto, considerando as características do objeto desta licitação, onde não se pode prever o momento em que surgirá a demanda e a precisão dos quantitativos referentes a esta condição, a licitação será realizada através de Sistema de Registro de Preços conforme previsão do art.6° inciso XVL da Lei 14.133/2021.

2.4 DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO

O serviço a ser contratado é comumente prestado por empresas individualmente capacitadas, sem

046

necessidade de agrupamento empresarial para atingir os requisitos de habilitação técnica ou econômico-financeira. Sendo assim, a possibilidade de formação de consórcio não se justifica, pois não há complexidade técnica ou financeira que exija a reunião de empresas para viabilizar a execução do contrato.

3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O poder público municipal tem concentrado esforços para a melhoria das suas licitações, com especial atenção à fase de preparação do processo, que demanda maior empenho de toda a equipe.

O objeto a ser contratado surge da obrigação da administração municipal publicizar os seus editais de licitações e demais atos administrativos, no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado, conforme determina o art. 54 da Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas nº 14.133/2021.

Com previsão no artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da publicidade e da transparência tem como finalidade, garantir e facilitar o controle da sociedade sobre os atos da administração pública.

Seguindo a Nova Lei de Licitações, o Município de Mariana ao editar o Decreto n° 11.812/2024 estabeleceu as seguintes regras para as publicações:

a) No **Diário Oficial da União** (DOU): sempre que o município se valer da utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses;

b) Em **Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais,** aplicada a todas as licitações realizadas pelo município.

Destaca-se que o Município de Mariana possui o seu diário oficial Eletrônico (DOEM) atendendo em partes o que estabelece o ordenamento jurídico, portanto, ele deverá providenciar os meios necessários para que a norma seja atendida por completo para a validade e efetividade dos seus atos incluindo suas contratações.

047

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos previstos para esta contratação foram realizados com base nos últimos anos, conforme demostrado no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Após o levantamento estima-se o quantitativo abaixo para atender as demandas do Município de Mariana:

Item	Descrição	Quantitativo cm/cl
01	**Diário Oficial da União**	500 cm/cl
02	Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais. (A licitante deverá indicar o jornal que será o seu veículo de publicação)	1.000 cm/cl

4.2.1- Objeto demandado deverá ser executado obedecendo os seguintes parâmetros:

a). No **que tange a publicação no Diário Oficial da União,** os documentos deverão ser encaminhados pela licitante vencedora à Imprensa Nacional, Órgão responsável pelo Diário e publicação da matéria.

b) Quanto ao Jornal de Grande Circulação:

a) É necessário que os jornais diários de grande circulação possuam ampla circulação, assim como, ter alta aceitabilidade e consumo pela população, atingindo diversos Municípios do Estado de Minas Gerais. Os jornais deverão atingir a quase todas as classes e faixas da população. Sendo assim, não serão aceitos jornais que atinjam apenas uma categoria de profissionais, tais como jornais esportivos de classificados ou populares cos, que atendam apenas um grupo da sociedade ou aqueles com tiragem muito reduzida.

b) Para identificar o 'jornal diário de grande circulação em nível estadual', a Administração exigirá a comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários. A comprovação será realizada através da apresentação de certidão recente emitido pelo Instituto Verificador de Comunicação (ICV) ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação. Tal exigência encontra

048

amparo em decisão proferida pelo TCE/MG . Denuncia nº **1031596. Relator:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ. Primeira Câmara-29/11/2022.[1]

c) Caso o jornal disponibilize publicações online, essa não dispensa que o conteúdo das informações seja também disponibilizado na forma impressa, visando o acesso irrestrito na divulgação do ato e de forma a possibilitar aos cidadãos transparência e segurança jurídica na busca das informações oficiais do Município, além de observar o princípio da publicidade.

A respeito da publicidade em veículo impresso, muito recentemente decidiu o STF, ao ressaltar o fato de que a obrigatoriedade de **publicar atos em mídia impressa *"contempla a parcela da população que não costuma ou não consegue fazer uso de meios eletrônicos de acesso à informação***." (STF. ADI n. 7194. Rel. Min. Dias Tófoli, pub. 05/07/2024).

d) Ser editado e impresso em Minas Gerais, com vendas avulsas em bancas e comercialização de assinaturas em formato impresso e digital;

4.3 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1 A publicação deverá ser efetuada na data estabelecida pela Contratante, que encaminhará à contratada a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

a) Até às 16 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;

b) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informará à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

4.2.2 Efetuada a publicação da matéria, a contratada deverá encaminhar a Contratante, por meio

1. [1] A exigência de apresentação de "certidão emitida pelo IVC (Instituto Verificador de Comunicação) ou por outro órgão verificador de circulação, que comprove a circulação diária mínima de 7.000 exemplares (de segunda a domingo) do jornal ofertado", encontra amparo na necessidade de se demonstrar que o jornal em que seriam feitas as futuras publicações se amolda ao conceito de "jornal diário de grande circulação". TCEMG-Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).

eletrônico de forma imediata com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação;

4.2.3 A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior a data da comunicação;

4.2.4 Não será admitida publicação e matéria em data posterior à solicitada pelo Contratante, salvo por autorização expressa do Contratante;

4.3.5 As matérias a serem publicadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita o tamanho 8 (oito) para títulos e 7 (sete) para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado pela Contratante para a publicação;

4.2.6 A publicação com especificações diferentes das descritas no item 4.3.5, somente serão aceitas se houver autorização expressa da Contratante;

4.2.7 As matérias deverão ser publicadas em jornal de grande circulação do Estado de Minas Gerais e no Diário oficial da União.

4.2.8 A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para a publicação serão distribuídas a critério exclusivo da Contratante, de acordo com as demandas e suas necessidades,

4.2.9 A contratada deverá discriminar na fatura/NF o serviço executado e a quantidade publicada em cm/cl e encaminhar junto com a fatura/NF a página disponibilizada do jornal correspondente a publicação.

5. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

050

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b)Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais ou similares ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ e demais dados do emitente do documento.

b) Certidão emitida pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC) para fins de comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários para Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

051

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimentos licitatório

5.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar para o e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a cópia digitalizada da página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação, a página em que saiu o jornal e o aviso publicado.
O prazo estabelecido é razoável e se justifica em razão da disponibilização do edital em sua integra no PNCP-Portal Nacional de Contratações , e prejuízos na contagem dos prazos das licitações.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão prestadas pela contratada, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

8.1.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

8.1.5. Não permitir a utilização do trabalho do menor.

8.1.6. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata.

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.9. Dar plena execução ao serviço contratado.

8.1.10. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço.

8.1.11. Prestar com pontualidade os serviços solicitados.

053

8.1.12. Publicar as matérias enviadas pelo órgão demandante impreterivelmente no dia útil seguinte à data do envio.

8.1.13. Caso a publicação não ocorra no prazo estabelecido, a promitente fornecedora fica dispensada do pagamento.

8.1.14. A Promitente Fornecedora deverá encaminhar para o setor de licitações uma cópia da matéria publicada para posterior arquivamento, acompanhada da respectiva medição.

8.1.15. Efetuar a revisão das matérias e comunicar ao órgão gerenciador acerca de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.

8.1.16. Enviar a matéria para o endereço eletrônico do solicitante.

8.1.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

8.1.18. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

8.1.20. Sempre que solicitado, a promitente fornecedora deverá enviar um exemplar impresso do jornal que contenha a publicação realizada pelo município.

8.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

8.2.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.2.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;

8.2.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.2.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.2.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

8.2.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.2.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados;

9.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada;

9.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

18.001.04.121.1.2004.3.3.90.39 FICHA 486 FONTE 1500

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1-**DO GESTOR:**

11.1.1 Compete ao Gestor exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo

empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

11.2 **DO FISCAL:**

11.2.1 Compete ao Fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, etc.

11.2.2 O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

13.1 - Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

13.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

13.4 - O Reajuste será aplicado de ofício pelo gestor ou fiscal do contrato, ou a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

14. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1 Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, em conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.1 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ARP se dará em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.1.2 Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

14.1.3 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

14.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

058

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

A decisão pela vedação à participação se dá por uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

17. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021. A necessidade imediata da contratação impede a ampliação dos prazos necessários para publicação da IRP e manifestação de interesse por outros órgãos. O atraso decorrente desse procedimento poderia comprometer a continuidade da prestação do serviço.

18. ASSINATURAS

18.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 10 de fevereiro de 2025

Gislaine Fernanda da Silva
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Gmail **LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>**

060

Solicitação de Cotação

2 mensagens

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 6 de janeiro de 2025 às 11:26

Para: Danielle Aparecida <vereditobh@gmail.com>

Bom dia!

Prezados, venho solicitar cotação de preço para os serviços de publicações nos Diários Oficiais (União e Estado de Minas Gerais) e em Jornal de Grande Circulação conforme previsão da Lei de Licitações 14.133/2021.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no formato do documento em anexo.

Desde já agradeço a atenção e aguardo o retorno desta solicitação.

att..

Gislaine Fernanda da Silva
Coordenadoria de Licitações

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 001 2025.doc
48K

Danielle Aparecida <vereditobh@gmail.com> 6 de janeiro de 2025 às 14:59

Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Boa tarde, pessoal!

Segue orçamento para fins de abertura de pregão eletrônico.
Favor confirmar o recebimento.

Att,
Luan

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI
Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307.
CNPJ: 66.487.026/0001-14.
Rua dos Corretores, 172, Loja B. Belo Horizonte/MG.
Atendimento das 9h às 17h.

Instagram: @veredictopublicacoes

AGÊNCIA ASSOCIADA
ALEGAL
Associação das Agências de Publicidade Legal de MG

Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307.
CNPJ: 66.487.026/0001-14.
Rua dos Corretores, 172, Loja B. Belo Horizonte/MG.
Atendimento das 9h às 17h.

Instagram: @veredictopublicacoes

061

AGÊNCIA ASSOCIADA
ALEGAL
Associação das Agências de Publicidade Legal de MG

ORÇAMENTO MARIANA 2025.pdf
148K

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
CNPJ: 66.487.026/0001-14
RUA DOS CORRETORES, 172, ALÍPIO DE MELO, LOJA B.
CEP: 30.840-060 BELO HORIZONTE/MG
TEL/WhatsApp: (31) 99388-7307
E-MAIL: vereditobh@gmail.com

063

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Prezados,
Segue orçamento conforme solicitado para fins de abertura de Pregão Eletrônico:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS DE EXPEDIENTE.	500	Cm/col	R$69,00 OK	R$34.500,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS DE EXPEDIENTE.	500	Cm/col	R$140,00 NÃO	R$70.000,00
03	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS DE EXPEDIENTE. **JORNAL HOJE EM DIA**	1000	Cm/col	OK R$65,00	R$65.000,00

VALOR TOTAL: R$169.500,00 (CENTO E SESSENTA O NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Validade da proposta: 60 dias

Belo Horizonte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PUBLICAÇÃO NO DIARIO DA UNIÃO

Pesquisa realizada em 14/02/2025 09:51:17

064

Relatório gerado no dia 14/02/2025 09:52:29 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: publicação em diário oficial da união - dou

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 99,00 (un)	-	R$ 99,00	R$ 99,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA / 202402 - SECRETARIA DE FINANÇAS	07726540000104-1-000001/2025	02/01/2025	R$ 99,00
Valor Unitário				**R$ 99,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 99,00

Valor Global: R$ 99,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: publicação em diário oficial da união - dou

Preço Estimado: R$ 99,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 99,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 99,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	publicação em diário oficial da união - dou	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 99,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA / 202402 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada na Prestação de serviços de publicação, visando à Contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais da Secretaria de Finanças do Município de Pedra Branca/Ce.

Descrição: **PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU** - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU

Data: 02/01/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07726540000104-1-000001/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.870
Unidade: CM
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.779.242/0001-74	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI *VENCEDOR*	R$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R BARBARA DE ALENCAR, 1238	(85) 3261-9369	hedelita@objetivace.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 14/02/2025 09:52:07
Acessar a fonte aqui

065

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA UNIÃO

Pesquisa realizada entre 14/02/2025 10:39:51 e 14/02/2025 10:40:21

Relatório gerado no dia 14/02/2025 10:45:51 (IP: 170.239.220.70)

066

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: publicação no diário oficial da união. dou

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 100,00 (un)	-	R$ 100,00	R$ 100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM / 202408 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO	07742778000115-1-000016/2024	10/12/2024	R$ 100,00
Valor Unitário				**R$ 100,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 100,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 100,00

Valor Global: R$ 100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: publicação no diário oficial da união. dou

Preço Estimado: R$ 100,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 100,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	publicação no diário oficial da união. dou	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM / 202408 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Descrição: **PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (SERVIÇO) (CM X COLUNA)** - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (SERVIÇO) (CM X COLUNA)

Data: 10/12/2024 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07742778000115-1-000016/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: SRV
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.403.056/0001-74	MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI	R$ 100,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ARACAJU, 971	(85) 3290-5353	plantur@terra.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 14/02/2025 10:42:49
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PUBLICAÇÃO EM GRANDE CIRCULAÇÃO

Pesquisa realizada em 14/02/2025 09:55:37

068

Relatório gerado no dia 14/02/2025 09:57:44 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: publicação em jornal de grande circulação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 87,98 (un)	-	R$ 87,98	R$ 87,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	113513	19/11/2024	R$ 87,98
Valor Unitário				**R$ 87,98**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 87,98

Média dos Preços Obtidos: R$ 87,98

Valor Global: R$ 87,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: publicação em jornal de grande circulação

Preço Estimado: R$ 87,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 87,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 87,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	publicação em jornal de grande circulação	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 87,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento do acesso à informação, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do município e publicações avulsas, em atendimento às Leis nº 12.527/2011 e 14.133/2021 e Software para futuras e eventuais publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação, para atender as necessidades do município de Itamaraju, para o exercício de 2025.

Descrição: **Publicação em Jornal de Grande Circulação** - Publicação em Jornal de Grande Circulação

Data: 19/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 113513
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Centímetro x Coluna
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.442.698/0001-59	IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 87,98

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	(71) 9157-7546	kessiofabrinni@doem.org.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 14/02/2025 09:57:06
Acessar a fonte aqui



INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Pesquisa realizada em 14/02/2025 10:15:21

Relatório gerado no dia 14/02/2025 10:18:57 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: publicação em jornal de grande circulação do estado de minas gerais. fonte padrão times new roman, corpo 6; espaçamento 6; preferencialmente em um a única coluna; título da publicação: maiúsculo e centralizado em caixa alta. as publicações deverão ser real

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 79,00 (un)	-	R$ 79,00	R$ 79,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ipanema	27_2024_Ipanema	08/08/2024	R$ 79,00
Valor Unitário				**R$ 79,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 79,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 79,00

Valor Global: R$ 79,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: publicação em jornal de grande circulação do estado de minas gerais. fonte padrão times new roman, corpo 6; espaçamento 6; preferencialmente em uma única coluna; título da publicação: maiúsculo e centralizado em caixa alta. as publicações deverão ser real

Preço Estimado: R$ 79,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 79,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 79,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	publicação em jornal de grande circulação do estado de minas gerais. fonte padrão times new roman, corpo 6; espaçamento 6; preferencialment e em uma única coluna; título da publicação: maiúsculo e centralizado em caixa alta. as publicações deverão ser realizadas nos cadernos específ icos do jornal que vinculam matérias similares ao disposto no objeto do contrato, tais como: balanços, atas, balancetes, editais de órgãos públic os, etc. a publicação não poderá ser vinculada em página do jornal que contenha matéria sobre sexo, violência, página policial ou similares. o jo rnal que veiculará a publicidade deverá ser o mesmo do início ao fim da contratação e deverá ter serviço de assinatura. (ex. jornal hoje em dia, j ornal estado de minas, jornal o tempo e similares.)	

R$ 79,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipanema

Objeto: Publicidade

Descrição: **Publicação em Jornal de grande circulação do Estado de Minas Gerais. Fonte padrão Times New Roman, corpo 6; espaçamento 6; preferencialmente em uma única coluna; título da publicação: Maiúsculo e Centralizado em caixa alta. As publicações deverão ser real -** Publicação em Jornal de grande circulação do Estado de Minas Gerais. Fonte padrão Times New Roman, corpo 6; espaçamento 6; preferencialmente em uma única coluna; título da publicação: Maiúsculo e Centralizado em caixa alta. As publicações deverão ser realizadas nos cadernos específicos do jornal que vinculam matérias similares ao disposto no objeto do contrato, tais como: balanços, atas, balancetes, editais de órgãos públicos, etc. A publicação não poderá ser vinculada em página do jornal que contenha matéria sobre sexo, violência, página policial ou similares. o jornal que veiculará a publicidade deverá ser o mesmo do início ao fim da contratação e deverá ter serviço de assinatura. (Ex. Jornal Hoje em Dia, Jornal Estado de Minas, Jornal O Tempo e similares.)

Data: 08/08/2024 08:50

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 27_2024_Ipanema

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 700

Unidade: centímetroporcoluna

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.553.210/0001-72	INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA	R$ 79,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA HENRIQUE HORTA, 300	SAMIRA	(31) 3424-7725	samira27@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 14/02/2025 10:16:02
Acessar a fonte aqui

071

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

CERTIDÃO

072

PROCESSO: 20/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

A Coordenadoria de Compras do Município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que a cotação direta com fornecedor da empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI, anexadas aos autos, foram feitas pelo setor de Licitação através da servidora GISLAINE FERNANDA DA SILVA e as pesquisas no banco de Preços foram feitas pelo setor de compras através da servidora ELIZANDRA DA SILVA PINHEIRO considera-se a fé pública do ato das servidoras acima, sua responsabilidade na pesquisa de composição dos valores de mercado.

Gislaine Fernanda da Silva
Coordenadora de Licitações

Elizandra da Silva Pinheiro
Setor de Compras

De acordo:

Erika Alves Quirino

Coordenadora Geral de Compras

Mariana, 14 de Fevereiro/2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

073

Solicitação de Compra Nº 66/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

Solicitante: MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA **Data da Solicitação:** 14/02/2025
Organograma: 1800100296 - SEC. MUN. PLANEJ. SUPRIMENTOS E TRANSPAR
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.
Justificativa: A DEMANDA SURGE DA OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DAR PUBLICIDADE OS SEUS EDITAIS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS ORIUNDOS DESTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500,000	CMXC	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	0,0000	0,00
2	1.000,000	CMXC	PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GE - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULAÇÃO)	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 0,00

ariana, 14 de Fevereiro de 2025.

.....
MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

ta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
al: PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO									
25	14/02/2025	14/02/2026	1	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA		500,000	99,0000	49500,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	1	MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA		500,000	100,0000	50000,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	1	IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		500,000	0,0000	0,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	1	INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA		500,000	0,0000	0,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	1	VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME		500,000	69,0000	34500,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**89,3300**	**44665,00**	
al: PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GE									
25	14/02/2025	14/02/2026	2	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA		1000,000	0,0000	0,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	2	MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA		1000,000	0,0000	0,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	2	IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		1000,000	87,9800	87980,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	2	INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA		1000,000	79,0000	79000,00	Não
25	14/02/2025	14/02/2026	2	VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME		1000,000	65,0000	65000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**77,3300**	**77330,00**	

Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Em Andamento

Finalizados

BANCO DE PREÇOS

Pesquisa

Minhas Cotações

CONSULTAS

Integrações

CADASTROS

Dados Da Organização

Planos De Contratação

Modelos De Documentos (Novo)

Grupos De Autorização

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos E Atas

Feriados

Declarações

LINKS ÚTEIS

Ajuda Do Sistema

Avisos E Informações

Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...

Organização

Lista de processos / 2/2025

AÇÕES

PUBLICAR

075

ID: 54031 - **FASE INTERNA**

Dados Documentos

GERAL

SALVAR LOTES

LOTES E IT

AÇÕES

Lote 01 Informações avançadas

Descrição

PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)

Valor total do processo: R$ 121.995,00

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

076

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21 Art. 6, XLI, sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001.04.121.1.2004.339039 - Ficha: 486 Fonte 1.500.000.0000 (Recurso Próprio)

Valor Global Estimado: R$ 121.995,00 (CENTO E VINTE E HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Mariana, 14 de Fevereiro de 2025

Érika Alves Quirino

Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

Termo de Abertura/autuação

077

Ao 14º dia do mês de Fevereiro do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 20/2025**. Os autos do presente processo são autuados com 11 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

078

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros Titulares:

- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Gustavo Grijó dos Santos Augusto – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Jakcele Nunes de Oliveira - **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**

II – Como Suplentes:

- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Os processos licitatórios serão distribuídos para os Pregoeiros designados de acordo com a conveniência administrativa e controle de demandas por servidor, cabendo aos substitutos a atuação em caso de ausência de agentes titulares que possam ocasionar prejuízos aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 21/02/2025

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital e Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PRGE 002/2025** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

080

Edital de licitação

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 17/03/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 17/03/2025

Modo de disputa: aberto

Valor Estimado: R$ 121.995,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e cinco Reais)

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

PREÂMBULO

O município de Mariana/MG realizará procedimento de licitação na modalidade, **pregão eletrônico para registro de preços**, do tipo **menor preço por lote,** modo de disputa aberto, nos termos da lei 14.133/2021, Decreto Municipal 11.813/2024, Decreto Municipal 11.833/2024 e legislação correlata, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à necessidade imediata da contratação que impede a ampliação dos prazos necessários para publicação da IRP e manifestação de interesse por outros órgãos. O atraso decorrente desse procedimento poderia comprometer a continuidade da prestação do serviço.

O presente edital é modelo padrão adotado pelo Município de Mariana –MG para todas as licitações na modalidade de pregão eletrônico. As regras relativas à utilização do sistema AMM Licita são estabelecidas pelo próprio sistema. As demais regras do presente edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o termo de referência constante do anexo I do presente edital. Em diversas partes do presente edital há referências diretas há itens e regras constantes do termo de referência.

O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por lote.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da portaria 005/2025:

Pregoeiro(a): **Marcelle Roberto Soares**

Equipe de apoio: **Gislaine Fernanda da Silva**

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Jakcele Nunes de Oliveira

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "AMM LICITA", constante da página eletrônica https://ammlicita.org.br/.

1.3 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021.

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I) e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na prefeitura municipal de Mariana MG como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste edital e respectivo termo de referência (anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico AMM LICITA devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação; Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo falimentar e/ou plano de recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;
b) Não atenda às condições deste edital, seu termo de referência e anexos;
c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
d) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
f) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
g) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
h) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.
i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
j) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
k) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
l) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do anexo II deste edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

3.4 – No presente certame, em cumprimento da lei complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela lei complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPES, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da lei federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da lei complementar 123/06.

3.7- A obtenção de benefícios a que se refere o caput do artigo 4° da lei 14.133/2021 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.8 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da Lc 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota principal – lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota reservada – lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada lote/item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.9 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto à plataforma AMM LICITA.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do (a) pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da lei complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: https://ammlicita.org.br/, na parte "acessar".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo à AMM LICITA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente à AMM LICITA (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do AMM LICITA, através dos canais disponibilizados pela plataforma ou pelo telefone (31) 3191-7001.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

5.2 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes preencher, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública:

A) proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste edital;

a.1) Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados na fase de lances. Quando se tratar de julgamento global/lote o desconto deverá ser de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas. A proposta readequada com os seus anexos deverão ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no item 7.1.1 do edital ou outro definido pelo pregoeiro.

5.3– A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.2.1 Após o encerramento da fase de lances, a licitante melhor classificada deverá enviar os documentos de habilitação conforme item 7 e subitens e no prazo estabelecido no item 7.1.1 deste edital.

5.3 – As MPES deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da lei complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6- Conforme lei 14.133/2021, as propostas deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados no sistema eletrônico da plataforma no prazo estabelecido do item 7.1.1 sob pena de serem desclassificados.

5.7- A postagem no AMM LICITA é obrigatória, não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio, inclusive não serão aceitos links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

5.7.2- É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.7.3-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo, de mínimo 03 (Três) horas, ou outro definido pelo agente de contratação sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.7.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7.5-Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

5.7.6- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou deoutro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.7.8-Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.7.9- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

A) valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

B) marca (quando couber)

C) fabricante (quando couber)

D) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência (anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. sendo que, na hipótese de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do tribunal de contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

- É opcional para a(s) empresa(s) participante(s) desta licitação caso desejar(em), o encaminhamento da sua(s) documentação(ões) de habilitação junto ao envio da proposta.

088

7.1.1 Os documentos referidos no item 7.1 deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 24 (vinte) horas, prorrogável por igual período, ou outro definido pelo pregoeiro contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

7.1.2 A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade.

Nota 1: Aplicar-se-á o prazo do disposto no item **7.1.1** à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.

7.1.3 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

7.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívidaAtiva da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estaremos débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar a documentação constante a seguir:

7.4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o serviço de igual natureza, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ e demais dados do emitente do documento.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

7.4.2. Certidão emitida pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC) para fins de comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários para Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Deverá o interessado, apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

7.6 DECLARAÇÕES CONJUNTA

7.6.1. Declaração conjunta (conforme modelo do anexo II);

7.6.2. Declaração de enquadramento fiscal (conforme modelo do anexo III);

7.6.3. Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados, conforme anexo IV.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência (anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

090

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por lote, conforme o tipo determinado para o pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$0,10 (dez centavos)**, sendo adotado o critério de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como modo de disputa o sistema aberto, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos

do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.18 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme definido neste edital e seus anexos.

8.19 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPES participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

8.20 – Nessas condições, as propostas de MPes que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.24 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da lei federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

A) Por empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

B) Por empresas brasileiras;

C) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

D) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.27 – Após a contraproposta enviada pelo (a) pregoeiro (a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou outro definido pelo pregoeiro (a) para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.28 – Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no termo de referência – anexo I do edital.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (cláusula 6.6 do edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.6.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra, se houver, CONFORME Termo de Referência (anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

A) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

B) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

C) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

D) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, ou outro definido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – das sanções administrativas** deste edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva ata, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a (s) decisão (ões) contra a(s) qual (is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 – Após a lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo de 01 (uma) hora previsto no item 12.1 e havendo a manifestação motivada por algum licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico da AMM, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico da AMM, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

13.1.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, na plataforma AMM Licita ou pelo email: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (31)3557 9055.

14.3 – Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital ou pelo e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

14.6 – O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, nos termos do §2º do art. 90 da lei 14.133/2021.

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste edital também se aplicam aos licitantes que forem convocados nos termos do subitem anterior.

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.3.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Mariana/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

15.8. – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.9– A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

15.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.11 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no termo de referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços (conforme minuta do anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de registro de preços, a administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (ar) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

16.3 – Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência (anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4- O presente Registro de Preço será " Interno", nos termos do §2° art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024, no entanto, possibilitará a sua utilização por outros Órgão da Administração Pública direta e indireta, conforme previsão do art.27 da normativa municipal e do §1° e §2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.5 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) O quantitativo decorrente das adesões, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

III) Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

IV) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

V) Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, independentemente das sanções aplicáveis, a administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.7 – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a lei federal 14.133/2021.

16.8 – A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da lei federal 14.133/2021.

16.9 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

18.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

18.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

18.5 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débito Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

18.6. Na Hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem **18.4** caberá a aplicação de percentual de multa nos termos do item 5.3 da ARP, a título de juros de mora previstos nos artigos 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

18.7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.001.04.121.1.2004.3.3.90.39 FICHA 486 FONTE 1500

Valor Estimado da Contratação: R$ 121.995,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e cinco Reais).

19 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

19.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto à plataforma AMM licita, podendo obter informações pela internet, no endereço https://ammlicita.org.br/.

19.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.

19.3 – O licitante poderá obter, junto à AMM licita, toda e qualquer informação necessária para a sua participação no presente certame.

19.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à plataforma AMM licita.

I) Os interessados à participação no presente pregão eletrônico deverão obter perante a AMM Licita, sem a possibilidade de inclusão do município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

II) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao AMM Licita ou ao pregoeiro (a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso incorreto da plataforma e o uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

19.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – O certame será conduzido por pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Abrir e conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

20.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

20.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

20.5 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

20.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

20.8 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

20.9 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

20.10 – Caso este edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do edital, apenas o credenciamento continua valendo.

20.11 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

20.12 – Havendo divergência entre os termos do edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

20.13 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação, exceto em caso de anuência formal da secretaria requisitante.

20.14 – O edital, planilhas, anexos, termo de referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

20.15 - A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.16 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na comarca de Mariana/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

20.17 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Planilha de especificação e Termo de Referência e seus anexos;
b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
c) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
d) Anexo IV – Modelos de declarações conjunta de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados
e) Anexo V – Modelo proposta comercial;
f) Anexo VI – Minuta de Contrato/ ARP;

20.18 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

20.19 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

20.20 - Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao presente objeto desta contratação.

20.21 – O presente edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal de Mariana-MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

20.22 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela administração municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na lei 14.133/2021.

Mariana, 21 de fevereiro de 2025.

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA

Lote Único

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Jornal	Preço Unitário	Preço Total
01	500	cm/cl	Diário Oficial da União		89,33	R$ 44.665,00
02	1000	cm/cl	Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais. (A licitante deverá indicar o jornal que será o seu veículo de publicação).		77,33	R$ 77.330,00
Valor Total: R$ 121.995,00						

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência é parte integrante do edital da licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da licitação.

Foi elaborado com fulcro no Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

1 ORGÃO DEMANDANTE

1.1 Trata-se de uma demanda advinda da **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.**

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1- OBJETO

2.1.1 Constitui escopo da presente licitação, a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações dos avisos de editais de licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais , em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021.

2.1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **pregão na forma eletrônica**, precedida de pesquisa de mercado, atendendo aos princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Aplica-se para a modalidade definida, as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas.

2.1.2.1 Conforme preceitua o art. 55, II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, os prazos para a apresentação de propostas e lances contados a partir da data de divulgação do edital, serão de 10 (dez) dias úteis.

2.2- JUSTIFICATIVA PARA O JULGAMENTO EM LOTE ÚNICO.

A Jurisprudência do TCU e a Lei de Licitações n° 14.133/2021, estabelecem em regra, que as licitações sejam parceladas, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração. Contudo, para o serviço de publicação dos avisos de licitação e outros documentos oficiais no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação, **a contratação em lote único** se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa.

A divisão da licitação em itens, adjudicando cada tipo de publicação a fornecedores distintos, acarretará diversos impactos negativos, tais como:

- **Fragmentação da Publicidade do Objeto:** A existência de vários fornecedores publicando matérias com o mesmo objeto em jornais diferentes e em tempos distintos comprometeria a efetividade e a uniformidade da divulgação dos atos administrativos.
- **Risco de Falhas na Execução:** O gerenciamento de múltiplos contratos para um serviço de natureza homogênea pode gerar inconsistências nas publicações, atrasos na divulgação e erros operacionais que afetariam a segurança jurídica dos atos.
- **Aumento da Complexidade Administrativa:** A gestão e fiscalização de múltiplos contratos demandaria mais recursos administrativos, elevando os custos operacionais e burocráticos sem agregar vantagens significativas.
- **Maior Risco de Inexecução Parcial:** Contratar prestadores diferentes pode levar a situações em que parte do serviço não é cumprida integralmente, gerando dificuldades na compatibilização das publicações e possíveis prejuízos ao ente público.

1. **Vantagens da Contratação em Lote Único:**

- **Padronização e Controle da Publicidade:** A contratação de um único fornecedor garante maior controle sobre o fluxo e o padrão das publicações, assegurando homogeneidade nas divulgações.
- **Maior Eficiência e Redução de Custos:** A centralização do serviço tende a otimizar processos, evitando sobreposição de custos administrativos e alcançando melhor custo-benefício.
- **Agilidade na Execução:** Com apenas um prestador responsável, as publicações podem ser feitas de forma mais ágil, sem riscos de atrasos decorrentes da coordenação entre múltiplos fornecedores.

106
Mar

Diante do exposto, a contratação do serviço de publicação em lote único se justifica pela necessidade de evitar fragmentação da publicidade, mitigar riscos de falhas na execução, otimizar a fiscalização e reduzir custos administrativos. Dessa forma, a adoção dessa estratégia atende ao princípio da eficiência, garantindo a ampla publicidade dos atos administrativos com segurança e efetividade.

Ademais, a escolha pelo julgamento em lote único encontra amparo em decisão proferida pelo TCE/MG: Denuncia nº **1031596. Relator:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ. Primeira Câmara-29/11/2022.

2.3-DA CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Embora a prefeitura de Mariana realize um número elevado de licitações ao longo do ano, o objeto demandado é imprevisível e variável, ocorrendo de acordo com as necessidades de compras e contratações manifestadas por cada uma das 19 secretarias do município. Além dos avisos dos editais de licitações devem ser consideradas também as publicações de outros atos de expediente da administração municipal que podem surgir e obrigatoriamente necessitam de publicação.

Portanto, considerando as características do objeto desta licitação, onde não se pode prever o momento em que surgirá a demanda e a precisão dos quantitativos referentes a esta condição, a licitação será realizada através de Sistema de Registro de Preços conforme previsão do art.6° inciso XVL da Lei 14.133/2021.

2.4 DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO

O serviço a ser contratado é comumente prestado por empresas individualmente capacitadas, sem necessidade de agrupamento empresarial para atingir os requisitos de habilitação técnica ou econômico-financeira. Sendo assim, a possibilidade de formação de consórcio não se justifica, pois não há complexidade técnica ou financeira que exija a reunião de empresas para viabilizar a execução do contrato.

3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O poder público municipal tem concentrado esforços para a melhoria das suas licitações, com especial atenção à fase de preparação do processo, que demanda maior empenho de toda a equipe.

107

O objeto a ser contratado surge da obrigação da administração municipal publicizar os seus editais de licitações e demais atos administrativos, no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado, conforme determina o art. 54 da Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas nº 14.133/2021.

Com previsão no artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da publicidade e da transparência tem como finalidade, garantir e facilitar o controle da sociedade sobre os atos da administração pública.

Seguindo a Nova Lei de Licitações, o Município de Mariana ao editar o Decreto n° 11.812/2024 estabeleceu as seguintes regras para as publicações:

a) No **Diário Oficial da União** (DOU): sempre que o município se valer da utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses;

b) Em **Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais,** aplicada a todas as licitações realizadas pelo município.

Destaca-se que o Município de Mariana possui o seu diário oficial Eletrônico (DOEM) atendendo em partes o que estabelece o ordenamento jurídico, portanto, ele deverá providenciar os meios necessários para que a norma seja atendida por completo para a validade e efetividade dos seus atos incluindo suas contratações.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos previstos para esta contratação foram realizados com base nos últimos anos, conforme demostrado no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Após o levantamento estima-se o quantitativo abaixo para atender as demandas do Município de Mariana:

Item	Descrição	Quantitativo cm/cl
01	**Diário Oficial da União**	500 cm/cl
02	Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais. (A licitante deverá indicar o jornal que será o seu veículo de publicação)	1.000 cm/cl

4.2.1- Objeto demandado deverá ser executado obedecendo os seguintes parâmetros:

a). No **que tange a publicação no Diário Oficial da União,** os documentos deverão ser encaminhados pela licitante vencedora à Imprensa Nacional, Órgão responsável pelo Diário e publicação da matéria.

b) Quanto ao Jornal de Grande Circulação:

a) É necessário que os jornais diários de grande circulação possuam ampla circulação, assim como, ter alta aceitabilidade e consumo pela população, atingindo diversos Municípios do Estado de Minas Gerais. Os jornais deverão atingir a quase todas as classes e faixas da população. Sendo assim, não serão aceitos jornais que atinjam apenas uma categoria de profissionais, tais como jornais esportivos de classificados ou populares cos, que atendam apenas um grupo da sociedade ou aqueles com tiragem muito reduzida.

b) Para identificar o 'jornal diário de grande circulação em nível estadual', a Administração exigirá a comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários. A comprovação será realizada através da apresentação de certidão recente emitido pelo Instituto Verificador de Comunicação (ICV) ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação. Tal exigência encontra amparo em decisão proferida pelo TCE/MG . Denuncia nº **1031596. Relator:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ. Primeira Câmara-29/11/2022.[1]

c) Caso o jornal disponibilize publicações online, essa não dispensa que o conteúdo das informações seja também disponibilizado na forma impressa, visando o acesso irrestrito na divulgação do ato e de forma a possibilitar aos cidadãos transparência e segurança jurídica na busca das informações oficiais do Município, além de observar o princípio da publicidade.

A respeito da publicidade em veículo impresso, muito recentemente decidiu o STF, ao ressaltar o fato de que a obrigatoriedade de **publicar atos em mídia impressa "*contempla a parcela da população que não costuma ou não consegue fazer uso de meios eletrônicos de acesso à informação*.**" (STF. ADI n. 7194. Rel. Min. Dias Tófoli, pub. 05/07/2024).

1. [1] A exigência de apresentação de "certidão emitida pelo IVC (Instituto Verificador de Comunicação) ou por outro órgão verificador de circulação, que comprove a circulação diária mínima de 7.000 exemplares (de segunda a domingo) do jornal ofertado", encontra amparo na necessidade de se demonstrar que o jornal em que seriam feitas as futuras publicações se amolda ao conceito de "jornal diário de grande circulação". TCEMG-Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).

d) Ser editado e impresso em Minas Gerais, com vendas avulsas em bancas e comercialização de assinaturas em formato impresso e digital;

4.3 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1 A publicação deverá ser efetuada na data estabelecida pela Contratante, que encaminhará à contratada a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

a) Até às 16 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;

b) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informará à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

4.2.2 Efetuada a publicação da matéria, a contratada deverá encaminhar a Contratante, por meio eletrônico de forma imediata com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação;

4.2.3 A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior a data da comunicação;

4.2.4 Não será admitida publicação e matéria em data posterior à solicitada pelo Contratante, salvo por autorização expressa do Contratante;

4.3.5 As matérias a serem publicadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita o tamanho

8 (oito) para títulos e 7 (sete) para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado pela Contratante para a publicação;

4.2.6 A publicação com especificações diferentes das descritas no item 4.3.5, somente serão aceitas se houver autorização expressa da Contratante;

4.2.7 As matérias deverão ser publicadas em jornal de grande circulação do Estado de Minas Gerais e no Diário oficial da União.

4.2.8 A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para a publicação serão distribuídas a critério exclusivo da Contratante, de acordo com as demandas e suas necessidades,

4.2.9 A contratada deverá discriminar na fatura/NF o serviço executado e a quantidade publicada em cm/cl e encaminhar junto com a fatura/NF a página disponibilizada do jornal correspondente a publicação.

110

5. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b)Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais ou similares ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ e demais dados do emitente do documento.

b) Certidão emitida pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC) para fins de comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários para Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimentos licitatório

5.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar para o e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a cópia digitalizada da página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação, a página em que saiu o jornal e o aviso publicado.

O prazo estabelecido é razoável e se justifica em razão da disponibilização do edital em sua integra no PNCP-Portal Nacional de Contratações , e prejuízos na contagem dos prazos das licitações.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão prestadas pela contratada, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

112

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

8.1.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

8.1.5. Não permitir a utilização do trabalho do menor.

8.1.6. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata.

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.9. Dar plena execução ao serviço contratado.

8.1.10. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço.

8.1.11. Prestar com pontualidade os serviços solicitados.

8.1.12. Publicar as matérias enviadas pelo órgão demandante impreterivelmente no dia útil seguinte à data do envio.

8.1.13. Caso a publicação não ocorra no prazo estabelecido, a promitente fornecedora fica dispensada do pagamento.

8.1.14. A Promitente Fornecedora deverá encaminhar para o setor de licitações uma cópia da matéria publicada para posterior arquivamento, acompanhada da respectiva medição.

8.1.15. Efetuar a revisão das matérias e comunicar ao órgão gerenciador acerca de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.

8.1.16. Enviar a matéria para o endereço eletrônico do solicitante.

8.1.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

8.1.18. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

8.1.20. Sempre que solicitado, a promitente fornecedora deverá enviar um exemplar impresso do jornal que contenha a publicação realizada pelo município.

8.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

8.2.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.2.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;

8.2.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.2.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.2.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

8.2.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.2.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados;

9.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada;

9.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

18.001.04.121.1.2004.3.3.90.39 FICHA 486 FONTE 1500

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1-**DO GESTOR:**

11.1.1 Compete ao Gestor exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo

115

empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

11.2 **DO FISCAL:**

11.2.1 Compete ao Fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, etc.

11.2.2 O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

13.1 - Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

13.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

13.4 - O Reajuste será aplicado de ofício pelo gestor ou fiscal do contrato, ou a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

14. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1 Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, em conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.1 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ARP se dará em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.1.2 Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

14.1.3 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

14.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

118

16. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

A decisão pela vedação à participação se dá por uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

17. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021. A necessidade imediata da contratação impede a ampliação dos prazos necessários para publicação da IRP e manifestação de interesse por outros órgãos. O atraso decorrente desse procedimento poderia comprometer a continuidade da prestação do serviço.

18. ASSINATURAS

18.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 10 de fevereiro de 2025

Gislaine Fernanda da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

119

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às

Condições de participação

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita no cnpj sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) _____ inscrito (a) no cpf sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

120

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Prezados senhores,

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

121

Anexo IV– Modelo de declaração conjunta

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

1-Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

3- Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4- Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

5- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

..... ,..... de de 2025.

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

122

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Nome do licitante:_____ CNPJ: _____

Endereço completo:_____ telefone/e-mail:_____

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme Anexo I do Edital.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário

Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

Local de entrega: conforme edital e termo de referência.

Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

123

mar

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº ___/___.

Processo nº 0xx/2025

Pregão eletrônico nº 0xx/2025

Validade: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, a Secretaria Municipal de _____,da Prefeitura Municipal de Mariana MG, neste ato representado pelo(a) prefeito municipal _____ e do secretário(a) sr(a). _____, nos Termos do art. 40 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal N11.812/2024 , Decreto Municipal 11.833/2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° xx/2025 para Registro de Preços resolve** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____(EMPRESA)_____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____,conforme quadro abaixo:

Cláusula 1ª - Do Objeto:

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do termo de referência, o qual é parte integrante desta ata de registro de preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no termo de referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Mariana MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

Cláusula 2ª - Da validade do Registro de Preços

2.1 - A presente ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, à critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos da lei 14.133/2021 e do **art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024**

2.2 - Nos termos do art. 83 da lei federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Mariana não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da lei federal 14.133/2021, a presente ata de registro de preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) O Órgão ou a entidade não participante interessada em aderir a ARP deverá encaminhar ao Órgão ou à entidade gerenciadora o pedido formal de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.

II) Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

III) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

V) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) as aquisições a que se refere o item anterior não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão **nº xx/2025**

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do edital do pregão **nº ____/2025**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no pregão **nº ____/2025** pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

4.4- O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com o fornecimento/ a prestação de serviço, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Item	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Global

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão n° xx/2025 Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme disposição legal.***

4.5 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria.

4.5.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II- Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no§ 5º do art. 26 do Decreto Municipal n° 11.833/2024

III- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

IV- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto Municipal 11.833/2024.

4.5.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I- Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria.

II- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

III- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 6° do art. 17 do Decreto Municipal.

IV- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item I, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI- O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.5.3 A alteração dos preços deverá ser divulgada nos meios ofícios nos termos do art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024.

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do município de Mariana MG no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento do objeto e da (s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente ata de registro de preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as certidões negativas de débito perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT

127

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das penalidades previstas no item **15 – das sanções administrativas do edital**, podendo o município de Mariana MG, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o município de Mariana MG convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (tx/30)
Em = (i x n / 100) x vp, onde:
I = índice de atualização financeira;
Tx = percentual da taxa de juros de mora mensal;
Em = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
Vp = valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

5-5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela (s) secretaria(s) demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

A) Todos os itens/serviços objeto dessa licitação devem ser prestados e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

B) A prestação do serviço será parcelada e deverá ser feita sempre que solicitado pela Secretaria requisitante.

Da garantia:

6.2.1- A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão prestadas pela contratada, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II) "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o município de Mariana através do órgão gerenciador poderá:

A) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

A.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito do órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

B) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

B.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o município de Mariana MG poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **Termo de Referência: Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços/ prazo de entrega ou prazo de execução**.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4.2 - O prazo para retirada da ordem de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Mariana MG.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital **nº ____/2024** ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

7.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

7.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

7.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

7.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

7.8 -As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Cláusula 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

8.1 - Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

8.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

8.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.4 - O Reajuste será aplicado de ofício pelo gestor ou fiscal do contrato, ou a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

8.5 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

8.5.1-Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada, conforme previsão do item 4.5.3 deste instrumento.

A) Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

B) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Cláusula 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial ou total, sem motivo justificado, por parte do fornecedor, das condições da ARP;

II - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 22, 23 e 24, do Decreto Municipal 11.833/2024.

IV - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

V - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VI - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VII - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

VIII - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

IX - Por ordem judicial.

§ 1º. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana - DOEM.

§ 2º. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como

nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cláusula 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante.

10.1 As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante e deverão ser efetuadas no prazo de até após a Autorização de Fornecimento.

10.2 - Os Objetos desta licitação deverão ser entregues conforme disposições constantes no item 6 do Termo de Referência.

Cláusula 11ª- DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os itens especificado no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal requisitante, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço.

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

i) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

j) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga do objeto contratado.

l). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

m).Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, de forma imediata, contados da sua notificação

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;

o) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

p) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal e Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Fiscal ou Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

q) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

r) Substituir o material não aceito pela contratante, de forma imediata a partir da ciência da rejeição.

s) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;

b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Tesouraria para devido processamento.

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.

d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;

e) Efetuar os pagamentos a Contratada

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

i) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

Cláusula 12ª – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do edital.

A) - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

B) – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

12.2- A designação do gestor e do fiscal de contrato/ fiscal da ata de registro de preços será formalizada por portaria publicada no Diário do Município, em até 10 (dez) dias uteis contados da celebração do contrato ou instrumento a ser gerenciados, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da delegação, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento da licitação.

Cláusula 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

13.2. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A detentora deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A detentora não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

13.5. A detentora não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do município de mariana mg, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A detentora obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

13.6. A detentora fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À detentora não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

13.8. A detentora deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A detentora deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a detentora das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A detentora que descumprir os termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a detentora e o município de Mariana MG, bem como, entre a detentora e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A detentora ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o município de Mariana MG para os assuntos pertinentes à aplicação da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a detentora a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o edital do pregão nº _____/2025 e seus respectivos anexos, em especial o anexo I – termo de referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3-Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.
14.4 - Fica eleito o foro desta comarca do município de Mariana MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Xxxxxx, _____ de _____ de 2025.

Ordenador de despesas
Secretaria detentora da ata de registro de preços

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

Nome: nome:
Cpf: cpf:

Visto procuradoria

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

137

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025. PROCESSO ELETRONICO 20/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES - ARTIGO 53, I E II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento da minuta de Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais, licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda nº 01/2025 (fls. 001/007);
- Estudo Técnico Preliminar nº 001 (fls. 008/023);
- Mapa de Riscos (fls. 024/025);
- Cotações (fls. 026/042 e 060/071);
- Termo de Referência (fls. 043/059);
- Solicitação de compra nº 66/2025 (fl. 073);
- Mapa de preços (fl. 074);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 076);
- Termo de abertura/autuação (fl. 077);
- Portaria nº 005/2025, que designa o pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 078);
- Encaminhamento (fl. 079);
- Edital de Licitação e Anexos (fls. 080/136).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se no Decreto Municipal nº 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua

adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU n° 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta n° 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal n° 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico.

Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais, licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em sistema de registro de preços, sob a modalidade de pregão na sua forma eletrônica, do tipo menor prelo por lote.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal n° 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois, os serviços de publicação dos avisos de editais, licitações e outros atos administrativos, foram qualificados como comuns pela unidade técnica (art. 6°, XIII, e art. 29 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021).

Destaque-se que, à luz do art. 6°, XLI e art. 29, da Lei n° 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço.

Observa-se no edital e anexos juntados às fls. 232/393 adotou o tipo menor preço (lote), sendo atendida a exigência legal.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração almejar futura contratação, no qual são registrados os objetos, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação e nas propostas apresentadas.

No caso, verifica-se que a Administração optou por adotar o SRP por permitir atender necessidades contíguas recorrentes durante a vigência da ata de registro de preços, sem implicar em obrigatoriedade da contratação, enquadrando-se, a princípio, na previsão do art. 38 do Decreto n. 11.573, de 27 de outubro de 2023 de objeto de natureza comum e imprevisibilidade da ocorrência das demandas.

3.4. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

As normas municipais que regem o SRP, não dispõe expressamente sobre a divulgação da intenção de registro de preços.

Em se tratando de registro de preços para contratação de serviços de publicação dos avisos de editais, licitações e outros atos administrativos, sendo adotado o tipo de licitação menor preço (lote), trata-se de hipótese específica e inerente à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.

As fls. 059, dos autos, consta a justificativa para que o registro de preços seja "interno", sem prejuízo de sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, na forma dos artigos. 86, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e 27 e 6º, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.833/2024.

3.5. DA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE

Em regra, a Administração não pode juntar na mesma licitação/lote objetos de natureza distinta, sendo que, havendo esta necessidade, a gestão deve ser prudente na identificação dos itens que irão formar o lote, atentando-se à razoabilidade e proporcionalidade, considerando que os itens que integrarão o lote, devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos.

Neste sentido, às fls. 044/045, fora demonstrado pelo ordenador de despesas, os impactos negativos de se proceder com a licitação pelo critério unitário, justificando a vantajosidade pela contratação em lote, veja-se:

> "[...] a contratação do serviço de publicação em lote único se justifica pela necessidade de evitar fragmentação da publicidade, mitigar riscos de falhas na execução, otimizar a fiscalização e reduzir custos administrativos. Dessa forma, a adoção dessa estratégia atende ao princípio da eficiência, garantindo a ampla publicidade dos atos administrativos com segurança e efetividade."

Vale ressaltar que é imprescindível que a Administração Pública observe que os valores unitários dos itens do lote estão de acordo com os valores orçados por ela, não se restringindo somente à observância do valor total do lote. Dessa forma ela garantirá a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da economia de escala.

3.6. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.6.1. Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.812/2024, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Definição do objeto;
b) Requisição interna de mercadorias e serviços (RIMS);
c) Justificativa do ato;
d) Termo de Referência;
e) Estudos técnicos preliminares; e
f) Matrizes de Risco pela unidade requisitante.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados, conforme relatório.

Referidos documentos são de natureza essencialmente técnica, cujo conteúdo foge à competência do controle exercido pela Procuradoria Geral do Município, conforme já delimitado neste Parecer de fase interna do Pregão Eletrônico, porém, serão feitas algumas considerações meramente orientativas.

3.6.2. Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

Da análise dos documentos de formalização da demanda, percebe-se que foram apresentadas justificativas da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação imediaticidade pretendida para a conclusão da contratação.

Os estudos técnicos preliminares elaborados foram aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, e contém a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e como um todo; estimativa de quantidade e do valor de eventual fornecimento pelo detentor do preço registrado, acompanhada dos preços referenciais e dos documentos que lhe dão suporte; justificativas para o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Percebe-se que referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 11.812/2024.

3.6.3. Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

O gerenciamento de riscos é obrigatório no pregão eletrônico e desempenha um papel crucial na governança das contratações públicas.

De acordo com renomada Consultoria Zênite, *in* artigo denominado "O que é análise de risco e quando deve ser realizada: no ETP, TR ou em apartado? Nova lei de licitações, publicado em 05 de setembro de 2023:

> "[...] esse passo a passo define a atividade denomina gerenciamento de risco" e que constitui o núcleo do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021[1]. Trata-se, em última análise, de uma oportunidade para a Administração – sobretudo tendo em vista os registros históricos de suas licitações e contratações – se antecipar a ocorrência de problemas que possam frustrar os objetivos da licitação e da contratação e definir ações de prevenção e contingenciamento para assegurar os resultados mínimos para sua atuação. A rigor, deve ser realizada após a elaboração dos estudos técnicos preliminares com o objetivo de alimentar a elaboração do termo de referência, sem prejuízo da sua constante atualização a ser realizada ao longo de todo o processo de contratação com o objetivo de antever problemas e, na medida do possível, definir ações para contorná-los caso venham a se concretizar.

A mesma Consultoria Zênite prossegue informando que, "para o adequado desenvolvimento dessa atividade na fase de planejamento das contratações, cumpre destacar 3 aspectos":

> 1) a atividade de gerenciamento de riscos incumbe prioritariamente aos responsáveis pelo planejamento da contratação;
> 2) trata-se de uma atividade circunstancial, episódica, dirigida a cada contratação e estritamente vinculada às suas características. Por isso, não há meios de se estabelecer um gerenciamento de riscos geral e abstrato que se ocupe da totalidade das contratações. O que pode ser feito é a definição de um procedimento que conduzirá a realização do gerenciamento de riscos, o qual poderá ser pensando considerando a natureza e características dos diversos grupos de contratações, a exemplo das (i) compras, (ii) serviços gerais, (iii) serviços terceirizados com e sem mão de obra em regime de exclusividade, (iv) soluções de tecnologia da informação e (v) obras e serviços de engenharia – que inclusive, essa é uma medida bem-vinda; e

[1] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
[...]
X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

> 3) ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito (destacamos).

Ainda, a Zênite esclarece que, "convém registrar que a atividade de análise de riscos prevista no art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, não se confunde com a cláusula de matriz de risco, apesar desta, quando estabelecida, constituir o resultado do primeiro. Melhor explicando:

> [...] durante a atividade de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento dos eventos futuros e incertos que, caso venham a acontecer, ocasionarão impactos sobre os objetivos da contratação. Para os riscos com potencial para determinar o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, a Administração poderá contemplá-los na cláusula contratual de matriz de riscos, promovendo a alocação da responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes desses eventos entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados. Dessa forma, a cláusula contratual assegurará a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

No âmbito da União, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional prevê no inciso VII, do art. 6º que a gestão de riscos e controle preventivo é instrumento de governança nas contratações públicas, sendo dessa forma obrigatório na fase interna do respectivo processo administrativo, sendo que deve ser utilizado desde o planejamento até a entrega dos serviços ou produtos na forma de um mapeamento[2].

Assim, a análise de riscos, também conhecida como "mapa de riscos", deve ser abordada na fase interna da licitação, compreendendo as situações que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. No pregão em análise, tratando-se de prestação de serviço continuado, o mapa de riscos se encontra acostado às fls. 024/025.

[2] "Empregar a gestão de riscos no planejamento das contratações evita prejuízos à Administração e torna as contratações mais resilientes, com maiores chances de sucesso", ressalta o secretário de Gestão, Cristiano Heckert. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/setembro/ministerio-da-economia-lanca-modulo-de-gestao-de-riscos-no-sistema-de-compras-publicas-do-governo-federal

3.6.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6°, XXIII, da Lei n° 14.133, de 2021).

Cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de termo de referência, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei n° 14.133, de 2021).

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2°, da Lei n° 14.133, de 2021).

No caso, consta dos autos o Termo de Referência em modelo padrão, elaborado pela área requisitante, datados e assinados.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou as exigências contidas nos normativos acima citados.

Orienta-se também indicar, se for a hipótese, o regime de execução do contrato, cláusula obrigatória para os termos do art. 92, IV, da Lei n. 14.133, de 2021.

O Termo de Referência e a minuta do edital com respectivos anexos também dispõem sobre a habilitação do licitante (jurídica, fiscal, técnica, econômico-financeira e trabalhista), além da declaração de que não emprega menores, salvo na condição de aprendiz.

3.6.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5°, art. 11, IV, art. 18, §1°, XII, e §2°, da Lei n° 14.133, de 2021), deverão ser tomados cuidados gerais:

a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
b) justificar a exigência nos autos;
c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame.
d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, nada obsta que a administração municipal aproveite, para definição dos critérios e práticas de sustentabilidade, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio https://www.gov.br/agu/pt_br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis.

3.6.6. Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento dos itens que compõem a cesta de produtos, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos, preços e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133, de 2021).

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntado o mapa de preços à fl. 074, sendo que a solicitação de cotação de preços foi realizada por servidores devidamente identificados (fls. 026/042 e 060/071).

Considerando que se trata de matéria técnica, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa de preços.

3.6.7. Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Juntada de Portaria que comprova a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8°, §§ 1° e 5°, da Lei n° 14.133, de 2021), para instrução do feito. (fl. 078).

3.6.8. Do Regime de Execução

Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

3.7. DAS MINUTAS DE EDITAL E DOS ANEXOS

Recomenda-se a utilização das minutas padronizadas, conforme art. 19, IV, c/c art. 25, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2°, da Lei n° 14.133, de 2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada, por exemplo,

pela CGU/AGU no âmbito da União e por esta Procuradoria Geral no âmbito municipal.

Nesse sentido, temos que foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria da Advocacia Geral da União, vazado no enunciado do BPC nº 06:

> A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

3.8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Administração Pública, como regra, não pode instaurar processo licitatório sem que disponha de recursos orçamentários para honrar as obrigações pecuniárias dele decorrentes, nos termos do art. 150, da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual "Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.".

Na hipótese de a ação que venha a amparar a despesa ter sido classificada como "projeto" na lei orçamentária anual, recomenda-se que o ordenador de despesa adote as providências previstas no art. 16, I e II c/c art. 15, da Lei Complementar n. 101, de 2000, consistente na estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias.

Por oportuno, sobre o tema, o Parecer PGF n.º 01, de 2012/GT/DEPCONSU/PGF/AGU, esclareceu que a estimativa do impacto

orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias, previstas na LC n.º 101, de 2000, apenas serão exigidas na hipótese de a licitação/contratação acarretar, conjuntamente: (i) a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e (ii) o aumento de gasto público, cuja conclusão segue e deve ser atestada, nos autos, pela Administração. Na trilha desse entendimento, essas exigências não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras). No caso dos autos, foi indicada a dotação orçamentária (fls. 076).

3.9. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1°, c/c art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

Ademais, de acordo com o art. 8°, §2°, da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

4. DO MÉRITO

Da análise do Edital e Termo de Referência, todo o trâmite legal até a devida publicação foi regularmente cumprido. Não há mácula aparente. No que diz respeito aos atos procedimentais, de modo geral, até o presente momento, foram devidamente cumpridos, na forma do artigo 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sobre o critério de julgamento, no pregão é sempre o menor preço, de acordo com as diretrizes contidas na norma do artigo 4°, inciso X, da Lei do Pregão.

Enfim, é imperioso que alguns cuidados primordiais sejam tomados. Essencialmente, a especificação do objeto deve ser a estritamente necessária, de modo a suprir todas as exigências e necessidades da Administração, sem, todavia, inviabilizar a competição; a publicidade deve ser ampla, a fim de cientificar o maior número possível de interessados; os critérios de julgamento e demais itens do edital devem ser claros e objetivos; e os requisitos de habilitação devem ser suficientes para que a Administração inabilite e afaste qualquer licitante inidôneo.

Tomadas as precauções e as cautelas do parágrafo anterior, afastam-se, em regra, ações movidas pela má-fé. E, assim, afastam-se erros substanciais capazes de ensejar a nulidade do procedimento. Deste modo, possíveis equívocos materiais e formais podem ensejar a devida correção, sem, todavia, inviabilizar o procedimento.

Ato contínuo, prosseguindo com a análise, pode-se afirmar que em tese e até o presente momento, os atos administrativos realizados estão livres de quaisquer vícios. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados; preservaram-se a competitividade e a isonomia; e os critérios de julgamento e demais itens do edital igualmente se apresentam claros e objetivos.

Finalmente, pode-se inferir que o procedimento licitatório em análise não traz vícios insanáveis aparentes. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados. Cumpriu-se, em tese, as disposições legais aplicáveis. De qualquer modo, nunca é demais lembrar que é imprescindível que as decisões administrativas vinculadas ao procedimento sejam sempre motivadas. Desde decisões do Pregoeiro, se acaso provocado, como da autoridade competente para homologar o procedimento.

Sendo assim, obedecido ao devido procedimento administrativo licitatório, a transparência e a publicidade, com publicações nos prazos legais; obedecidos ainda os demais princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, dentre tantos outros convergindo para a probidade administrativa, não há nada aparente que inviabilize esta licitação.

5. CONCLUSÃO

Pelas razões acima, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, à consideração superior.

Mariana, 24 de fevereiro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Após conhecimento do teor do parecer de controle prévio de legalidade com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e estando os autos em conformidade com as análises jurídicas.

Nos termos do art.53 §3° da lei 14.133/2021 determino a PUBLICAÇÃO do edital de licitação pregão eletrônico 002/2025 nos meios oficiais.

Mariana 24 de fevereiro de 2025.

Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3288 de 25 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos – Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios materiais de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI e o Setor de Transportes, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: Contrato 013/2025 - COMERCIAL VENER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 65.353.401/0001-70, valor R$ 2.409,00 (dois mil e quatrocentos e nove reais), assinatura – 20/02/2025; Contrato 014/2025 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.856.981/0001-43, valor R$ 10.384,43 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), assinatura 20/02/2025; Contrato 015/2025 - CLAUDIO FARIA FIALHO, inscrita no CNPJ n° 38.704.565/0001-22, valor R$ 7.078,02 (sete mil e setenta e oito reais e dois centavos), assinatura – 20/02/2025; Contrato 016/2025 - COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.176.303/0001-51, valor R$ R$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais), assinatura – 20/02/2025; Contrato 017/2025 - ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.180.884/0001-70, valor R$ 4.627,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais), assinatura – 21/02/2025. Prazo contratual 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ponte nova 21 de fevereiro de 2025.

152

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais , em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações . Abertura da sessão: 17/03/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 24 de fevereiro de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva. SEPLAF

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução Nº 01, 24 fevereiros 2025.

Dispõe sobre a comissão de organização do processo de eleição dos membros da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de mariana – MG – COMPEDE/MG, biênio 2025 – 2027, e dá outras providências.

Capítulo l

Do Conselho.

Art.1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPEDE, instituído pela Lei n°3.293 de 12 de setembro de 2019, com sede e foro no Município de Mariana/MG, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente, deliberativo e consultivo, de assessoria na promoção , implementação e fomento das políticas públicas voltadas ás pessoas com deficiência de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), responsável pela promoção da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo seu funcionamento regulamentado por seu Regimento Interno.

§ 1. Resolve: Compor e publicar a comissão Eleitoral para o processo de Eleição e escolha dos representantes das entidades da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE - Mariana.

153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações. Abertura da sessão: 17/03/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br pncp pt-br e Plataforma: https://ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 24 de fevereiro de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva. SEPLAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG

Através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a abertura da Licitação **PROCESSO Nº. 014/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2025.** Tipo Menor Preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº. 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, /2023, que regulamenta as contratações e suas alterações, conforme adiante especificada: OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veiculo escolares para atender a demanda da presente secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II:INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2025 às 08:00 FIM REC. PROPOSTA: 13/03/2025 às 08:00 INÍCIO DISPUTA: 13/03/2025 ás 08:30 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE - TIPO ENCERRAMENTO: Aberto. LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.pocrane.mg.gov.br, gratuitamente.

Pocrane/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Lawrence de Brito Heringer - Sec. Mun. De Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - Objeto: O credenciamento para a contratação de prestação de serviços de 07 (sete) monitores profissionais autônomos para ministrar as oficinas de artesanato em geral no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Sede do município de Jaguaraçu-Minas Gerais, na extensão das demais localidades: Distrito da Lagoa do Pau, Distrito da Lavrinha e na localidade de Salvador Gomes. Abertura: 28/02/2025. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br e no site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - Objeto: O registro de preços para a seleção de empresas especializadas para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e acessórios de limpeza, descartável, higiene pessoal, gás liquefeito (GLP) para cozinha, utensílios de copa e cozinha, produtos químicos para tratamento de água e esgoto, e materiais permanente, para a manutenção dos serviços administrativos municipais, da Rede Municipal de Ensino, da Unidade Básica de Saúde, dos Postos de Saúde, CAPS e CRAS do município. Abertura: 12/03/2025. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br e no site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, **Exmo. Sr. Eduardo de Assis**, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021: Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG- **CNPJ** 23.782.81/0001-10 - **Contratada:** L. Ricardo de Magalhaes LTDA. – **CNPJ:** 17.922.286/0001-65. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº 04/2021 pelo período de 12 meses, iniciando em 17/03/2025 e encerrando em 16/03/2026, assim como aplicar reajuste de equilíbrio econômico financeiro de 6,82367%, conforme IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, adicionando ao contrato o saldo de R$ 12.390,75, para atendimento do período da prorrogação. **Referente ao processo de licitação nº 05/2021, modalidade Inexigibilidade nº 01/2021.** Dotação: Programa: 17.122.0021.2158 e Elementos: 3.3.90.39.00, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios. Data e local de assinatura: Piumhi-MG, 21 de fevereiro de 2025.

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, **Exmo. Sr. Eduardo de Assis**, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 89º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023: Contratante:** Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Piumhi/MG- **CNPJ** 23.782.81/0001-10 - **Contratada:** Caixa Econômica Federal – **CNPJ:** 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** reajuste de equilíbrio econômico financeiro dos itens em 4,999030%, para mais, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Referente ao processo de licitação nº 32/2023, modalidade Credenciamento nº 02/2023. Dotação: Programa: 17.122.0021.2158 e Elementos: 3.3.90.39.00, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios. Data e local de assinatura: Piumhi-MG, 21 de fevereiro de 2025.

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, **Exmo. Sr. Eduardo de Assis**, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, leva a conhecimento público o seguinte **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024: Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG - **Contratada:** Mercearia Marcopan LTDA. **OBJETO:** reajuste de reequilíbrio financeiro em relação do item 8, "CAFE EM PÓ, TORRADO E MOIDO: 100% DA ESPECIE ARÁBICA", aplicando ao referido item um reajuste de 57,3% para mais, passando o valor unitário do referido item para R$ 81,00. **Referente ao processo de licitação nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024.** Dotação Orçamentária: Programa 17.122.0021.2158 e Elemento 3.3.90.30.00, do exercício de 2025, ou daquele que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Data e local de assinatura: Piumhi-MG, 12 de fevereiro de 2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025. Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, substanciado nos documentos constantes nos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação em epígrafe, com fundamento no art 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a adesão ao Mercado Livre de Energia Varejista, o que ocasionará desconto no valor das faturas das unidades de média tensão do SAAE PIUMHI, através de práticas sustentáveis de aquisição por meio de fonte de energia limpa e renovável. Valor estimado da contratação, para um período de 60 (sessenta) meses: R$ 6.480.000,00. Dotação Orçamentaria: Programas 17.512.0449.2163, 17.512.0447.2162 e Elemento 3.3.90.39.00, dos respectivos programas. Eduardo de Assis – Diretor Executivo do SAAE. Piumhi-MG, 24 de fevereiro de 2025.

EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. Processo Licitatório nº: 02/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. O presente certame tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais em jornais de circulação municipal, regional e de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no caderno de classificados ou espaço específico para editais e anúncios oficiais, conforme necessidade do SAAE de Piumhi-MG. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 24/02/2025 até o dia 13/03/2025, às 08:59h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13/03/2025 às 09:00 hs. **SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico – Menor Preço Item nº. 14/2025 - OBJETO: Aquisição de manilhas e meio-fio de concreto com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Obras do município, exclusivo para empresas enquadradas como MPE. Recebimento da (s) proposta (s): 25/02/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 11/03/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio https://porteirinha.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 24/02/2025.

Fernando Henrique Mendes Aguiar
Secretário Municipal de Administração.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 007/2025 - Chamamento Público nº 004/2025 Objeto: Chamamento Público, objetivando promover o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, borracharia e lavagem em veículos leves, vans/furgão e micro-ônibus pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Alto Paranaíba – CISALP.

Início da habilitação dia 12/03/2025 a partir das 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br

Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados no e-mail suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br

Ítalo Gabriel Carneiro Andrade - Coordenador de Setor

Lagoa Formosa - MG, 24/02/2025. Fernando Breno Valadares Vieira - Presidente do CISALP

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

CNPJ: 22.050.561/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2025

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico nº 002/2025 para Contratação de empresa para aquisição de bobinas para impressora portátil para emissão de faturas de água,realizado no dia 24/02/2025 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **GL RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais).

Manhuaçu/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: *Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel.: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: cpl@saaemanhuacu.mg.gov.br nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 as 17:00 h* ou através do site *www.saaemanhuacu.com.br* e *no sistema do Licitanet* (www.licitanet.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2025 - O Município de Catuti/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025, tipo maior desconto, objetivando o registro de preços para a aquisição de medicamentos de A a Z - Incluindo medicamentos específicos, éticos, genéricos e similares - com base no maior desconto percentual global sobre os preços constantes na Tabela CMED/ANVISA. Data da Sessão Pública: 12/03/2025 às 09:00 horas; Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: catutilicitacoes@gmail.com - Delermando do Nascimento França - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG

Torna público **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, cujo objeto é: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (escolas e creches), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE". **Entrega dos envelopes:** até as **09h00 do dia 18/03/2025**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura**, localizado na **Rua Eluy Cândido de Melo, nº 477, Centro – CEP 32.450-000.** Sessão pública para **abertura dos envelopes: 09h30 do dia 18/03/2025**, na **Sala de Licitações**, situada na **Rua Eduardo Gomes, nº 357, Centro, Sarzedo/MG.** O instrumento convocatório poderá ser obtido pelos websites: www.sarzedo.mg.gov.br e www.gvbr/pncp. Sarzedo, 24 de fevereiro de 2025.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 13ª RPM. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de traslado de bagagens de militares da 13ª RPM, conforme especificações constantes no edital do pregão 03/2025, processo 04/2025, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

RETIFICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS-MG, torna público a todos a retificação do PRC Licitatório nº. 015/2025, Credenciamento 010/2025, referente ao objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços de ginecologia e obstetrícia para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na qual, Onde se lê: "Credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços de ginecologia e obstetrícia para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.", Lê-se: "Credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde". Desta forma, fica mantido as demais cláusulas e informações do edital de credenciamento. Endereço Acesso ao Edital: www.buenopolis.mg.gov.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no e-mail: bue_licitacao@yahoo.com.br.

José Alves
Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 006/2025 - Chamamento Público nº 003/2025 Objeto: Chamamento Público, com o intuito de promover o credenciamento de estabelecimentos especializados em saúde, para vinbilizar a prestação de serviços especializados em saúde, a fim de subsidiar as necessidades do CISALP e dos municípios consorciados ao CISALP.

Início da habilitação dia 10/03/2025 a partir das 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br

Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados no e-mail suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br

Ítalo Gabriel Carneiro Andrade - Coordenador de Setor

Lagoa Formosa - MG, 21/02/2025. Fernando Breno Valadares Vieira - Presidente do CISALP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna SEM EFEITO a publicação do dia 22/02/2025, referente à Adesão nº. 001 2025- Objeto: Adesão do Município de Ouro Preto a Ata de Registro de Preços Nº 43 2024, do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 01/2024, realizado pela Prefeitura de Jaboticatubas, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais e de fornecimento de estruturas para eventos temporários. Gerência de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa nº069/2024, cujo objeto: aquisição de uniformes destinados a atender as demandas de eventuais aulas de ginásticas disponibilizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme CI nº2.756 2025. Gerência de Compras e Licitações. Gerência de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – registro de preços para a aquisição de papel sulfite A4 e A3 para atendimento das necessidades do município de Ouro Preto, com vigência de 12 meses contados a partir da publicação. Ata nº27/2025 – MW Negócios Ltda, CNPJ: 45.862.764/0001-24, com os valores globais de: item 02 - R$ 89.485,50 e item 05 - R$ 29.828,50. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG, torna público licitação de forma exclusiva para microempresas, empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, Pregão Eletrônico Nº 04/2025, para o dia 13 de março de 2025, às 09h. na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 83 - Centro, objetivando o SRP - Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa, para prestação de serviços mecânicos, soldas, elétricos, eletrônicos, lanternagem e pintura em geral, serviços de borracharia e manutenção em pneus, serviços de lavagem e limpeza, conforme termo de referência e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado das 08:00 às 11:30 horas ou pelo Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde será realizado a sessão pública do Pregão Eletrônico. As alterações, notificações, intimações, resultados, extrato de contrato, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura - Órgão Oficial de Publicação do Município. Santo Antônio do Retiro, 24 de fevereiro de 2025. Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG/3ª RPM. Pregão Eletrônico 1259759 04/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização, limpeza e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas e equipamentos necessários de acordo com as normas para a execução do serviço que será realizado nas instalações físicas da sede do 36º BPM (Vespasiano/MG). Propostas: envio ao Portal Compras/MG até às 8h59min do dia 17/03/2025. Data da sessão: 17/03/2025 às 09 horas, por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório n.º 018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Edital de Licitação n.º 006/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar em geral em atendimento aos alunos da Escola Municipal "Dom Oscar de Oliveira", conforme CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000985/2023/SEE. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Data de abertura: 13 de março de 2025, às 09h00min, horário de Brasília. Endereço Eletrônico: http://entreriosdeminas.licitapp.com.br/ O Edital encontra-se disponível no link "Licitações", sub-link "Licitações 2025 - Pregão", do sítio eletrônico www.entreriosdeminas.mg.gov.br Mais informações pelo telefone (31) 98623-6614.

Entre Rios de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2025
THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOJE EM DIA

JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

GERAL:
(31) 3253-2205

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

AMM LICITA

Painel

OCESSOS ELETRÔNICOS

Em Andamento

Finalizados

NCO DE PREÇOS

Pesquisa

Minhas Cotações

NSULTAS

Integrações

DASTROS

Dados Da Organização

Planos De Contratação

Modelos De Documentos (Novo)

Grupos De Autorização

Usuários

umentos / Habilitação

Contratos E Atas

Processo

99+ Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Organização

Lista de processos / 2/2025

AÇÕES HISTÓRICO

ID: 54031 - **PUBLICADO**

Aguarde a disputa em 19d 17h 41m 29s

Dados | Documentos | Avisos | Solicitações | Propostas | Integrações

PROCESSO COMPLEMENTARES

Pesquise seus documentos

NOVO DOCUMENTO

Nome	Tipo	Assinantes	Status	Enviado ao PNCP
Edital PRGE 002/2025	Editais / Projeto Básico	Nenhum	Gerado	Não

Nome	Envolvidos	Gerado em	Ações
Edital PRGE 002/2025		February 25, 2025 2:56 PM	

Linhas por página 10 1-1 of 1

Edital nº 2/2025

155

Acessar Contratação

Última atualização 25/02/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/02/2025 15:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000007/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

R$ 121.995,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PRGE_002_2025_SRP_PRESTACAO_DE_SERVICOS_DE_PUBLICACAO.pdf	25/02/2025	Edital	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

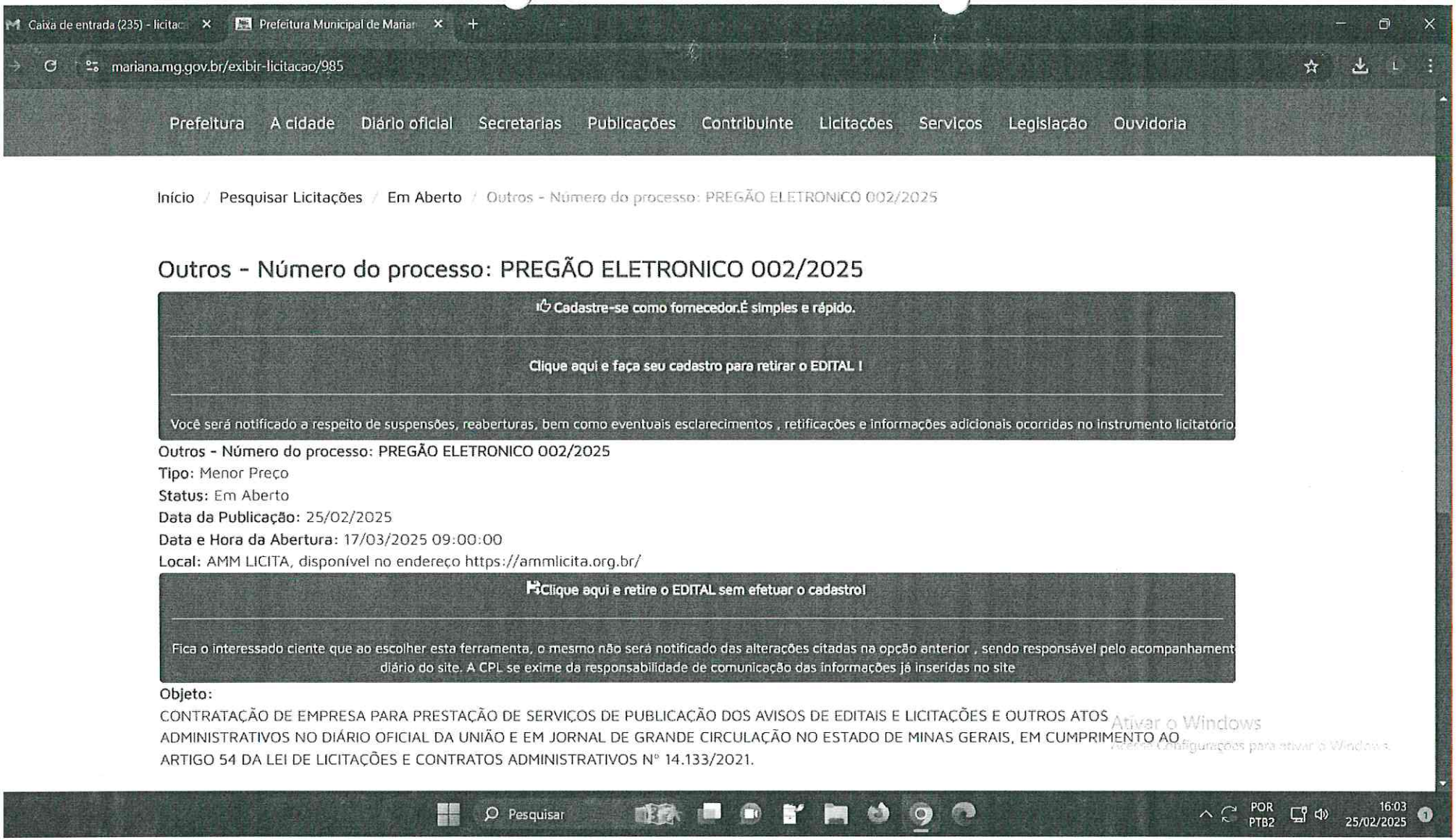
O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Caixa de entrada (235) - licitac
Prefeitura Municipal de Mariar
mariana.mg.gov.br/exibir-licitacao/985
Prefeitura A cidade Diário oficial Secretarias Publicações Contribuinte Licitações Serviços Legislação Ouvidoria
Início / Pesquisar Licitações / Em Aberto / Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 002/2025
Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 002/2025
Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.
Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !
Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos , retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório.
Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 002/2025
Tipo: Menor Preço
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 25/02/2025
Data e Hora da Abertura: 17/03/2025 09:00:00
Local: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/
Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!
Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhament
diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 14.133/2021.
Ativar o Windows
Pesquisar
POR PTB2
16:03 25/02/2025

Aviso Aviso de Expediente - Carnaval 2025 Ver aviso

157

Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS
Em Andamento
Finalizados

BANCO DE PREÇOS
Pesquisa
Minhas Cotações

CONSULTAS
Integrações

CADASTROS
Dados Da Organização
Planos De Contratação
Modelos De Documentos (Novo)
Grupos De Autorização
Usuários
Documentos / Habilitação
Contratos E Atas
Feriados
Declarações

LINKS ÚTEIS
Ajuda Do Sistema
Avisos E Informações

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (20/2025)

Data da notificação: 26/02/2025 22:56:10

Lida em: 27/02/2025 08:39:26

MBS SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo N° 20/2025, Pregão N° **2/2025** .

Solicitação: ***O valor a ser pago aos meios em questão (diário oficial e jornal de grande circulação) fazem parte dos R$ 121.995,00 (aproximado)? Ou será pago à parte pelo contratante (prefeitura de Mariana) mediante envio de nota? Existe preferência de jornal?***

Clique aqui para ver mais detalhes .

158

Resposta a questionamento:

Empresa: MBS SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.

Ref.: Pregão Eletrônico 002/2025 PRC: 020/2025 Registro de Preço n° 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021.

Prezada Pregoeira,

Em resposta ao seguinte questionamento apresentado pela empresa MBS SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA: " *O valor a ser pago aos meios em questão (diário oficial e jornal de grande circulação) fazem parte dos R$121.995,00(aproximado)? Ou será pago à parte pelo contratante (prefeitura de Mariana) mediante envio de nota? Existe preferencia de jornal.*

Primeiramente esclarecemos que tais informações encontram-se detalhadas no Edital e no Termo de Referência, vejamos:

a) **Preâmbulo do edital:** A licitação é do tipo **menor preço por lote.**

b) **Item 18.7 do Edital**- o valor estimado da contratação é de R$ 121.995,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e cinco Reais)**.** Tal valor se refere ao valor total estimado do lote.

b.1) **Anexo I do edital-** Consta o valor referência de cada item (DOU e Jornal de Grande Circulação) que compõem o lote.

c) **Item 5.2 a.1) do edital-** o licitante vencedor deverá atualizar sua proposta com os descontos ofertados na fase de lances**.** Quando se tratar de julgamento global/**lote**, o

desconto deverá ser de forma homogênea, mantendo-se a proporção de **desconto para cada item,** a fim de evitar jogo de planilhas.

d) Quanto a prestação do serviço:

d.1) item 4.2.8 do Termo de Referência anexo I do edital- A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para a publicação serão distribuídas a critério exclusivo da Contratante, de acordo com as demandas e suas necessidades

d.2**) Item 4.2.9 do Termo de Referência anexo I do edital-** A contratada deverá discriminar na fatura/NF o serviço executado e a quantidade publicada em cm/cl e encaminhar junto com a fatura/NF a página disponibilizada do jornal correspondente a publicação

2- **Sobre a escolha do jornal de grande circulação**, destacamos que o licitante deverá observar as especificações e exigências contidas no Edital e no Termo de Referência (item 4.2.1) , conforme segue:

1. O jornal diário de grande circulação deve possuir **ampla circulação no Estado de Minas Gerais**, atingir diversas classes e faixas da população e não se restringir a um grupo específico, como jornais esportivos, de classificados ou popularescos.
2. A comprovação de circulação mínima de **7.000 (sete mil) exemplares diários** será exigida por meio de **certidão recente** emitida pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC) ou outra entidade idônea aferidora de circulação, conforme decisão do **TCE/MG – Denúncia nº 1031596, Relator: Conselheiro Gilberto Diniz, Primeira Câmara, de 29/11/2022**.
3. Caso o jornal disponibilize publicações online, isso **não dispensa a publicação impressa**, garantindo acesso irrestrito à divulgação do ato e observando o princípio da publicidade, conforme decisão recente do **STF (ADI n. 7194, Rel. Min. Dias Toffoli, pub. 05/07/2024)**.
4. O jornal deve ser **editado e impresso em Minas Gerais**, com venda avulsa em bancas e comercialização de assinaturas em formato impresso e digital.

Dessa forma, reforçamos que todas as informações detalhadas encontram-se no Edital e em seus anexos, sendo indispensável a leitura atenta de tais documentos para o pleno entendimento das condições da licitação.

Mariana 06 de março de 2025

Gislaine Fernanda da Silva
Coordenadora de Serviços de Licitações

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

Processo

Lista de processos / 2/2025

AÇÕES HISTÓRICO

ID: 54031 - **PUBLICADO**

Aguarde a disputa em 10d 21h 33m 01s

Solicitações

Esclarecimento

GERENCIAR

O valor a ser pago aos meios em questão (diário oficial e jornal de grande circulação) fazem parte dos R$ 121.995,00 (aproximado)? Ou será pago à parte pelo contratante (prefeitura de Mariana) mediant... Ver mais

26 de fevereiro de 2025 às 22:56

↳ Prezados, segue em anexo resposta ao questionamento da empresa MBS SERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA , referente ao presente certame.

6 de março de 2025 às 11:22

resposta_esclarecimento-_MBS_-_PRG_002-2025.pdf

Substituir resposta

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 002/2025

Conferido

162

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		**Email:** licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA		**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032	**Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

25/02/2025 19:00:41

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **2/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **20/2025**

163

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
LOTE UNICO

Fornecedor: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 66.487.026/0001-14
Email: vereditobh@gmail.com	**Telefone:** (31) 98857-6962
Data/hora de envio 17/03/2025 08:53:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	89,00

Marca: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO **Fabricante:** DOU 3 **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	77,00

Marca: JORNAL O TEMPO **Fabricante:** O TEMPO **Modelo:**

Fornecedor: AVOX PUBLICIDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.678.890/0001-00
Email: avox.adm@gmail.com	**Telefone:** (65) 9800-2050
Data/hora de envio 14/03/2025 17:32:47	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	80,00

Marca: Diário Oficial da União-DOU **Fabricante:** Imprensa Nacional **Modelo:** DOU

Descrição Comprador

2 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	73,00

Marca: Jornal Hoje em Dia **Fabricante:** Jornal Hoje em Dia **Modelo:** Jornal de circulação estadual

Fornecedor: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.251.837/0001-92
Email: centermidiapublic@gmail.com	**Telefone:** (31) 2531-6465
Data/hora de envio 14/03/2025 17:32:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

164

Descrição Comprador

1 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	95,00

Marca: DIARIO OFICIAL DA UNIAO **Fabricante:** DIARIO OFICIAL DA UNIAO **Modelo:** DIGITAL

Descrição Comprador

2 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	82,00

Marca: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO **Fabricante:** JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO **Modelo:** IMPRESSO/DIGITAL

Fornecedor: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES	**CNPJ/CPF:** 18.553.210/0001-72
Email: contato@institutozuriel.com.br	**Telefone:** (31) 99412-0490
Data/hora de envio 16/03/2025 22:20:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	89,33

Marca: PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO **Fabricante:** DOU **Modelo:** DOU

Descrição Comprador

2 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	77,33

Marca: PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO **Fabricante:** O TEMPO **Modelo:** JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 17 de Março de 2025.

Marcelle Roberto Soares - Pregoeiro(a)

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI
CNPJ: 66.487.026/0001-14
RUA DOS CORRETORES, 172, ALÍPIO DE MELO, LOJA B.
CEP: 30.120-050 BELO HORIZONTE/MG
Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307 ou (31) 98857-6962.
E-MAIL: vereditobh@hotmail.com

ANEXO V- PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Nome do licitante: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME- CNPJ: 66.487.026/0001-14

Endereço completo: Rua dos Corretores, 172, Loja B, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-060

Telefone/e-mail: 31 99388-7307 – vereditobh@gmail.com

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	500	Cm/col	R$65,00	R$32.500,00
02	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (JORNAL O TEMPO).	1000	Cm/col	R$72,49	R$72.490,00

VALOR TOTAL: R$104.990,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário
Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência. Local de entrega: conforme edital e termo de referência. Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Belo Horizonte/MG, 17 de Março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JÉSUS
RG:5.018-626 SSP
CF: 817.177.926-34
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI
CNPJ: 66.487.026/0001-14
RUA DOS CORRETORES, 172, ALÍPIO DE MELO, LOJA B.
CEP: 30.120-050 BELO HORIZONTE/MG
Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307 ou (31) 98857-6962.
E-MAIL: vereditobh@hotmail.com

ANEXO V- PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Nome do licitante: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME- CNPJ: 66.487.026/0001-14

Endereço completo: Rua dos Corretores, 172, Loja B, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-060

Telefone/e-mail: 31 99388-7307 – vereditobh@gmail.com

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	500	Cm/col	R$89,00	R$44.500,00
02	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1000	Cm/col	R$77,00	R$77.000,00

VALOR TOTAL: R$121.500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário
Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência. Local

de entrega: conforme edital e termo de referência. Prazo de

validade da proposta: conforme edital.

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Belo Horizonte/MG, 11 de Março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JÉSUS
RG:5.018-626 SSP
CF: 817.177.926-34
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

168

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900381238

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

19 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

169

NIRE 3120405146-6
CNPJ 66.487.026/0001-14

JOSÉ ANTONIO DE JESUS, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/06/1942, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-423.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 045.059.216-20, FALECIDO, conforme inventário lavrado no cartório de Ofício de Registro Civil e Notas de Baiões em Formiga/MG;

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua Élson Nunes de Souza, 46, Apto. 203, bairro Castelo, CEP 30840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34, na qualidade de **SÓCIA E HERDEIRA** de JOSÉ ANTONIO DE JESUS, conforme inventario, aqui representada por seu procurador o sr. Maurício José de Souza, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20

ALESSANDRO MARTINELLI JÉSUS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/09/1975, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-6.330.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 002.346.546-86, na qualidade de **HERDEIRO**, conforme inventario, aqui representado por **Mauricio Jose de Souza**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20, para representa-lo na assinatura digital junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

MARILIA MARTINELLI DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portadora da Carteira de Identidade nº M-395.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 588.932.106-49, na qualidade de **MEEIRA**, conforme inventario, aqui representada seu bastante procurador o sr. **Maurício José de Souza**, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20 para representa-la na assinatura digital junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Todos sócios da Sociedade empresária limitada, denominada **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA** resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da mesma, arquivado na JUCEMG, sob nº 3120405146-6 em 05/02/1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **"VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÍDA DE SOCIOS

Retira-se da sociedade o **SÓCIO**, **JOSÉ ANTONIO DE JESUS**, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-423.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 045.059.216-20, falecido, possuidor de 250,00 cotas do Capital Social no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) transferindo, para a sócia e herdeira, **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua Élson Nunes de Souza, 46, apto. 203, bairro Castelo, CEP 30840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34, conforme inventario lavrado no Cartório de Oficio de Registro Civil e Notas de Baiões em Formiga/MG, 62,5 cotas no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), transferindo para o **HERDEIRO, ALESSANDRO MARTINELLI JÉSUS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/09/1975, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-6.330.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 002.346.546-86, possuidor de 62,5 cotas do Capital Social no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) que no ato repassa as cotas para a sócia **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, qualificada acima, e transfere para a **MEEIRA, MARILIA MARTINELLI DE JESUS**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portadora da Carteira de Identidade nº M-395.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 588.932.106-49, possuidora de 125 cotas do Capital Social no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) que no ato transfere para a sócia **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, qualificada acima.

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na clausula anterior.
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Srta. **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua Élson Nunes de Souza, 46, Apto. 203, bairro Castelo CEP 30840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34, aqui representada por seu procurador o sr. **Maurício José de Souza**, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **"VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI"** e terá sua sede e domicílio na **Rua dos Corretores 172, Loja B, bairro Alípio de Melo em Belo Horizonte/MG, CEP 30840-060.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Que o objetivo social continuará sendo REVENDA DE JORNAIS OFICIAIS, COMERCIAIS, LIVROS, REVISTAS, INLCUSIVE IMPRESSOS PELA IMPRENSA NACIONAL E PUBLICAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa terá sua sede e domicílio na **Rua dos Corretores 172, Loja B, bairro Alípio de Melo em Belo Horizonte/MG, CEP 30840-060.**

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 05/02/1993, e o prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS . . 100% - 99.800 cotas - R$ 99.800,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço de resultado do exercício.

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA:

A titular, **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA:

A titular da empresa declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Belo Horizonte/MG para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de

responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS: Titular/Administradora

Representada por: Mauricio Jose de Souza

ALESSANDRO MARTINELLI DE JESUS: Herdeiro

Representado por: Mauricio Jose de Souza

MARILIA MARTINELLI DE JESUS - Meeira

Representado por: Mauricio Jose de Souza

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

173

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900381238

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

19 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

174

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.252-3	MGP1900381238	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NIRE 3120405146-6
CNPJ 66.487.026/0001-14

JOSÉ ANTONIO DE JESUS, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/06/1942, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-423.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 045.059.216-20, FALECIDO, conforme inventário lavrado no cartório de Ofício de Registro Civil e Notas de Baiões em Formiga/MG;

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua Élson Nunes de Souza, 46, Apto. 203, bairro Castelo, CEP 30840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34, na qualidade de **SÓCIA E HERDEIRA** de JOSÉ ANTONIO DE JESUS, conforme inventario, aqui representada por seu procurador o sr. Maurício José de Souza, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20

ALESSANDRO MARTINELLI JÉSUS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/09/1975, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-6.330.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 002.346.546-86, na qualidade de **HERDEIRO**, conforme inventario, aqui representado por **Mauricio Jose de Souza**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20, para representa-lo na assinatura digital junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

MARILIA MARTINELLI DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portadora da Carteira de Identidade nº M-395.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 588.932.106-49, na qualidade de **MEEIRA**, conforme inventario, aqui representada seu bastante procurador o sr. **Maurício José de Souza**, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20 para representa-la na assinatura digital junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Todos sócios da Sociedade empresária limitada, denominada **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA** resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da mesma, arquivado na JUCEMG, sob nº 3120405146-6 em 05/02/1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **"VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - SAÍDA DE SOCIOS

Retira-se da sociedade o **SÓCIO, JOSÉ ANTONIO DE JESUS**, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-423.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 045.059.216-20, falecido, possuidor de 250,00 cotas do Capital Social no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) transferindo, para a sócia e herdeira, **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua Élson Nunes de Souza, 46, apto. 203, bairro Castelo, CEP 30840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34, conforme inventario lavrado no Cartório de Oficio de Registro Civil e Notas de Baiões em Formiga/MG, 62,5 cotas no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), transferindo para o **HERDEIRO, ALESSANDRO MARTINELLI JÉSUS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/09/1975, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-6.330.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 002.346.546-86, possuidor de 62,5 cotas do Capital Social no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) que no ato repassa as cotas para a sócia **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS,** qualificada acima, e transfere para a **MEEIRA, MARILIA MARTINELLI DE JESUS**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portadora da Carteira de Identidade nº M-395.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 588.932.106-49, possuidora de 125 cotas do Capital Social no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) que no ato transfere para a sócia **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS,** qualificada acima.

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na clausula anterior.
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Srta. **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua Élson Nunes de Souza, 46, Apto. 203, bairro Castelo CEP 30840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34, aqui representada por seu procurador o sr. **Maurício José de Souza**, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Belo Horizonte à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 562.394.086-20, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **"VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI"** e terá sua sede e domicílio na **Rua dos Corretores 172, Loja B, bairro Alípio de Melo em Belo Horizonte/MG, CEP 30840-060.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Que o objetivo social continuará sendo REVENDA DE JORNAIS OFICIAIS, COMERCIAIS, LIVROS, REVISTAS, INLCUSIVE IMPRESSOS PELA IMPRENSA NACIONAL E PUBLICAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa terá sua sede e domicílio na **Rua dos Corretores 172, Loja B, bairro Alípio de Melo em Belo Horizonte/MG, CEP 30840-060.**

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 05/02/1993, e o prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS . . 100% - 99.800 cotas - R$ 99.800,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço de resultado do exercício.

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA:

A titular, **DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA:

A titular da empresa declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Belo Horizonte/MG para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de

responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS: Titular/Administradora

Representada por: Mauricio Jose de Souza

ALESSANDRO MARTINELLI DE JESUS: Herdeiro

Representado por: Mauricio Jose de Souza

MARILIA MARTINELLI DE JESUS - Meeira

Representado por: Mauricio Jose de Souza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

179

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.252-3	MGP1900381238	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

180

Eu, MAURICIO JOSE DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 27/02/1961, RG Nº MG-2.202.899 SSP-MG, CPF 562.394.086-20, RUA HUDSON MAGALHAES MARQUES, Nº 336, BAIRRO SERRANO, CEP 30882-360, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

MAURICIO JOSE DE SOUZA
Assinado digitalmente por certificação A3

ESCRITURA DE INVENTÁRIO/PARTILHA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Inventário/Partilha, nos termos da lei 11.441/2007, virem que aos 24 de Junho de 2019, neste município de Formiga, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, no Distrito de Baiões, perante mim tabelião, compareceram as partes entre si justa e contratada a saber, como outorgantes e reciprocamente outorgados(a): 1) – a) **MEEIRA – MARILIA MARTINELLI DE JESUS,** brasileira, aposentada, nascida em 07.11.1946, filha de Américo Martinelli e Malvina da Silva Martinelli, viúva de acordo com anotação do óbito na Certidão de casamento emitida em 03.06.2019 pelo Segundo Subdistrito de Belo Horizonte/MG, matrícula: 058040 01 55 1971 2 00163 459 0000916 – 61, RG: MG – 395.127 SSP e CPF: 588.932.106-49, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Corretores, 172, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060, não possui endereço eletrônico. b) **HERDEIROS: I – ALESSANDRO MARTINELLI DE JESUS,** brasileiro, comerciante, nascido em 10.09.1975, filho de José Antônio de Jesus e Marilia Martinelli de Jesus, portador do documento de identidade MG6330708, expedido pela SSP/MG, inscrito sob o CPF: 002.346.546-86, casado em regime de Comunhão parcial de Bens em 20.02.1998 de acordo com certidão de casamento emitida em 21.03.2019 pelo RCPN do Segundo Subdistrito de BH/MG, matrícula: 058040 01 55 1998 2 00278 003 0063414 - 87, com Simone Amélia Lanna Martinelli Jesus, brasileira, assistente administrativa, nascida em 11.08.1972, filha de Walter Natal de Lanna e Maria das Graças Passos Lanna, portadora do documento de identidade MG 5635580 SSP MG, inscrita sob o CPF: 917.964.396-49, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Corretores, 172, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060, não possuem endereço eletrônico; **II – DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS,** brasileira, empresária, nascida em 02/07/1972, portadora do documento de identidade MG – 5.018.626, expedido pela PC/MG, inscrita sob o CPF: 817177926-34, filha de José Antônio Jesus e Marilia Martinelli de Jesus, solteira, de acordo com certidão de nascimento emitida em 22.05.2019 pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de BH/MG, matrícula: 031849 01 55 1972 1 00262 272 0277961 84, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Corretores, 172, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060, não possui endereço eletrônico. 2) – **ADVOGADO ASSISTENTE:** O interveniente na posição de advogado comum da parte, Dr. BRUNO CAMARGO SILVA – OAB/MG 104.564, com escritório na Rua Curitiba, 1592, sobreloja, Bairro de Lourdes, CEP 30.170-122; BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, prestará assistência jurídica às partes acompanhando todos os atos até o final da lavratura da escritura, conferindo-a em todos os seus termos, sob as penas da lei, o seguinte: 3) – **AUTOR DA HERANÇA: A) – JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS,** era brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n.° 045.059.216-20, RG: M- 423.037- SSP MG, era filho de Generina Candida de Jesus, residia e domiciliava em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Corretores, 172, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060. Faleceu ab intestato, de acordo com pesquisa feita pelo Colégio Notarial do Brasil por Nathalia Chagas da Silva. Faleceu em 14/11/2015, aos 73 anos de idade, deixou 02 filhos maiores e capazes já qualificados e bens a inventariar, de acordo com certidão de óbito, médico responsável Itzhak Ribeiro da Mota CRM 51491, emitida em 15.11.2015, pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de BH/MG, matrícula: 031849 02 55 2015 4 00426 111 0183425 01. Relatório de indisponibilidade, nada consta: 04ac.5ae4.b6c5.3df3.35eb.6b75.229b.99a9.bc5c.a51d, CPF pesquisado no site da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, de JOSE ANTONIO DE

JESUS na data 24/06/2019 às 10:58:11. Certidão negativa de débitos municipais, válida até 09.07.2019, Número de Controle: ABKHEJLONM; certidão de débitos tributários estaduais, negativa; Controle: 2019000338378198, válida até 08.09.2019; certidão negativa de débitos federais: controle da certidão: F1BA.6219.C68B.4D4E, válida até 06.12.2019. **4) – DA NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE:** A Sra. MARILIA MARTINELLI DE JESUS, já qualificada, conferindo-lhe os poderes para representar o espólio judicial ou extrajudicialmente e administrar todos os seus bens, bem como para contratar advogado, a fim de defender os interesses do espólio em juízo, ativa ou passivamente, e ela declara aceitar o encargo, compromissando-se de cumpri-lo fielmente e prestar contas quando solicitado pelos interessados, esclarecendo que tem ciência da responsabilidade civil e penal de todas as declarações que forem prestadas, conforme escritura de cessão de direitos hereditários. **5) – DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO E HERDEIROS MENORES OU INCAPAZES:** o inventariante declara para os devidos fins de direito que, o de cujus faleceu sem deixar testamento ou qualquer outra disposição com eficácia post mortem, deixando herdeiros filhos, maiores e capazes. **6) – DOS BENS:** o acervo hereditário é composto pelos seguintes bens: **A) 250 ações/cotas da empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA- ME,** CNPJ 66.487.026/0001-14, NIRE 3120405146-6, situação: ativa de acordo com certidão simplificada JUCEMG, emitida em 23.05.2019, C190001247804, localizada na Rua Tamoios, 462, sala 705 – Bairro Centro, CEP: 30120-050 em Belo Horizonte/MG. Avaliada em R$24.391,90 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). **B) 100% (cem por cento) de Uma casa residencial** do Tipo III, situado à Rua dos Corretores, 172, com área construída de 61,65m2, constituída pelo lote 11, da quadra 43, do Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060, com a área total de 200m2, em Belo Horizonte. **Matrícula 26.163** de 12.06.1981 do 3 Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, certidão emitida em 02.05.2019. Valor avaliado: R$263.890,29 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nova centavos). **C) 100% (cem por cento) de Um imóvel,** lote 18, do quarteirão 06, do Bairro Serrana, localizado na Rua Hudson Magalhães Marques, 439, Belo Horizonte/MG, CEP: 30882-360. **Matrícula 5.905** em 23.08.1977 do 3 Ofício de registro de Imóveis de BH/MG, certidão emitida em 02.05.2019. Valor avaliado: R$533.162,40 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **DA INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS:** O inventariante declara que não existem obrigações a serem satisfeitas pelo espólio; **7) – DA PARTILHA E DOS PAGAMENTOS: A) – Primeiro Pagamento** realizado à MEEIRA: MARILIA MARTINELLI DE JESUS, já qualificada. Deu lhe em pagamento, o seguinte: **I - 50% de 250 ações/cotas da empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA- ME,** CNPJ 66.487.026/0001-14, NIRE 3120405146-6, situação: ativa de acordo com certidão simplificada JUCEMG, emitida em 23.05.2019, C190001247804, localizada na Rua Tamoios, 462, sala 705 – Bairro Centro, CEP: 30120-050 em Belo Horizonte/MG. ***Que a margem sai R$12.195,95 (doze mil, cento e noventa cinco reais e noventa e cinco centavos).*** **II – 50% de Uma casa residencial** do Tipo III, situado à Rua dos Corretores, 172, com área construída de 61,65m2, constituída pelo lote 11, da quadra 43, do Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060, com a área total de 200m2, em Belo Horizonte. Matrícula 26.163 de 12.06.1981 do 3 Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, certidão emitida em 02.05.2019. ***Que a margem sai R$131.945,14 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).*** **III – 50% de Um imóvel,** lote 18, do quarteirão 06, do Bairro Serrana, localizado na Rua Hudson Magalhães Marques, 439, Belo Horizonte/MG, CEP: 30882-360. Matrícula 5.905 em 23.08.1977 do 3 Ofício de registro de Imóveis de BH/MG, certidão emitida em 02.05.2019. ***Que a margem sai R$266.581,20 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).*** **B) – Segundo Pagamento realizado ao HERDEIRO: ALESSANDRO MARTINELLI DE JESUS,** já qualificado.

Deu lhe em pagamento, o seguinte: **I - 25% de 250 ações/cotas da empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA- ME**, CNPJ 66.487.026/0001-14, NIRE 3120405146-6, situação: ativa de acordo com certidão simplificada JUCEMG, emitida em 23.05.2019, C190001247804, localizada na Rua Tamoios, 462, sala 705 – Bairro Centro, CEP: 30120-050 em Belo Horizonte/MG. ***Que a margem sai R$6.097,98 (seis mil, noventa e sete reais e noventa e oito centavos).*** **II – 25% de Uma casa residencial** do Tipo III, situado à Rua dos Corretores, 172, com área construída de 61,65m2, constituída pelo lote 11, da quadra 43, do Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060, com a área total de 200m2, em Belo Horizonte. Matrícula 26.163 de 12.06.1981 do 3 Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, certidão emitida em 02.05.2019. ***Que a margem sai R$65.972,57 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).*** **III – 25% de Um imóvel,** lote 18, do quarteirão 06, do Bairro Serrana, localizado na Rua Hudson Magalhães Marques, 439, Belo Horizonte/MG, CEP: 30882-360. Matrícula 5.905 em 23.08.1977 do 3 Ofício de registro de Imóveis de BH/MG, certidão emitida em 02.05.2019. ***Que a margem sai R$133.290,60 (Cento e trinta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).*** **C) – Terceiro Pagamento realizado a HERDEIRA: DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS**, já qualificada. Deu lhe em pagamento, o seguinte: **I - 25% de 250 ações/cotas da empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA- ME,** CNPJ 66.487.026/0001-14, NIRE 3120405146-6, situação: ativa de acordo com certidão simplificada JUCEMG, emitida em 23.05.2019, C190001247804, localizada na Rua Tamoios, 462, sala 705 – Bairro Centro, CEP: 30120-050 em Belo Horizonte/MG. ***Que a margem sai R$6.097,98 (seis mil, noventa e sete reais e noventa e oito centavos).*** **II – 25% de Uma casa residencial** do Tipo III, situado à Rua dos Corretores, 172, com área construída de 61,65m2, constituída pelo lote 11, da quadra 43, do Bairro Alípio de Melo, CEP: 30840-060, com a área total de 200m2, em Belo Horizonte. Matrícula 26.163 de 12.06.1981 do 3 Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, certidão emitida em 02.05.2019. ***Que a margem sai R$65.972,57 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).*** **III – 25% de Um imóvel,** lote 18, do quarteirão 06, do Bairro Serrana, localizado na Rua Hudson Magalhães Marques, 439, Belo Horizonte/MG, CEP: 30882-360. Matrícula 5.905 em 23.08.1977 do 3 Ofício de registro de Imóveis de BH/MG, certidão emitida em 02.05.2019. ***Que a margem sai R$133.290,60 (Cento e trinta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).*** **08) - DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO)**: pela parte me foi apresentado o cálculo dos impostos causa mortis devidamente homologados pela Secretaria da Fazenda de Minas Gerais, conforme Protocolo 201.601.188.321-9, base de cálculo: R$454.597,19 no valor de: R$22.729,86, quitado em 09.05.2016. Número de certificação do documento: 2016000159273365. **DAS CERTIDÕES:** Foram dispensadas, em nome do inventariado, as certidões: Judicial Criminal Negativa; Judicial Cível negativa; Negativa de débitos trabalhistas. **DECLARAÇÕES DO INTERVENIENTE:** Dr. BRUNO CAMARGO SILVA, acima qualificado, me foi dito que, na qualidade de advogado assistente da parte, declarou que prestou assistência jurídica à parte e acompanhou a lavratura desta escritura, conferindo os valores e a correção da partilha de acordo com a lei. **DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes declaram, sob as penas da lei: **1)** Que aceitam essa escritura, estando de pleno acordo com todos os termos, declarando inexistirem ações reais, pessoais, reipersecutórias, dívidas em geral, tributos condominiais relativas ao imóvel objeto desta; **2)** que todas as declarações prestadas nessa escritura são verdadeiras, **3)** que não se enquadram nas restrições da lei 8.212/91, estando dispensados de apresentar certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, de acordo com o Código de Normas/MG. "Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros". Todos os documentos apresentados ficam

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE BAIÕES
Oficial: Gustavo Melo Franco Vieira //Subst.: Joyce de Melo Franco Vieira
Centro Comunitário BR 354 Km 526 Rodrigues/Baiões www.baioes.com.br
Distrito da Comarca de Formiga – MG (37) 98824.0041 (31) 4042.0703 gutvieira@hotmail.com

arquivados neste Cartório. Escritura esta e lidas às partes, acham-na conforme aceitam assinam do que dou fé. Eu, _____ Oficial/tabelião do distrito de Baiões, subscrevo e assino em público e raso. Em test° _____ da verdade.

Oficial (tabelião): _____

Advogado/Assistente: _____

BRUNO CAMARGO SILVA – OAB/MG 104.564

Outorgante/Outorgado(s):

MARILIA MARTINELLI DE JESUS

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS

ALESSANDRO MARTINELLI DE JESUS

SIMONE AMÉLIA LANNA MARTINELLI JESUS

TABELA (1465): rec. (24,41); emol. (406,78); TFJ (166,13). TOTAL: 617,66
(1670): rec. (89,25); emol. (1.487,62); TFJ (732,71). TOTAL: 2.383,96
(1673): rec. (107,86); emol. (1.797,83); TFJ (1.055,86). TOTAL: 3.051,44
ARQUIVAMENTOS (40 x 8101): R$224,38

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA -GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Notas de Baiões - MG

Selo Digital: BSI61021
Código de Segurança 0279.3243.0997.6315

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s)
1 (1673), 1 (1670), 1 (1465), 40 (8101)
Emol.: R$4167,35 + Tx.judic: R$2034,30 = Total: R$6201,65
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/

Iss 196,61 TOTAL R$6.398,26

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

185

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.252-3	MGP1900381238	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à Rua Élson Nunes de Souza, 46, Apto. 203, bairro Castelo, CEP 30840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34.

OUTORGADO:

MAURICIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, nascido em 27/02/1961, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade n° MG-2.202.899, SSPMG e do CPF n° 562.394.086-20, email mjazuos@hotmail.com.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, o ato de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI – **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI**, subscrever e integralizar o capital, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, e demais documentos necessários a efetivação do ato, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

8° OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BHTE

Danielle Aparecida Martinelli Jesus

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS

OUTORGANTE

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Bairro de Lourdes - BH - MG - CEP: 30170-122 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheco por AUTENTICIDADE a(s) firmas(s) de:
DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS

Etiqueta Nº.: 1933515314. Belo Horizonte, 02/07/2019 14:27:14
Em testº da verdade, Irma Maria da Conceicao da Silva. Dou fe.
[3291317-050] - EMOL: 5,30 TFPJ: 1,65 ISSQN: 0,25 TOTAL: 7,20

MINAS GERAIS 8° OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 BHTE

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTC 53912

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

187

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.252-3	MGP1900381238	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresária / A titular / DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/1972, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua Élson Nunes de Souza, 461, Apto 203, Bloco 06, bairro Castelo, CEP 30.840-530, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.018.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 817.177.926-34, aqui representado pelo seu procurador, o sr. **Mauricio Jose de Souza**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital à rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30882-360, portador da Carteira de Identidade nºMG-2.202.899, expedida pela SSPMG e do CPF 562.394.086-20, da empresa VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI-ME, com sede à Rua dos Corretores, 172, Loja B, bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 66.487.026/0001-14,vem declarar que:

Adotará o nome empresarial de **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI-ME**.

a) O movimento da receita bruta anual da empresa ☐ **no exercício anterior não excedeu** ☐ **não excederá** ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Extremoz, 19 de setembro de 2019.

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS
Representado por: Mauricio José de Souza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

189

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.252-3	MGP1900381238	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

ALESSANDRO MARTINELLI JÉSUS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/09/1975, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portador da Carteira de Identidade nº M-6.330.708, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 002.346.546-86, na qualidade de **HERDEIRO**

MARILIA MARTINELLI DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG à rua dos Corretores, 172, bairro Alípio de Melo, CEP 30840-060, portadora da Carteira de Identidade nº M-395.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 588.932.106-49, na qualidade de **MEEIRA.**

OUTORGADO: **MAURICIO JOSE DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, nascido em 27/02/1961, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na rua Hudson Magalhães Marques, 336, bairro Serrano, CEP 30.882-360, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.202.899, SSPMG e do CPF nº 562.394.086-20, email mjazuos@hotmail.com.

Por este instrumento os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, o ato de transformação e constituição da empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI – **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI**, com poderes específicos para CESSÃO DE COTAS, subscrever quotas, assinatura de declaração de desimpedimento, alienação de bens móveis ou imóveis ou integralização e aumento de capital com bens móveis ou imóveis, enquadramento, reenquadramento de empresas como ME/EPP e para reativação de empresas inativas (cancelamento administrativo) e baixa da empresa.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019.

8º OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BHTE

ALESSANDRO MARTINELLI JÉSUS - HERDEIRO

OUTORGANTE

8º OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BHTE

MARILIA MARTINELLI DE JESUS – MEEIRA

OUTORGANTE

8º OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BHTE

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CUY 89200

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1666 - Bairro de Lourdes - BH - MG - CEP: 30170-122 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ALESSANDRO MARTINELLI DE JESUS

Etiqueta Nº: 19456666947. BHte, 18/09/2019 13:38:47 5888627-050
Em test° da verdade, Irma Maria da Conceicao da Silva. Dou fe.
EMOL: 5,00 - TFPJ: 1,65 - RC: 0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 7,20

8º OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BHTE

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CUY 89201

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Bairro de Lourdes - BH - MG - CEP: 30170-122 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
MARILIA MARTINELLI DE JESUS

Etiqueta Nº: 19456671110. BHte, 18/09/2019 13:40:10 5888627-050
Em test° da verdade, Irma Maria da Conceicao da Silva. Dou fe.
EMOL: 5,00 - TFPJ: 1,65 - RC: 0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 7,20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

191

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.252-3	MGP1900381238	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

192

Eu, MAURICIO JOSE DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 27/02/1961, RG Nº MG-2.202.899 SSP-MG, CPF 562.394.086-20, RUA HUDSON MAGALHAES MARQUES, Nº 336, BAIRRO SERRANO, CEP 30882-360, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

MAURICIO JOSE DE SOUZA
Assinado digitalmente por certificação A3

193

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS EIRELI, de nire 3160083889-2 e protocolado sob o número 19/285.252-3 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600838892, em 20/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

194

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.394.086-20	MAURICIO JOSE DE SOUZA

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

195

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2559928800

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/07/1972, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
08/03/2023

4b VALIDADE
07/03/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG5018626 SSP MG

4d CPF
817.177.926-34

5 Nº REGISTRO
01356963390

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO JESUS

MARILIA MARTINELLI DE JESUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03758421645
MG635667207

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2559928800

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013569633<905<<<<<<<<<<<<
7207026F2803076BRA<<<<<<<<<<<8
DANIELLE<<APA<MARTINELLI<JESUS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.487.026/0001-14 MATRIZ		05/02/1993

NOME EMPRESARIAL
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS CORRETORES	172	LOJA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.840-060	ALIPIO DE MELO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MJAZUOS@HOTMAIL.COM	(31) 8857-6962/ (31) 3476-5551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **09:31:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
CNPJ: 66.487.026/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:51 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **DD79.0EA0.F623.3094**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

199

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/03/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/06/2025

NOME: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA		
CNPJ/CPF: 66.487.026/0001-14		
LOGRADOURO: RUA DOS CORRETORES		NÚMERO:
COMPLEMENTO: LJ B,	BAIRRO: ALIPIO DE MELO	CEP: 30840060
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000854553141

200

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHHFGMOKLJ**
Documento/Certidão nº **30.019.815** Exercício: **2025**
Emissão em: **11/03/2025** Requerimento em: **09:36:56** Validade: **10/04/2025**

Nome: **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA**
CNPJ: **66.487.026.0001.14**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

201

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHHFGMOKLJ**
Certidão nº **30.019.815** Exercicio: **2025**
Emissão em: **11/03/2025** Requerimento em: **09:36:56** Validade: **10/04/2025**

Nome: **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA**
CNPJ: **66.487.026.0001.14**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Voltar Imprimir

202

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.487.026/0001-14
Razão Social: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
Endereço: - RUA DOS CORRETORES 00172 LOJA B - / ALIPIO DE MELO / BELO HORIZONTE / MG / 30840-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402010470027718

Informação obtida em 11/03/2025 09:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.487.026/0001-14
Certidão nº: 14327194/2025
Expedição: 11/03/2025, às 09:38:20
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.487.026/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ***VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI***, estabelecida na***Rua dos Corretores, 172, Loja B, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.840-060***, CNPJ **66.487.026/0001-14**, forneceu satisfatoriamente objetos iguais ou similares à:

- Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.
- Publicação no Diário Oficial da União.
- Publicação em Jornais de Grande Circulação/Circulação Regional em Minas Gerais.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, notocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Central de Minas/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

GILBERTO FERREIRA DA CUNHA:80357199634

Assinado de forma digital por GILBERTO FERREIRA DA CUNHA:80357199634
Dados: 2023.02.15 13:40:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS
CNPJ: 17.990.714/0001-97
GILBERTO FERREIRA DA CUNHA
CPF: 803.571.996-34
Prefeito Municipal

CONSULTORIA
TerraViva
Agropecuária - Geologia - Topografia - Meio Ambiente

205

ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI,** prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o **Nº 66.487.026/0001-14**, estabelecida na Rua dos Corretores, 172, Alípio de Melo, Loja B, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços A **CONSULTORIA TERRA VIVA LTDA-ME**, CNPJ nº 13.226.357/0001-34, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1156, Bairro Centro, na cidade de Gouveia, Estado de Minas, detém qualificação técnica para **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de editais, contratos, leis e outros atos oficiais do Poder Executivo Municipal, em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte/MG, 21 de Junho de 2021.

MARIANE NATALY SILVA CAMPOS - CPF nº 083.449.196.65

CONSULTORIA TERRA VIVA LTDA-ME

CNPJ 13.226.357/0001-34

Avenida JK, Nº 1156, Centro. Gouveia – MG. CEP: 39.120-000
E-mail: consultoriaterraviva@yahoo.com.br
Site: www.consultoriaterraviva.com.br
Tel.: (38) 3420-0358 / (38) 9974-4007

INFORMAÇÃO JURADA DO AUDITADO	N. DE ORDEM	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ENTREGUE AO IVC
	103.900	SETEMBRO/2024	DENTRO DO PRAZO
PUBLICAÇÃO	CIDADE SEDE	PERIODICIDADE	CIRCULAÇÃO PAGA
O TEMPO	BELO HORIZONTE	DIÁRIA	JORNAL: IMPRESSA+DIGITAL

208

1. MÉDIAS MENSAIS DE CIRCULAÇÃO LÍQUIDA PAGA, POR EDIÇÃO

1.1 RESUMO DO MOVIMENTO

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
TOTAL DA CIRCULAÇÃO: Edição Impressa + Digital		-	23.160	20.812	21.074	20.837	22.343	24.784	22.168	22.168
	Venda Avulsa	-	1.039	612	762	625	505	543	681	681
	Venda Assinaturas	-	22.121	20.200	20.312	20.212	21.838	24.241	21.487	21.487

DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	500	471	469	457	410	435	457	457
	Venda Assinaturas	-	9.212	8.177	8.208	8.183	8.856	9.834	8.745	8.745
	Total (1)	-	9.712	8.648	8.677	8.640	9.266	10.269	9.202	9.202
ZONAS ADJACENTES	Venda Avulsa	-	511	115	266	142	71	84	198	198
	Venda Assinaturas	-	5.324	4.935	4.967	4.937	5.330	5.916	5.234	5.234
	Total (2)	-	5.835	5.050	5.233	5.079	5.401	6.000	5.433	5.433
TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (1+2)		-	15.547	13.698	13.910	13.719	14.667	16.269	14.635	14.635
INTERIOR DO ESTADO	Venda Avulsa	-	28	26	27	26	24	24	25	25
	Venda Assinaturas	-	7.585	7.088	7.137	7.092	7.652	8.491	7.507	7.507
	Total (3)	-	7.613	7.114	7.164	7.118	7.676	8.515	7.533	7.533
TOTAL DO ESTADO (1+2+3)		-	23.160	20.812	21.074	20.837	22.343	24.784	22.168	22.168
[illegible]AIS [illegible]ADOS	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL BRASIL (1+2+3+4)		-	23.160	20.812	21.074	20.837	22.343	24.784	22.168	22.168
EXTERIOR	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL NÃO IDENTIFICADO		-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
MÊS ANTERIOR Edição Impressa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.2 ZONAS DA CIDADE SEDE

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
	Venda Avulsa	-	500	471	469	457	410	435	457	457
	Venda Assinaturas	-	9.212	8.177	8.208	8.183	8.856	9.834	8.745	8.745
	Total	-	9.712	8.648	8.677	8.640	9.266	10.269	9.202	9.202
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CIDADE SEDE		-	9.712	8.648	8.677	8.640	9.266	10.269	9.202	9.202

1.3 DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS (ZONAS ADJACENTES/VERSÕES REGIONAIS)

MUNICÍPIOS	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
Contagem	-	2.511	2.086	2.041	2.035	2.121	2.349	2.190	2.190
Outros Municípios	-	1.658	1.543	1.564	1.548	1.682	1.884	1.646	1.646
Betim	-	1.067	979	1.015	987	1.065	1.177	1.048	1.048
Nova Lima	-	154	113	158	132	135	149	140	140
Sete Lagoas	-	114	86	118	98	102	111	104	104
Ibirité	-	95	69	94	79	86	95	86	86
Lagoa Santa	-	87	68	94	77	83	88	82	82
Santa Luzia	-	75	56	79	65	65	77	69	69
Sabará	-	74	50	70	58	62	70	64	64
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

207

		Domingo			Média de Segunda a Domingo			VENDA AVULSA		ASSINATURAS	
		Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Domingo	Seg a Sab	Domingo	Seg. a Sáb.
NORTE	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NORDESTE	AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUDESTE	ES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MG	-	-	-	9.202	12.966	22.168	-	681	-	21.487
	RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	9.202	12.966	22.168	-	681	-	21.487
	PR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CENTRO OESTE	DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	BRASIL	-	-	-	9.202	12.966	22.168	-	681	-	21.487
	EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GERAL	-	-	-	9.202	12.966	22.168	-	681	-	21.487

3. MÉDIAS MENSAIS DE APLICAÇÃO DO ATACADO, POR EDIÇÃO

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias	
									Seg. a Dom	Seg. a Sáb.
ATACADO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	707	635	643	636	682	757	676	676
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	2.474	2.224	2.251	2.226	2.387	2.648	2.368	2.368
	TOTAL	-	3.181	2.859	2.894	2.862	3.069	3.405	3.045	3.045
ATACADO EXCETO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	1.731	1.555	1.575	1.557	1.670	1.852	1.656	1.656
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	6.058	5.443	5.513	5.451	5.844	6.483	5.798	5.798
	TOTAL	-	7.789	6.998	7.088	7.008	7.514	8.335	7.455	7.455
ATACADO TOTAL	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	2.438	2.190	2.218	2.193	2.352	2.609	2.333	2.333
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	8.532	7.667	7.764	7.677	8.231	9.131	8.167	8.167
	TOTAL	-	10.970	9.857	9.982	9.870	10.583	11.740	10.500	10.500

4. MÉDIAS MENSAIS DE VENDA CONUNTA, POR EDIÇÃO

TOTAL VENDA CONJUNTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Condição de Recebimento de Encalhe: SEM LIMITAÇÃO.

Promoção de venda no periodo: NADA.

TABELA DE PREÇOS	DIAS UTEIS	DOMINGO ASSINATURAS	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
CIDADE SEDE	R$3,00	R$3,00 À VISTA	R$65,00	R$195,00	R$390,00	R$780,00

Editora: Sempre Editora Ltda
Endereço: Rua Pernambuco 712 - Belo Horizonte - MG

Departamento da Circulação

INFORMAÇÃO JURADA DO AUDITADO	N. DE ORDEM	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ENTREGUE AO IVC
	104.124	JANEIRO/2025	DENTRO DO PRAZO
PUBLICAÇÃO	CIDADE SEDE	PERIODICIDADE	CIRCULAÇÃO PAGA
O TEMPO	BELO HORIZONTE	DIÁRIA	JORNAL: IMPRESSA+DIGITAL

1. MÉDIAS MENSAIS DE CIRCULAÇÃO LÍQUIDA PAGA, POR EDIÇÃO

208

1.1 RESUMO DO MOVIMENTO

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
TOTAL DA CIRCULAÇÃO: Edição Impressa + Digital		-	22.352	20.746	20.757	20.751	22.204	24.583	21.898	21.898
	Venda Avulsa	-	1.024	991	1.024	988	793	826	941	941
	Venda Assinaturas	-	21.328	19.755	19.733	19.763	21.411	23.757	20.957	20.957

DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	824	802	827	795	625	656	754	754
	Venda Assinaturas	-	8.926	7.991	7.984	7.995	8.676	9.597	8.528	8.528
	Total (1)	-	9.750	8.793	8.811	8.790	9.301	10.253	9.283	9.283
ZONAS ADJACENTES	Venda Avulsa	-	168	156	162	162	134	137	153	153
	Venda Assinaturas	-	5.119	4.828	4.822	4.830	5.228	5.810	5.106	5.106
	Total (2)	-	5.287	4.984	4.984	4.992	5.362	5.947	5.259	5.259
TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (1+2)		-	15.037	13.777	13.795	13.782	14.663	16.200	14.542	14.542
INTERIOR DO ESTADO	Venda Avulsa	-	32	33	35	31	34	33	33	33
	Venda Assinaturas	-	7.283	6.936	6.927	6.938	7.507	8.350	7.323	7.323
	Total (3)	-	7.315	6.969	6.962	6.969	7.541	8.383	7.356	7.356
TOTAL DO ESTADO (1+2+3)		-	22.352	20.746	20.757	20.751	22.204	24.583	21.898	21.898
[illegible]	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL BRASIL (1+2+3+4)		-	22.352	20.746	20.757	20.751	22.204	24.583	21.898	21.898
EXTERIOR	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL NÃO IDENTIFICADO		-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
MÊS ANTERIOR Edição Impressa	-	21.797	20.184	20.162	20.201	21.750	24.263	21.392	21.392

1.2 ZONAS DA CIDADE SEDE

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
	Venda Avulsa	-	824	802	827	795	625	656	754	754
	Venda Assinaturas	-	8.926	7.991	7.984	7.995	8.676	9.597	8.528	8.528
	Total	-	9.750	8.793	8.811	8.790	9.301	10.253	9.283	9.283
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CIDADE SEDE		-	9.750	8.793	8.811	8.790	9.301	10.253	9.283	9.283

1.3 DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS (ZONAS ADJACENTES/VERSÕES REGIONAIS)

MUNICÍPIOS	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias Seg. a Dom	Médias Seg. a Sáb.
Contagem	-	2.268	2.056	1.959	1.997	2.093	2.322	2.115	2.115
Outros Municípios	-	1.584	1.511	1.515	1.515	1.653	1.856	1.605	1.605
Betim	-	993	963	973	968	1.053	1.165	1.019	1.019
Nova Lima	-	114	116	138	133	142	153	132	132
Sete Lagoas	-	84	88	103	98	108	114	99	99
Ibirité	-	70	71	83	80	91	97	82	82
Lagoa Santa	-	65	70	83	78	87	90	78	78
Santa Luzia	-	55	58	69	65	69	79	65	65
Sabará	-	54	51	61	58	66	72	60	60
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

		Domingo			Média de Segunda a Domingo			VENDA AVULSA		ASSINATURAS	
		Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Domingo	Seg a Sab	Domingo	Seg. a Sáb.
NORTE	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NORDESTE	AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUDESTE	ES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MG	-	-	-	9.284	12.616	21.900	-	941	-	20.959
	RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	9.284	12.616	21.900	-	941	-	20.959
SUL	PR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CENTRO OESTE	DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	BRASIL	-	-	-	9.284	12.616	21.900	-	941	-	20.959
	EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GERAL	-	-	-	9.284	12.616	21.900	-	941	-	20.959

3. MÉDIAS MENSAIS DE APLICAÇÃO DO ATACADO, POR EDIÇÃO

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias	
									Seg. a Dom	Seg. a Sáb.
ATACADO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	672	623	622	623	671	747	659	659
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	2.352	2.180	2.177	2.182	2.347	2.616	2.309	2.309
	TOTAL	-	3.024	2.803	2.799	2.805	3.018	3.363	2.968	2.968
ATACADO XCETO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	1.645	1.525	1.523	1.526	1.642	1.830	1.615	1.615
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	5.759	5.337	5.331	5.341	5.747	6.404	5.653	5.653
	TOTAL	-	7.404	6.862	6.854	6.867	7.389	8.234	7.268	7.268
ATACADO TOTAL	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	2.317	2.148	2.145	2.149	2.313	2.577	2.274	2.274
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	8.111	7.517	7.508	7.523	8.094	9.020	7.962	7.962
	TOTAL	-	10.428	9.665	9.653	9.672	10.407	11.597	10.237	10.237

4. MÉDIAS MENSAIS DE VENDA CONUNTA, POR EDIÇÃO

TOTAL VENDA CONJUNTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Condição de Recebimento de Encalhe: Sem limitação.

Promoção de venda no período: Nada.

TABELA DE PREÇOS	DIAS UTEIS	DOMINGO ASSINATURAS	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
CIDADE SEDE	R$3,00	R$3,00 À VISTA	R$65,00	R$195,00	R$390,00	R$780,00

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

210

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
CNPJ: 66.487.026/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Março de 2025 às 09:46

BELO HORIZONTE, 11 de Março de 2025 às 09:46

Código de Autenticação: 2503-1109-4628-0895-3962

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI
CNPJ: 66.487.026/0001-14
RUA DOS CORRETORES, 172, ALÍPIO DE MELO, LOJA B.
CEP: 30.120-050 BELO HORIZONTE/MG
Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307 ou (31) 98857-6962.
E-MAIL: vereditobh@hotmail.com

Anexo II Declaração conjunta sobre atendimento às

Condições de participação

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Prezados senhores,

A empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no cnpj sob nº 66.487.026/0001-14, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JÉSUS inscrito
(a) no cpf sob o nº 817.177.926-34, e portador(a) da carteira de identidade nº MG 5.018-626 SSP, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1° do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 11 de Março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JÉSUS
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI
CNPJ: 66.487.026/0001-14
RUA DOS CORRETORES, 172, ALÍPIO DE MELO, LOJA B.
CEP: 30.120-050 BELO HORIZONTE/MG
Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307 ou (31) 98857-6962.
E-MAIL: vereditobh@hotmail.com

212

Anexo III Declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

Prezados senhores,

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME, com sede na Rua dos Corretores, 172, Loja B, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-060, inscrita no cnpj sob o nº 66.487.026/0001-14, neste ato representada pelo DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JÉSUS, , portador da carteira de identidade nº MG 5.018-626 SSP, inscrito no CPF sob o nº 817.177.916-34, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 11 de Março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JÉSUS
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI
CNPJ: 66.487.026/0001-14
RUA DOS CORRETORES, 172, ALÍPIO DE MELO, LOJA B.
CEP: 30.120-050 BELO HORIZONTE/MG
Telefone/WhatsApp: (31) 99388-7307 ou (31) 98857-6962.
E-MAIL: vereditobh@hotmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇAO CONJUNTA

Processo licitatório nº 020/2025

Pregão eletrônico n° 002/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

1-Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

3- Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4- Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

5- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Belo Horizonte/MG, 11 de Março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JÉSUS
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

Data: 12/03/2025
Hora: 14:18:08

VEREDITO DIARIO OFICIAIS EIRELI
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31204051466
CNPJ: 66.487.026/0001-14

*** Balanço Patrimonial ***

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Descrição	
Ativo	104.390,59D
Ativo Circulante	84.784,59D
Disponivel	84.784,59D
Caixa	84.784,59D
Caixa geral	84.784,59D
Permamente	19.606,00D
Imobilizado	19.606,00D
Imobilizações	19.606,00D
Equipamentos de Infórmatica	11.634,00D
Móveis e Utensilios	7.972,00D
Passivo	104.390,59C
Patrimonio Líquido	104.390,59C
Capital Realizado	99.800,00C
Capital Subscrito	99.800,00C
Capital Social	99.800,00C
Lucros ou Prejuízos	4.590,59C
Lucro ou Prejuízos	4.590,59C
Lucro ou Prejuizo do Exercício	4.590,59C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREDITO DIARIO OFICIAIS EIRELI
DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS
CPF: 817.177.926-34 RG: MG-5.018.626
SOCIA ADMINISTRADORA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2024

MAURICIO JOSE DE SOUZA/TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 562.394.086-20 CRC: 91567/MG

MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA

Direito de uso para: MAURICIO JOSE DE SOUZA - 562.394.086-20

Descrição ***** Demonstrativo do Resultado do Exercício ***** De 01/01/2024 a 31/12/2024

1) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	186.901,77C
Serviços Prestados a Vista	186.901,77C
3) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	186.901,77C
5) LUCRO OPERACIONAL (3-4)	186.901,77C
6) DESPESAS OPERACIONAIS	135.341,27D
Impostos e Taxas Diversas	11.227,10D
Despesas Eventuais	124.114,17D
8) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)	51.560,50C
12) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)	51.560,50C
14) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)	51.560,50C
16) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)	51.560,50C
18) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)	51.560,50C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREDITO DIARIO OFICIAIS EIRELI
DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS
CPF: 817.177.926-34 RG: MG-5.018.626
SOCIA ADMINISTRADORA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2024

MAURICIO JOSE DE SOUZA/TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 562.394.086-20 CRC: 91567/MG

MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA
Rua Amarantina, 336 - Bairro Serrano
Belo Horizonte - MG - Fone.: 3476-5155
Tec. Contabilidade CRC/MG - 091.567/O
CPF 562.394.086-20

Direito de uso para: MAURICIO JOSE DE SOUZA - 562.394.086-20
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.118.499/001-5	66.487.026/0001-14	05/02/1993	13/03/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA

216

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
20	PAMPULHA	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS CORRETORES	172	LOJA B

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ALIPIO DE MELO	30840-060	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
817.177.926-34	DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

731220000 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7319-0/01-00 CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7319-0/03-00 MARKETING DIRETO
7319-0/04-00 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023045224 **Data concessão:** 18/12/2023 **Data validade:** 18/12/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

217

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 66.487.026/0001-14 **Inscr. Municipal:** 0.118.499/001-5 **Data de Registro:** 16/05/1996

Razão Social: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 20 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 756043 011 0011 **Tipo de imóvel (IPTU):** CASA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Alipio De Melo **Regional:** Pampulha - P4 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Setor: ADE Bacia da Pampulha - Setor 3 - Area de Controle Especial do Uso do Solo

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Bacia da Pampulha

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA DOS CORRETORES

Número: 172 **CEP:** 30840060

Complemento: LOJA: b

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** < 10 M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços de comunicação	
7312200-00	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO (Grupo I)	Admitida
7319003-00	MARKETING DIRETO (Grupo I)	Admitida
7319004-00	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços técnico- profissionais	
7319001-00	CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES (Grupo II)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7312200-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

218

CNAE: 7319001-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319003-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319004-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Trata-se de imóvel inserido na Área de Diretrizes Especiais - ADE Bacia da Pampulha, no setor 3 - área de controle especial de uso do solo, em função da vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas e superficiais (Lei 11.181/19, artigo 194, Anexo VII.1).

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4°, 5°, 6° e 7° e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de

adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 66.487.026/0001-14
Nome/Razão social: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA

220

MAURICIO JOSE DE SOUZA, CPF 562.***.***-20 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

Data da consulta: 04/10/2024 09:22:36

221

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **66.487.026/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



Processo

99+ Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Organização

Lista de processos / 2/2025

DISPUTA CHAT AÇÕES

HISTÓRICO

ID: 54031 - **DECISÃO**

222

Dados Documentos Avisos Solicitações Propostas H

ADICIONAR MENSAGEM

> A pregoeira intima os interessados para a sessão de resultado de análise de habilitação da empresa classificada em 1° lugar, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas.

18/03/2025 09:17

- Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS
- Em Andamento
- Finalizados

BANCO DE PREÇOS
- Pesquisa
- Minhas Cotações

CONSULTAS
- Integrações

CADASTROS
- Dados Da Organização
- Planos De Contratação
- Modelos De Documentos (Novo)
- Grupos De Autorização
- Usuários
- Documentos / Habilitação
- Contratos E Atas
- Feriados
- Declarações

LINKS ÚTEIS
- Ajuda Do Sistema
- Avisos E Informações

PARECER DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Ref.: Pregão Eletrônico 002/2025 PRC: 020/2025 Registro de Preço n° 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021.

Prezada Pregoeira,

Apresentamos o presente parecer de análise dos documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentados pela empresa **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA ME, CNPJ: 66.487.026/0001-14**, classificada em primeiro lugar na fase de lances no processo licitatório em epigrafe por ter apresentado a melhor proposta.

Considerando as exigências dispostas no item 7.4 do ato convocatório verificou-se que a empresa apresentou integralmente toda a documentação exigida no referido item, estando em conformidade com as exigências do Edital, assim como foi verificado que os preços negociados encontram-se dentro do valor estimado da contratação.

Portanto, diante da análise declaramos que a empresa **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA ME** está habilitada no que tange a qualificação técnica.

Solicitamos o prosseguimento do processo caso não haja impedimentos que ferem a legalidade e a isonomia do certame em questão.

Mariana 18 de março de 2025

Gislaine Fernanda da Silva

Coordenadora de Serviços de Licitações

Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

FORNECEDORES HABILITADOS

224

PREGÃO Nº. **2/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **20/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **17/03/2025 às 09:00**

Fornecedor: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	**CPF/CNPJ:** 66.487.026/0001-14
E-mail: vereditobh@gmail.com	**Telefone:** (31) 98857-6962

Lote 1

LOTE UNICO

Descrição Comprador

1 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	65,00	32.500,00

Marca: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO **Fabricante:** DOU 3 **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	72,49	72.490,00

Marca: JORNAL O TEMPO **Fabricante:** O TEMPO **Modelo:**

Total de VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	**R$ 104.990,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Março de 2025.

Marcelle Roberto Soares – Pregoeiro(a)

Michelle de Pádua - Equipe de Apoio

225

Gustavo Grijó dos Santos Augusto - Equipe de Apoio

Proposta Readequada

226

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	20/2025	2/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
66.487.026/0001-14	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS

CEP	Endereço
30840-060	Rua dos Corretores, 172 LOJA B

Bairro	Cidade / UF
Alípio de Melo	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Danielle Martinelli	Sócia Gerente	vereditobh@gmail.com	(31) 98857-6962

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	17/03/2025 08:53:11

Documentos

Link
HABILITACAO_MARIANA_2025
IVC_O_TEMPO_JANEIRO_2025
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_VERE_-_TERRA_VIVA
PROPOSTA_READEQUADA_MARIANA_2025
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
simples_veredicto

Lotes e Itens

Lote 1 - LOTE UNICO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	89,33	R$ 65,00
Marca: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO **Fabricante:** DOU 3		**Modelo:**	
2 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	77,33	R$ 72,49
Marca: JORNAL O TEMPO **Fabricante:** O TEMPO		**Modelo:**	
Valor Total			R$ 104,990.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 104,990.00)

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Mariana / MG

Impressão: 24/03/2025 16:12:28

Ciente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Mapa de Julgamento por Lote

o/Ano: 20/2025
o: 2/2025 - PE
ade: Pregão eletrônico
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

1

Fornecedor: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME **Situação: Venceu** **Classificação: 1**

Descrição do Material	Marca	Un.	Quantidade	Preço Unitário	PreçoTotal
48132211 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	DIÃRIO OFICIAL	CMXC	500,000	65,0000	32.500,00
48132212 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO :M MINAS MINAS GE	JORNAL O	CMXC	1.000,000	72,4900	72.490,00

Valor total do fornecedor para o lote: **104.990,00**

ıa, em / /

.....
GUSTAVO GRIJÓ DOS SANTOS AUGUSTO
PREGOEIRO

Mapa de Julgamento por Lote

ina, em / /

.....
MARCELLE ROBERTO SOARES
PREGOEIRO

.....
MICHELLE DE PÁDUA ANELI DA SILVA
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

230

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 2/2025**, Processo Administrativo nº **20/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - 66.487.026/0001-14 vereditobh@gmail.com - (31) 99388-7307	121.995,00	104.990,00	17.005,00 Proveito (13,94%)
Totais	**121.995,00**	**104.990,00**	**17.005,00** **Proveito (13,94%)**

Detalhes

Marlon Paulo Figueiredo Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 66.487.026/0001-14				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 24/03/2025 16:11:40**	
LOTE UNICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	65,00	32.500,00
Marca: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO **Fabricante:** DOU 3 **Modelo:**				
PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	72,49	72.490,00
Marca: JORNAL O TEMPO **Fabricante:** O TEMPO **Modelo:**				

Mariana, 24 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Marlon Paulo Figueiredo Silva

ATA PREGÃO

231

PREGÃO Nº. **2/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **20/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **17/03/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **25/02/2025**
Limite de impugnação: **12/03/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **17/03/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: GIANCARLO MEDINA BRAGA **Esclarecimento:** O valor a ser pago aos meios em questão (diário oficial e jornal de grande circulação) fazem parte dos R$ 121.995,00 (aproximado)? Ou será pago à parte pelo contratante (prefeitura de Mariana) mediante envio de nota? Existe preferência de jornal?	**Nome:** Michelle de Pádua **Resposta:** Prezados, segue em anexo resposta ao questionamento da empresa MBS SERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA , referente ao presente certame. resposta_esclarecimento-_MBS_-_PRG_002-2025.pdf

Lote 1
LOTE UNICO

Fornecedor: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 66.487.026/0001-14
Data/hora de envio 17/03/2025 08:53:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	89,00

Marca: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO **Fabricante:** DOU 3 **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)

PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	77,00

Marca: JORNAL O TEMPO **Fabricante:** O TEMPO **Modelo:** 232

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	112.990,00	17/03/2025 09:07:04
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	112.980,00	17/03/2025 09:14:27
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	112.970,00	17/03/2025 09:14:40
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	112.950,00	17/03/2025 09:14:56
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	112.940,00	17/03/2025 09:15:23
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	112.935,00	17/03/2025 09:15:50
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	110.000,00	17/03/2025 09:16:18
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	109.990,00	17/03/2025 09:17:34
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	109.000,00	17/03/2025 09:17:48
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	108.990,00	17/03/2025 09:18:52
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	108.000,00	17/03/2025 09:19:03
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	107.990,00	17/03/2025 09:20:07
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	107.980,00	17/03/2025 09:20:17
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	107.960,00	17/03/2025 09:21:04
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	107.000,00	17/03/2025 09:21:08
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	106.990,00	17/03/2025 09:22:50
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	106.000,00	17/03/2025 09:22:54
Lote 1	Aberta	AVOX PUBLICIDADE LTDA 40.678.890/0001-00	105.990,00	17/03/2025 09:24:35
Lote 1	Aberta	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14	105.000,00	17/03/2025 09:24:40
Lote 1	***Negociação***	***VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA 66.487.026/0001-14***	***104.990,00***	***17/03/2025 09:38:47***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/03/2025 09:01:11
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	17/03/2025 09:03:03
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa	17/03/2025 09:03:03

Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Daremos início a disputa. Estejam a vontade para dar seus lances, contudo, peço que se atentem as especificações do item.	17/03/2025 09:04:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	17/03/2025 09:04:50
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	17/03/2025 09:12:11
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, conforme edital solicito que a empresa arrematante se manifeste sobre a possibilidade de negociação do valore vencido para continuidade do certame, bem como verifique se o valor ofertado está correto observando o atendimento as especificações de cada item conforme estabelecido em edital.	17/03/2025 09:28:22
Pregoeiro(a)	Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.	17/03/2025 09:28:55
Fornecedor 3	Sra. Pregoeira, ofertamos nosso novo valor final.	17/03/2025 09:31:20
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, procedida as tentativas de negociação, tendo em vista que o valor se encontra dentro das médias estimadas pelo município, será findada essa fase.	17/03/2025 09:32:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	17/03/2025 09:33:33
Pregoeiro(a)	Dito isso, a pregoeira da continuidade ao certame intimando a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.	17/03/2025 09:35:19
Pregoeiro(a)	Conforme edital, aplicar-se-á o prazo do disposto no item 7.1.1 à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.	17/03/2025 09:36:23
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, a pregoeira da continuidade ao certame intimando a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.	17/03/2025 09:38:01
Sistema	O Fornecedor **VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	17/03/2025 09:38:47
Pregoeiro(a)	Paralelo a readequação da proposta pela empresa arrematante, a pregoeira passará a análise dos documentos de habilitação juntamente com a Secretaria requisitante, responsável pela análise de qualificação técnica e proposta apresentada. Dessa forma, a sessão será suspensa e os licitantes serão intimados posteriormente da data e horário para comunicação do resultado.	17/03/2025 09:41:03
Pregoeiro(a)	A sessão encontra-se suspensa a partir deste momento.	17/03/2025 09:43:50
Pregoeiro(a)	A pregoeira intima os interessados para a sessão de resultado de análise de habilitação da empresa classificada em 1º lugar, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas.	18/03/2025 09:36:53
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimados, a pregoeira dará continuidade a sessão.	19/03/2025 09:03:10
Pregoeiro(a)	A pregoeira procedeu com à análise da documentação de regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Econômico – Financeira. Conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.813/2024, a análise da documentação de qualificação técnica e proposta, ficou a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança (parecer anexo ao portal).	19/03/2025 09:04:42
Pregoeiro(a)	Após análise dos documentos de habilitação pela pregoeira, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança verificou-se que a documentação da empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME foi apresentada em conformidade com as exigências do item 07 do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa HABILITADA.	19/03/2025 09:09:42
Pregoeiro(a)	O parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança encontra-se anexo a plataforma na aba documentos.	19/03/2025 09:10:52
Sistema	O fornecedor **VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	19/03/2025 09:13:11
Sistema	O fornecedor **VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	19/03/2025 09:14:26
	O(s) Lote(s) 1.. será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A	

Pregoeiro(a)	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso, a autoridade competente dará continuidade ao certame adjudicando o item à empresa vencedora e por fim, o processo será encaminhado para os pareceres finais e posterior homologação.	19/03/2025 10:21:38
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.**	24/03/2025 16:11:40

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	66.487.026/0001-14	104.990,00
2	AVOX PUBLICIDADE LTDA	40.678.890/0001-00	105.990,00
3	INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES	18.553.210/0001-72	121.995,00
4	CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA	12.251.837/0001-92	129.500,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
18/03/2025 09:17:42	A pregoeira intima os interessados para a sessão de resultado de análise de habilitação da empresa classificada em 1º lugar, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	24/03/2025 16:11:40	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 25 de Março de 2025.

Marcelle Roberto Soares – Pregoeiro(a)

Michelle de Pádua - Equipe de Apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. I.
Folh 235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 020/2025

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO – PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE - PROCESSAMENTO E TRÂMITE REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais, licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021.

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança (fls. 001/007);
- Estudo Técnico Preliminar - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança (fls. 008/023);
- Mapa de Riscos – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança (fls. 024/025);
- Pesquisas de preços/Relatórios de Cotações (fls. 026/042 – 060/072);
- Termo de Referência - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança (fls. 043/059);
- Solicitação de Compra nº 66/2025 (fl. 073);
- Preço médio obtido (fl. 074);
- Abertura de processo licitatório (fl. 076);
- Termo de abertura/autuação (fl. 077);
- Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2025 – Designa o pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 078);
- Edital de Licitação e seus anexos (fls. 080/136);
- Parecer Prévio desta Procuradoria (fls. 137/149);
- Autorização para publicação (fl. 150);
- Publicação do edital (fls. 151/156);
- Solicitações de impugnação/esclarecimento (fl. 157);
- Resposta à impugnação e questionamento do edital (fls. 158/161);
- Ata de propostas enviadas (fls. 163/165);
- Propostas e documentos dos licitantes (fls. 166/221);
- Parecer de análise de documentação técnica (fl. 223);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.
Fol. 236

- Fornecedores habilitados (fls. 224/225);
- Proposta readequada (fls. 226/227);
- Mapa de julgamento por lote (fls. 228/229);
- Termo de adjudicação (fl. 230);
- Ata do Pregão (fls. 231/234).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal n° 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU n° 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta n° 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal n° 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Fls: 237

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Fls. 238

> atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O certame licitatório em análise foi iniciado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo que se pode aferir na documentação acostada, o processo seguiu a regular tramitação, tanto na sua fase de instalação, nos termos do parecer jurídico prévio desta Procuradoria (fls. 137/149), quanto na fase externa, consoante os preceitos legais que regem os feitos licitatórios.

Sobre a fase externa, foi dada ao certame a publicidade exigida em lei, após publicação da data de abertura, sendo que diversos interessados tiveram acesso ao edital, por meio da plataforma on-line, bem como pelo Diário Oficial Eletrônico do Município (fls. 151/152), por intermédio de jornal de alta circulação no estado de Minas Gerais (fl. 153), e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 155).

Houve pedido de esclarecimento do edital (fl. 157), a qual fora analisada e respondida pela secretaria signatária do Termo de Referência (fls. 158/161).

A sessão foi realizada na Plataforma AMM Licita, tendo início em 17/03/2025, com sua sessão de julgamento ocorrida dia 19/03/2025, quando a Pregoeira e sua equipe de apoio realizaram a abertura da sessão, procedendo com a análise e julgamento dos documentos de propostas e habilitações.

Sendo assim, após os desdobramentos constantes na Ata de Propostas Enviadas (fls. 163/165), finalizada a fase de lances, deu início à análise da documentação Fiscal e Jurídica pelo Pregoeiro, e da documentação Técnica pelo setor requisitante.

Sob análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizaram os procedimentos necessários à condução dos trabalhos até o presente momento, conforme preceitos contidos na legislação aplicável.

Ato contínuo, pode-se afirmar que em tese e até o presente momento, os atos administrativos realizados estão livres de quaisquer vícios. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados; preservaram-se a competitividade e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Fls: 239

isonomia; e os critérios de julgamento e demais itens do edital igualmente se apresentam claros e objetivos.

Finalmente, pode-se inferir que o processo de contratação em análise não traz vícios insanáveis aparentes. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados. Cumpriu-se, em tese, as disposições legais aplicáveis. De qualquer modo, nunca é demais lembrar que é imprescindível que as decisões administrativas vinculadas ao procedimento sejam sempre motivadas. Desde decisões do Pregoeiro, se acaso provocado, como da autoridade competente para homologar o procedimento.

Sendo assim, obedecido ao devido procedimento administrativo licitatório, a transparência e a publicidade, com publicações nos prazos legais; obedecidos ainda os demais princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, dentre tantos outros convergindo para a probidade administrativa, não há nada aparente que inviabilize a homologação.

4. CONCLUSÃO

Pelas razões acima, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, à consideração superior.

Mariana/MG, 26 de março de 2024.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 172.712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 2/2025**, Processo Administrativo nº **20/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - 66.487.026/0001-14 vereditobh@gmail.com - (31) 99388-7307	121.995,00	104.990,00	17.005,00 Proveito (13,94%)
Totais	**121.995,00**	**104.990,00**	**17.005,00** **Proveito (13,94%)**

Detalhes

Marlon Paulo Figueiredo Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 66.487.026/0001-14

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 27/03/2025 08:48:35**
LOTE UNICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAOPUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO	500,00	CENTIMETRO POR COLUN	65,00	32.500,00
Marca: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO **Fabricante:** DOU 3 **Modelo:**				
PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MINAS MINAS GEPUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (INFORMAR O JORNAL DE VEICULACAO)	1.000,00	CENTIMETRO POR COLUN	72,49	72.490,00
Marca: JORNAL O TEMPO **Fabricante:** O TEMPO **Modelo:**				

Mariana, 27 de Março de 2025.

Marlon Paulo Figueiredo S...
Secretário Municipal de Planejamento, Fazend... e Governança

Autoridade Competente: Marlon Paulo Figueiredo Silva

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3336 de 01 de Abril de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.
Fol. 241

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.219, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença a funcionário que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2751/2025,

D E C R E T A:

e diretrizes necessárias à sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.
Fls: 242

Art. 14. A fiscalização da execução dos contratos, inclusive no que tange à subcontratação, será realizada pela unidade requisitante por meio de seu fiscal formalmente designado e pelo Órgão Central de Controle Interno, assegurando a transparência e a lisura da execução contratual.

Art. 15. Aplicar-se-á às contratações derivadas da presente legislação todos os benefícios referentes à regularização fiscal e trabalhista tardia previstas no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 16. É vedado, sob pena de responsabilização cível e criminal, qualquer espécie de ingerência por parte do Poder Público e dos seus agentes acerca da escolha da licitante em relação às suas possíveis subcontratadas, em qualquer momento da relação, deste o certame até a execução contratual.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de março de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana. Pregão Eletrônico N°002/2025. RESULTADO FINAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais

Valor: R$104.990,00 ARP009/2025. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 31 de março de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva. Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança



Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL
AVISO DE CONSTATAÇÃO DE ATENDIMENTO AO FOB
(Licença Ambiental Simplificada)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal de Mariana –MG SEMMADS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente **MG Mineração de Tombos LTDA** , inscrito no CNPJ sob o número **08.434.709/0002-98**, com endereço à **Sítio do Lobo, Padre Viegas, Mariana - MG**, atendeu integralmente aos documentos e requisitos listados no Formulário de Orientação Básica (FOB) sob o **PRO: 9214/2024**, necessários para a instrução do processo de solicitação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente às atividades **A-02-08-6 Pilhas de rejeito/estéril - rochas ornamentais** a ser desenvolvida na **Sítio do Lobo, Padre Viegas, Mariana – MG.**

Conforme a legislação ambiental vigente, o processo será encaminhado para análise técnica e posterior emissão da Licença Ambiental Simplificada, caso atendidas todas as condições legais e normativas aplicáveis.

Para mais informações ou eventual impugnação, o processo poderá ser consultado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, localizada no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, Av. Getúlio Vargas, nº110, Centro, Mariana, no horário de atendimento ao público, ou pelo e-mail **meioambiente@mariana.mg.gov.br**

Mariana, 31 de março de 2025.

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG C.P.L. Folha 249

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*

PROVÍNCIA

DATAS: 1º Público Leilão: 11/04/2025, às 10h00 | 2º Público Leilão: 15/04/2025, às 10h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 17/04/2023, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o seguinte **IMÓVEL: LOTE Nº 04, QUADRA Nº 53**, situado à Rua Queluz, Bairro Industrial, Divinópolis/MG, sobre o qual consta a construção do **PRÉDIO RESIDENCIAL, nº 151**, com **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 499,34m²**, conforme Laudo de Avaliação, de 29/03/2023, não averbada na matrícula do imóvel, e com **ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 360,00m²**, mais bem descrito e caracterizado na Matrícula Imobiliária nº 2.750 do 1º CRI de Divinópolis/MG. Inscrição Municipal nº 01.015.00047.00284.00000 - 32163. Consolidação da propriedade em 27/02/2025. **Lances Mínimos: 1º Leilão: R$ 926.562,98. 2º Leilão: R$ 551.245,14. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, as áreas informadas, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, **à vista**, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões, serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5.** O Arrematante arcará com as custas, impostos, taxas e despesas para a regularização da construção e benfeitorias junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente e demais órgãos públicos e privados; **6. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; **7.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **8.** Consta Processo nº 5010661-86.2024.8.13.0223, em trâmite junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis/MG, cuja análise é de responsabilidade do interessado. As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciante **ALAN ELIAS DA SILVA** – CPF nº 567.551.716-20 e a Fiduciante **SELMA APARECIDA DA SILVA SANTIAGO** – CPF nº 513.540.206-34, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

itaú zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Fiduciante: WALTER LUIZ DE SOUZA ALVES ME • Interveniente Garantidor: WALTER LUIZ DE SOUZA ALVES

LOTE 08 - Constituído por **O Lote nº. 07** (sete), da quadra 410 (quatrocentos e dez), do Loteamento denominado "Balneário Água Limpa", no município de Itabirito/MG, com área, limites e confrontações, de acordo com planta respectiva. **Imóvel objeto da matrícula nº 28.126 do Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG. Observação: (I)** Imóvel com 726,00m² de área de terreno, situado na Rua Extrema. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. **(II)** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 16/04/2025, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, com **lance mínimo igual ou superior a R$ 328.038,18 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e oito reais e dezoito centavos). 2º Leilão dia 30/04/2025**, no mesmo horário e local, com **lance mínimo igual ou superior a R$ 324.694,79 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp: (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE 24 IMÓVEIS
Online

bradesco zuk

Data do Leilão: 15/04/2025 a partir das 14h00

AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • PARÁ • PERNAMBUCO • PIAUÍ • RIO DE JANEIRO • SÃO PAULO • TOCANTINS

À VISTA 10% DE DESCONTO | ÁREAS RURAIS • CASAS • COMERCIAIS • TERRENOS

LOTE 12 - PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG ZONA RURAL - ÁREA RURAL c/ 12,6492ha
Fazenda Boa Fé, c/ acesso pela Estrada Vicinal da Rodovia Estadual MG410, distando 35,60km da sede municipal. CCIR: 950.149.511.803-9; NIRF: 4.561.083-5. Matr. 16.822 do RI Incal.
LANCE SUJEITO À APROVAÇÃO DO VENDEDOR

Comissão do leiloeiro: e arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 9.141.231 em 20/03/2025 e no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 233.746 em 24/03/2025. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp: (11) 99514-0467
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

EU, RAPHAEL ESTEVES, LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NO MÊS DE ABRIL DE 2.025, (DO DIA 04-04 AO DIA 25-04), SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTES LEILÕES:

Leilões de Abril/2025

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE	LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
Local: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG. **www.copart.com.br**	**Local:** Rodovia BR-153, KM 17 Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia-GO **www.copart.com.br**
04/04/2025 • 6ª FEIRA • 12h00	**09/04/2025 • 4ª FEIRA • 10h00**
LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE	**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**
Local: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG. **www.copart.com.br**	**Local:** Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG. **www.copart.com.br**
11/04/2025 • 6ª FEIRA • 12h00	**25/04/2025 • 6ª FEIRA • 12h00**

Raphael Esteves LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991
www.copart.com.br | faleconosco@copart.com.br

CONVOCAÇÃO

PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 27/04/2025

Aos(as) Srs(as). Proprietários (as) e Moradores (as) do:
ASSOCIAÇÃO DO PORTAL DO HORIZONTE
Vimos por meio deste, CONVOCAR A TODOS OS PROPRIETÁRIOS E MORADORES:
Para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, dia 27 de Abril de 2025– (domingo), às 10:00 horas em primeira chamada, com número mínimo legal de presentes, ou às 10:30 horas com qualquer número de presentes a realizar-se na Area de Lazer do Condomínio.
Contamos com a valorosa participação de todos!
Cordialmente,
Luiz Flavio Presidente & SUCESSO Administração e Gestão de Condomínios
www.sucessoadministradora.com.b

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 24 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 14/04/2025 a partir das 12h00

FREITAS LEILÕES

LOCALIDADES: AL BA CE GO MA MG MS MT PA RJ RS SP

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 11 - BURITIS/MG
GLEBA DE TERRAS, C/ 92,00ha (EM ÁREA MAIOR)
Denominada Fazenda São Domingos, no lugar denominado Pinduca, situada no Distrito de Serra Bonita

FAÇA SUA PROPOSTA!

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG
PROCESSO 045/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra da Capela Velório no Distrito de Florália em Santa Bárbara - MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas documentos: 15/05/2025 às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 31/03/2025 – Hanielly de Castro Rosa - Secretária Municipal de Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024 - REVOGAÇÃO - Nos termos da Súmula 473 do STF. Objeto: Construção de 100 (Cem) moradias para pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica na sede e demais distritos do Município de Mariana, em atendimento às demandas do programa habitacional. Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 31 de março de 2025. Juliano Magno Barbosa - Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025 - RESULTADO FINAL - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais. Empresa: Veredicto Diários Oficiais Ltda. CNPJ: 66.487.026/0001-14. Valor: R$104.990,00 (ARP009/2025). Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 31 de março de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva - Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Tiros torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de copos de Água Mineral de 200 ml para atender à Prefeitura de Tiros, que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: https://licitanet.com.br/ no dia 14/04/2025 às 09h00min. O edital completo e mais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Tiros, na Praça Santo Antônio, 170, Centro. Telefone: (34) 9 9817-4766, endereço eletrônico www.tiros.mg.gov.br e site https://licitanet.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG

PROCESSO Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Arceburgo/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 019/2025, com fulcro no Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e publica o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita à funcionários municipais e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão para o recebimento e a abertura das propostas será às 08h20min do dia 11/04/2025 através da plataforma AMM Licita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Aviso de Licitação. PAL 26/2025. Pregão Eletrônico nº 11/2025. Objeto: Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender a pacientes deste Município de Matutina/MG. A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para 14/04/2025, às 08h00min. O Edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e de 12h30min às 16h00min. Pelos Tels.: (34) 3674-1210, 9 9734-4082. E-mail: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.
Vilmar Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Aviso de Licitação. PAL 27/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025. Objeto: aquisição de herbicidas, adubos e pulverizadores para a atender à limpeza pública deste município de Matutina/MG. A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para 16/04/2025, às 08h00min. O Edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e de 12h30min às 16h00min. E também pelos Tels.: (34) 3674-1210 e 9 9734-4082. E-mail: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.
Vilmar Martins
Pregoeiro

copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
Companhia Aberta
CNPJ nº 17.281.106/0001-03 - NIRE 31.300.036.375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGOE)

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em AGOE, a ser realizada às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, na sede social da Companhia, situada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): (i) aprovação do relatório anual da administração, balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da COPASA MG, individuais e consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício encerrado em 31/12/2024, com a retenção de parte do lucro líquido para reinvestimento e a ratificação dos valores declarados como dividendos e Juros sobre Capital Próprio - JCP, a serem considerados como dividendo anual mínimo obrigatório, bem como a definição da data de pagamento dos dividendos e JCP referentes ao quarto trimestre de 2024; (iii) aprovação do Programa de Investimentos da COPASA MG para o exercício de 2025, nos termos do § 2º, do artigo 196 da Lei nº 6.404/1976. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE): (i) fixação da verba para remuneração global dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia; (ii) elevação do Capital Social no montante de R$1.393.468.821,55, sem emissão de novas ações, mediante a transferência desse valor da Reserva de Retenção de Lucros; (iii) alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação do item (ii) desta AGE; (iv) instauração de processo administrativo licitatório para aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL. Conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 81/2022 e considerando a dispersão da base acionária, visando facilitar a participação dos acionistas, a Companhia informa que a participação nesta AGOE poderá ocorrer presencialmente ou de modo parcialmente digital (remota) ou por meio do Boletim de Voto à Distância, conforme instruções abaixo: (a) os acionistas que optarem pela participação remota deverão solicitar à Gerência de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@copasa.com.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, o link e os dados de acesso à plataforma digital. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação pertinente. (b) para a participação por meio do Boletim de Voto à Distância, os acionistas devem enviar seus Boletins de Voto, conforme modelo disponibilizado pela Companhia, por meio: (i) de seus respectivos agentes de custódia; (ii) da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Bradesco S.A.); ou (iii) diretamente à Companhia, observando as orientações descritas na Resolução CVM nº 81/2022. Para a participação na forma presencial ou parcialmente digital (remota), solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, até o dia 28 de abril de 2025: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976). Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGOE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico ri.copasa.com.br e no website da CVM e da B3, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Resolução CVM nº 81/2022.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.
Hamilton Amadeo
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 026/2025 – Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão dos equipamentos, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, sites Portal BNC e https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32)3696.3317

copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

RESUMO DO EDITAL

DE ALIENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS Nº 05/2025

A COPASA MG torna público que levará à alienação (leilão) 25 veículos, por meio de Sistema Eletrônico de Alienação, que poderá ser acessado através do site www.copasa.com.br. INÍCIO SESSÃO ELETRÔNICA: 24/04/2025, às (08:00) horas. EXPOSIÇÃO: Pátio COPASA – BELO HORIZONTE/MG – BR 040, KM 550-Bairro JARDIM CANADA – NOVA LIMA/ MG. VISITAÇÃO: 17,22 e 23/04/2025, de 08:30 h às 11:30 h e de 13:00 h às 16:00 horas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% do bem arrematado em até 48 horas após a data de realização da alienação, exclusivamente, por meio de boleto bancário, que ficará disponível no site. TEXTO INTEGRAL DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: Site: www.copasa.com.br email: comissaodealienacao@copasa.com.br – Tel.: (31) 3250.1335 – Sr.

Leia e assine
otempo.com.br
Grande BH | Demais localidades



Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 245 MG

> Editais

Edital nº 2/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/03/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/02/2025 15:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000007/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS E LICITAÇÕES E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 54 DA LEI DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 121.995,00	R$ 104.990,00

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Nome	Data	Tipo
PRGE_002_2025_SRP_PRESTACAO_DE_SERVICOS_DE_PUBLICACAO.pdf	25/02/2025	Edital
resposta_esclarecimento_MBS__PRG_0022025.pdf	06/03/2025	Outros Documento
DFD__SERVICO_DE_PUBLICACAO_EM_DIARIO_E_JORNAL.pdf	01/04/2025	Outros Documento
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_II_ATUALIZADO_PRGE_002_2025.pdf	01/04/2025	Outros Documento

Exibir: 5 1-4 de 4 itens Página: 1

Voltar

Termo de Encerramento

Ao 01° dia do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico 02/2025 PRC 020/2025**. Encerra-se os autos em 01 volume, contendo 246 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira/Equipe de apoio

Ata de registro de preços nº 009/2025.
Processo nº 020/2025
Pregão eletrônico nº 002/2025
Validade: 12 meses

Aos 27 dias do mês de março de 2025, a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança da Prefeitura Municipal de Mariana MG, neste ato representado pelo(a) prefeito municipal Juliano Vasconcelos Gonçalves e do secretário(a). Marlon Paulo Figueiredo Silva, nos Termos do art. 40 da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Municipal 11.833/2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 002/2025 para Registro de Preços,** resolve registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário **VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. -ME**, localizado na Rua dos Corretores, n° 172, Loja "b", no bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 66.487.026/0001-14, neste ato representado por Danielle Aparecida Martinelli Jésus, conforme quadro abaixo:

Cláusula 1ª - DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações dos avisos de editais de licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata de registro de preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no termo de referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Mariana MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

Cláusula 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, à critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso **(art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024)**

2.2 - Nos termos do art. 83 da lei federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Mariana não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da lei federal 14.133/2021, a presente ata de registro de preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) O Órgão ou a entidade não participante interessada em aderir a ARP deverá encaminhar ao Órgão ou à entidade gerenciadora o pedido formal de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.

II) Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

III) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

V) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

VI) As aquisições a que se refere o item anterior não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão eletrônico **nº 002/2025.**

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico **nº 002/2025**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no pregão eletrônico **nº 002/2025** pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

4.4- O valor total estimado desta Ata é de **R$ 104.990,00** (cento e quatro mil e novecentos e noventa reais), sendo efetuado pagamento de acordo com o fornecimento/ a prestação de serviço, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Descrição do item	Marca	Qntd.	Medida	Unitário	Global
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	500,00	CENTÍMETRO POR COLUNA	65,00	32.500,00
PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	JORNAL O TEMPO	1.000,00	CENTÍMETRO POR COLUNA	72,49	72.490,00

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão n° 024/2024 - Registro de Preço 001/2025, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme disposição legal.

4.5 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.5.1 **Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria.

4.5.2. **Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.**

I- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II- Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no§ 5º do art. 26 do Decreto Municipal n° 11.833/2024

III- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

IV- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto.

4.5.3 **Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.**

I- Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria.

II- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

III- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 6° do art. 17 do Decreto Municipal.

IV- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item I, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI- O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.5.3. A alteração dos preços deverá ser divulgada nos meios ofícios nos termos do art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024.

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do município de Mariana MG no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente ata de registro de preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as certidões negativas de débito perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das penalidades previstas no item **15 – das sanções administrativas do edital**, podendo o município de Mariana MG, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o município de Mariana MG convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberadas do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (tx/30)
Em = (i x n / 100) x vp, onde:
I = índice de atualização financeira;
Tx = percentual da taxa de juros de mora mensal;
Em = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
Vp = valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

5-5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atendimento da Secretaria de Educação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

Dotação orçamentária: 18.001.04.121.1.2004.3.3.90.39
Ficha 486
Fonte: 1.500

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela(s) secretaria(s) demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

a) Todos os itens/serviços objeto dessa licitação, devem ser prestados e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

b) A prestação do serviço será parcelada e deverá ser feita sempre que solicitado pela Secretaria requisitante.

DA GARANTIA:

6.2.1- A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão prestadas pela contratada, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II) "a" e "b", da lei federal 14.133/2021.

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o município de Mariana através do órgão gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito do órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o município de Mariana MG poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **Termo de Referência: Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços/ prazo de entrega ou prazo de execução**.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4.2 - O prazo para retirada da ordem de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Mariana MG.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital nº 002/2025 ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

7.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

7.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

7.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

7.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, sendo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação

7.5. - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.6. - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

7.5. - As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Cláusula 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

8.1 - Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, 14/02/2025, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

8.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

8.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.4 - O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

8.5 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

8.5.1 - Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada, conforme previsão do item 4.5.3 deste instrumento.

a) Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

b) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Cláusula 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial ou total, sem motivo justificado, por parte do fornecedor, das condições da ARP;

II - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 22, 23 e 24, do Decreto Municipal 11.833/2024.

IV - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

V - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VI - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VII - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

VIII - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

IX - Por ordem judicial.

§ 1º. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana - DOEM.

§ 2º. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cláusula 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante.

10.1.1. As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante e deverão ser efetuadas no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Cláusula 11ª- DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os itens especificado no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal requisitante, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço.

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

i) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

j) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga do objeto contratado.

l). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

m). Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, de forma imediata, contados da sua notificação

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;

o) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

p) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal e Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Fiscal ou Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

q) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

r) Substituir o material não aceito pela contratante, de forma imediata a partir da ciência da rejeição.

s) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, servidores para assinar as requisições de atendimento;

b) Através da Secretaria Municipal de Educação, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.

d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;

e) Efetuar os pagamentos a Contratada

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do objeto licitado.

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

i) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

Cláusula 12ª – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O presente contrato será acompanhado por servidor designado pela Secretaria ordenadora de despesa, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do edital.

a) As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

b) A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

12.2. A designação do gestor e do fiscal de contrato/ fiscal da ata de registro de preços será formalizada por portaria publicada no Diário do Município, em até 10 (dez) dias uteis contados da celebração do contrato ou instrumento a ser gerenciados, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da delegação, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento da licitação.

Cláusula 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

13.2. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A detentora deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A detentora não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

13.5. A detentora não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do município de mariana mg, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A detentora obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

13.6. A detentora fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À detentora não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

13.8. A detentora deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A detentora deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a detentora das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A detentora que descumprir os termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a detentora e o município de Mariana MG, bem como, entre a detentora e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A detentora ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o município de Mariana MG para os assuntos pertinentes à aplicação da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a detentora a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o edital do pregão nº 002/2025 e seus respectivos anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3 - Nos termos do Decreto n° 9.822, de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

14.4 - Fica eleito o foro desta comarca do município de Mariana-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Mariana, 27 de março de 2025.

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES: 05080130628
Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.03.26 14:52:31 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

gov.br
MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
Data: 28/03/2025 14:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. -ME
Danielle Aparecida Martinelli Jésus
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____